



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 43

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2006

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	
Despachos.....	4662
Direcção Regional da Cultura.....	4663
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO	
Despachos (Extracto).....	4664
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	4667
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	
Despacho.....	4668
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
Portarias.....	4668
Portaria (Extracto).....	4670
Direcção Regional da Educação.....	4677
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	4678
Direcção Regional do Desporto.....	4678
Direcção Regional da Juventude.....	4684
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Pro- fissional.....	4684
SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	
Despachos.....	4684
Despacho (Extracto).....	4686
Direcção Regional da Habitação.....	4686

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Acordo.....	4686
Rectificação.....	4687
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.....	4689

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portarias (Extracto).....	4690
Despacho.....	4692
Centro de Saúde de Vila do Porto.....	4692
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	4692
Centro de Saúde de Povoação.....	4696
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	4696
Centro de Saúde de Velas.....	4696
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	4697
Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.....	4708
Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.....	4712
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....	4713
Centro Coordenador de Prestações Diferidas.....	4713
Instituto de Acção Social.....	4715
Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social.....	4715

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias.....	4716
Avisos.....	4717
Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário....	4727
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	4727

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Portarias.....	4760
Despacho.....	4760
Despachos (Extracto).....	4761

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Aviso.....	4763
Edital.....	4763
Serviços Municipalizados.....	4763

**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRA GRANDE**

Aviso.....	4763
Rectificações.....	4763

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Aviso.....	4764
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PRAIA DA VITÓRIA**

Regulamento.....	4764
------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso.....	4771
------------	------

**JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA –
- CALHETA**

Aviso.....	4772
------------	------

SATA AIR AÇORES, SA

Avisos.....	4773
-------------	------

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

1053/2006 - Considerando os objectivos do Governo Regional dos Açores de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região;

Considerando, também, que o Governo Regional dos Açores, pretende dotar todos os concelhos do Arquipélago de bibliotecas públicas, por entender que são veículos de

um aprendizado contínuo e que contribuem, decisivamente, para o desenvolvimento cultural e para a coesão social;

Considerando que, no município de Santa Cruz das Flores, a casa Pimentel de Mesquita reúne condições para a sua requalificação como equipamento cultural, correspondendo, nos planos urbanístico e patrimonial, aos requisitos de utilidade e de funcionalidade adequados ao fim a que se destina, cuja gestão, após concluída a obra, caberá à Câmara Municipal, mediante a celebração de um protocolo de colaboração;

Considerando que o valor estimado, para o fornecimento dos serviços de empreitada de "Ampliação e Adaptação da

Casa Pimentel de Mesquita a Biblioteca Pública”, é de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a despesa encontra-se prevista no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, inscrita no Capítulo 40, Programa 04, Divisão 02 - Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, na alínea f) - Museus, Bibliotecas e Arquivos, com a classificação económica 07.01.04, do Plano 2006.

Considerando, ainda, que o projecto de execução da obra se encontra concluído;

Considerando, para mais, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de empreitadas de obras públicas e, conseqüentemente, delegar nos dirigentes máximos dos serviços as competências que, em função das diversas matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1, do artigo 9.º e com o artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o preceituado nos artigos 4.º, 5.º, 27.º e no n.º 1 do artigo 79.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos n.ºs 1 e 2, do artigo 47.º, no n.º 1, alínea a) do n.º 2, e no n.º 3 do artigo 48.º, nos artigos 59.º, 60.º e 62.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, determino o seguinte:

1. Autorizar a Direcção Regional da Cultura a proceder à abertura do procedimento por concurso público, com vista à adjudicação da empreitada de “Ampliação e Adaptação da Casa Pimentel de Mesquita a Biblioteca Pública”, pelo valor global estimado de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar, no Director Regional da Cultura, as competências para:
 - a) Aprovar os elementos que servem de base ao concurso;
 - b) Nomear as comissões de acompanhamento do concurso;
 - c) Praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento, que nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

3 de Outubro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1054/2006 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Durante a minha ausência da Região, de 16 a 22 de Outubro de 2006, as funções de Presidente do Governo Regional dos Açores serão asseguradas pelo Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

10 de Outubro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despachos

1589/2006 - Por despacho do Subdirector Regional da Cultura, de 7 de Setembro de 2006:

Maria Angelina Espínola Bettencourt, técnica-profissional de museografia especialista do quadro de pessoal do Museu da Graciosa, é nomeada para o lugar de técnica-profissional de museografia especialista principal do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1590/2006 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 13 de Setembro de 2006:

Jorge António de Medeiros Borges e Cunha, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu da Graciosa, é nomeado para o lugar de técnico superior principal do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Outubro de 2006. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

Contrato-programa

246/2006 - 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo seu Director Regional, Vasco Pereira da

Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Filarmónica União Popular Luzense, com sede na Rua de Pedro Roberto n.º 5, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com o cartão de Identificação Fiscal n.º 512020590, neste acto representada por George Ortins Lobão, titular do Bilhete de Identidade n.º 13710433 e Contribuinte Fiscal n.º 209540702, residente na Rua 6 de Janeiro, n.º 4, do concelho de Santa Cruz da Graciosa, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €15.619,69, a título de apoio para obras de beneficiação da sede, nomeadamente, no âmbito do projecto apresentado.

2.ª

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro:

- a) 20% do valor global, após comunicação do início dos trabalhos;
- b) 50% do valor global, com 50% da obra executada;
- c) 30% do valor global, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra conforme formulário de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra até ao final do ano económico de 2006.

5.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

6.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatórios semestrais sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

2. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

7.ª

A falta de cumprimento das cláusulas contratuais ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão ou a devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de Março de 2006. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

Rectificação

216/2006 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 896/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 35, de 29 de Agosto de 2006, onde se lê:

“ Sociedade Filarmónica Recreio dos Nortes – São Jorge – Aquisição de instrumentos – “,

deverá ler-se:

“ Sociedade Filarmónica Recreio dos Nortes – São Jorge – Aquisição de instrumentos – 3.200 € “.

9 de Outubro de 2006 . – O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Extracto de despachos

1591/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

António Maria Costa das Neves, contratado a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha de São Miguel (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1592/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Ana Cristina Magalhães Lopes, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha de São Miguel (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1593/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Patrícia de Jesus Medeiros Pacheco Vilela Alves, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha de São Miguel (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1594/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Gonçalo Bento Pato, contratado a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha de São Miguel (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1595/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Ana Luísa Brasil Rodrigues, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha Terceira (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 18 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1596/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Eduarda Margarida da Silva Amaral, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha de São Miguel (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1597/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Luísa Andreia Gambão Rodrigues, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha de São Jorge (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 18 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1598/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Ana Cristina Gomes Garcia Goulart, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha do Pico (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1599/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Mónica Raquel Dias Brasil Borges, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha do Faial (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1600/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Sandra Paula da Costa Botelho Pavão, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha Terceira (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1601/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Adelina Maria de Sousa Silveira, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha das Flores (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1602/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Gui Duarte Gomes Goulart, contratado a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativo, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha do Pico (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1603/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Ana Sofia Aguiar Moreira da Silva, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha Terceira (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1604/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Isabel Margarida Valentim Madruga Ávila Esteves, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha do Faial (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1605/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 18 de Julho de 2005, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Leticia de Fátima Medeiros Sousa, contratada a termo resolutivo incerto, para exercer funções de assistente administrativa, nos Postos de Atendimento ao Cidadão da RIAC, na ilha de São Miguel (Vice-Presidência do Governo), com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período que durar a estrutura do projecto RIAC, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 199.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Setembro de 2006. - Pela Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Nóia Raulino Avelar*.

1606/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, de 6 de Outubro de 2006 proferido por delegação de competências:

Eusébio Jorge Martins Botelho, é nomeado chefe de secção de Contabilidade e Económico, em regime de

substituição, do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro -
- Divisão dos Serviços Administrativos.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 6 de Outubro de 2006.

1607/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do governo Regional de 19 de Setembro de 2006, proferido por delegação de competências:

Ana Paula Duarte Vargas da Rosa, Carla Maria Duarte Correia Neves, técnicos de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional – Centro de Informática, após procedimento interno de selecção, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, transitam para o grau 2, nível 2 da mesma categoria, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2006.

1608/2006 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, de 1 de Agosto de 2006, proferido por delegação de competências:

João Carlos Medeiros Sousa, especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional – Centro de Informática, após procedimento interno de Selecção, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, transita para o grau 2, nível 2 da mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

Armando Aires de Andrade, técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional – Centro de Informática, após procedimento interno de Selecção, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, transita para o grau 2, nível 2 da mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

9 de Outubro de 2006. – A Técnica Superior Principal,
Maria José Cabral Pereira.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

812/2006 - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 4 de Outubro, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para

mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias.

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Terra Chã	Angra do Heroísmo	10.000
Serreta	Angra do Heroísmo	2.100
<i>Total</i>		12.100

813/2006 - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 4 de Outubro são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias.

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Terra Chã	Angra do Heroísmo	3000
Serreta	Angra do Heroísmo	4.000
<i>Total</i>		7.000

4 de Outubro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*

814/2006 - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 6 de Outubro, é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local”, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento da respectiva sede, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias.

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Santo António	Ponta Delgada	4.000
	<i>Total</i>	4.000

815/2006 - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 6 de Outubro, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 04 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias.

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Santo António	Ponta Delgada	7.500
Capelo	Horta	1.000
	<i>Total</i>	8.500

6 de Outubro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Despacho

1056/2006 - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2006, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes ao mês de Outubro.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Con-signação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
São Pedro	Ponta Delgada	393,47
Santa Cruz	Praia da Vitória	393,47
	<i>Total</i>	786,94

6 de Outubro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

1055/2006 - Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, em conjugação com n.º 3 do artigo 1.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, e do artigo 5.º do mencionado Estatuto do Mecenato, reconhece-se que os donativos concedidos à instituição particular de solidariedade social Lar Mãe de Deus – Centro de Bem Estar Social, número de identificação de pessoa colectiva 512004471, com sede em Ponta Delgada, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham no final do ano do período de tributação em que o donativo é atribuído qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

22 de Setembro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias

701/2006 - Ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e

nos termos do disposto na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/97/A, de 4 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para a Escola Profissional de Capelas o montante de € 48.734,50 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), pela dotação revista do Capítulo 05 – Divisão 01 – Código 04 03 05 Alínea A) do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Escola Profissional de Capelas, correspondente ao duodécimo de Outubro, para despesas correntes.

2 de Outubro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

702/2006 - Considerando que a política de juventude do IX Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 2 665.36 ao Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil Neptuno.

703/2006 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Juventude, apoiar acções de fomento e desenvolvimento juvenil com diversas instituições;

Considerando que a sociedade Pousadas de Juventude dos Açores, SA, entidade possuidora e administradora do imóvel designado por Pousada de Juventude de Angra do Heroísmo, tem um papel determinante, por intermédio daquele imóvel, no apoio a inúmeras actividades juvenis de elevado relevo social para a Região;

Considerando que há necessidade de elaboração de projecto de intervenção daquele imóvel, cujo edifício constitui património da Região Autónoma dos Açores;

Considerando ainda, que tal contribui, quer para o desenvolvimento da iniciativa juvenil, quer para a conservação do património regional;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir um subsídio de € 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco euros) à sociedade Pousadas de Juventude dos Açores, SA, a ser processado pelo Plano em vigor, programa 03 – Juventude, Emprego e Formação Profissional, projecto 01 – Juventude, destinando-se o mesmo à elaboração de projecto de intervenção do imóvel designado por Pousada de Juventude de Angra do Heroísmo.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

704/2006 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Juventude, apoiar acções de fomento e desenvolvimento juvenil com diversas instituições;

Considerando que a sociedade Pousadas de Juventude dos Açores, S.A., entidade possuidora e administradora do imóvel designado por Pousada de Juventude de Ponta Delgada, tem um papel determinante, por intermédio daquele imóvel, no apoio a inúmeras actividades juvenis de elevado relevo social para a Região;

Considerando que há necessidade de remodelar a rede de distribuição de águas quentes e frias em todo o edifício e tratamento de humidades em paredes e cobertura do imóvel, cujo edifício constitui património da Região Autónoma dos Açores;

Considerando ainda, que tal contribui, quer para o desenvolvimento da iniciativa juvenil, quer para a conservação do património regional;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir um subsídio de € 5.692,50 (cinco mil seiscentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos) à sociedade Pousadas de Juventude dos Açores, SA, a ser processado pelo Plano em vigor, programa 03 - Juventude, Emprego e Formação Profissional, projecto 01 - Juventude, destinando-se o mesmo a participar nas despesas inerentes à remodelação da rede de distribuição de águas quentes e frias em todo o edifício e tratamento de humidades em paredes e cobertura do imóvel designado por Pousada de Juventude de Ponta Delgada.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

4 de Outubro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

705/2006 - Considerando que a política de juventude do IX Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 5 840,63 à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de Rabo de Peixe.

12 de Outubro de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Extracto de portaria

816/2006 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 9 de Outubro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Atribuir à Casa do Povo da Praia do Norte, Horta, o montante de Euros. 26.171,00 (vinte e seis mil cento e setenta e um euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção Regional da Educação, Código 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para 2006, referente ao acordo de colaboração financeira celebrado a 15 de Setembro de 2006, entre a Direcção Regional da Educação, a Escola Básica Integrada da Horta e a Casa do Povo da Praia do Norte, para a compra de um veículo ligeiro de 9 lugares para o transporte de todas as crianças e alunos da freguesia da Praia do Norte, da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para a EB1 de Capelo, que não tenham transporte assegurado por outras entidades, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho.

9 de Outubro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portaria

817/2006 - Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Setembro de 2006, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, o montante de 151.856,56 Euros (cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e seis centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educativas, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.C “Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º Ciclo (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto)”, Classificação Económica 08.05.02 Y – Câmaras Municipais – do Plano 2006, da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

21 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

1609/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 27 de Setembro de 2006, transferidos, em lugares criados e a extinguir quando vagarem, os seguintes funcionários, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2006/A, de 13 de Setembro:

Maria Ema Alberto Gonçalves, técnica profissional principal, do quadro de pessoal da extinta Área Escolar de Ponta Delgada, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Arrifes.

Maria Alzira Sousa Fernandes Dâmaso, técnica profissional de educação especial especialista principal, do quadro de pessoal da extinta Área Escolar de Ponta Delgada, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Roberto Ivens.

Maria da Conceição Silva Santos Amaral, técnica profissional de educação especial especialista principal, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Canto da Maia, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Roberto Ivens.

1610/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 27 de Setembro de 2006, transferidos, em lugares criados e a extinguir quando vagarem, os seguintes

funcionários da extinta Área Escolar de Ponta Delgada, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2006/A, de 13 de Setembro:

Maria Madalena de Paiva Arruda Martins Tavares, assistente de administração escolar especialista, para o quadro de pessoal da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Maria Margarida Ferreira de Azevedo Silva, assistente de administração escolar especialista, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Roberto Ivens.

Maria da Conceição Melo Neves, assistente de administração escolar especialista, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Roberto Ivens.

Emanuel Amaral da Silveira, assistente de administração escolar especialista, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Roberto Ivens.

Letícia Maria Machado Vultão Rodrigues, assistente de administração escolar especialista, para o quadro de pessoal da Escola Secundária Domingos Rebelo.

1611/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 27 de Setembro de 2006, transferidos os seguintes funcionários da extinta Área Escolar de Ponta Delgada, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2006/A, de 13 de Setembro:

Maria José Raposo Machado, assistente de administração escolar especialista, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Roberto Ivens.

Lúcia de Fátima Moniz Bernardo, assistente de administração escolar especialista, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Roberto Ivens.

Lúcia de Fátima Sousa Matias Medeiros, assistente de administração escolar especialista, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Zélia Maria Silva Medeiros Azeitão, assistente de administração escolar especialista, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Deborah Resendes Anhanha, assistente de administração escolar principal, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Ana Paula Pereira Duarte, assistente de administração escolar principal, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

1612/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 27 de Setembro de 2006, transferida, em lugar criado e a extinguir quando vagar, a técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, da extinta Área Escolar de Ponta

Delgada, Astrid Theodora Maria van Vijfeijken, para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 12.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

29 de Setembro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1613/2006 - Por despacho de 25 de Setembro de 2006, do Director da Escola Profissional de Capelas, foi designada encarregada de pessoal apoio educativo nos termos do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, a assistente de acção educativa, Rita de Jesus do Carmo Chaves, com efeitos àquela data.

6 de Outubro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1614/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 6 de Outubro de 2006:

Cristina Maria Ávila Cassis, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Outubro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva de Melo*.

1615/2006 - Por despacho da Directora Regional, de 6 de Outubro de 2006:

Glória Maria Cota Soares, nomeada definitivamente, precedendo concurso, cozinheira principal, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Maria Margarida dos Santos Ribeiro, nomeada definitivamente, precedendo concurso, cozinheira principal, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

9 de Outubro de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1616/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação de 06 de Outubro de 2006:

Ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, n.º 2, do D.R.R. 4/2006/A de 11-01-2006, artigo 9.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15-01, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30-08, aplicável à RAA pelo D.L.R. n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo D.L.R. n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nas suas ausências e impedimentos, foram delegas as competências necessárias à normal gestão dos serviços da sua dependência nos respectivos Directores de Serviço:

Na Directora de Serviços Pedagógicos, Licenciada Olga Maria Belchior Mendes Machado, competências para:

- 1) Autorizar a integração dos alunos em programas educativos especiais;
- 2) Autorizar alterações pontuais ao percurso escolar dos alunos;
- 3) Decidir sobre o encaminhamento dos alunos com necessidades educativas especiais;
- 4) Autorizar alterações ao calendário escolar;
- 5) Decidir sobre situações especiais de avaliação dos alunos;
- 6) Homologar as actas de reuniões de comissões ou grupos de trabalho criados no âmbito dos Serviços Técnico - Pedagógicos;
- 7) Decidir sobre questões de âmbito pedagógico que digam respeito ao ensino profissional;
- 8) Decidir sobre formas de coordenação e representação no âmbito dos exames nacionais;
- 9) Autorizar os pedidos de itinerância no âmbito dos núcleos de educação especial;
- 10) Autorizar a concessão de bolsas de estudo para os alunos da Região, nos termos da legislação aplicável;
- 11) Assinar certificados, diplomas e certidões;
- 12) Autorizar procedimentos relativos ao processo das provas de aferição;
- 13) Conceder equivalência de habilitações literárias que vão para além do 12.º ano de escolaridade;
- 14) Decidir os recursos hierárquicos das decisões proferidas pelos órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino.

Na Directora de Serviços de Recursos Humanos, Licenciada Lúcia Maria Espinola Moniz, competências para:

- 1) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário;
- 2) Aplicar as penalizações previstas no Regulamento de Concurso do Pessoal Docente;
- 3) Autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas, deslocações e comissões de serviço;

- 4) Autorizar a celebração, renovação e rescisão de contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos, bem como a celebração e rescisão de contratos de prestação de serviços;
- 5) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, horários de trabalho e a prestação de serviço extraordinário, observados os condicionalismos da lei;
- 6) Autorizar a prorrogação do prazo para a tomada de posse ou aceitação;
- 7) Justificar ou injustificar faltas, autorizar dispensas de serviço, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de sem vencimento longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- 8) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 9) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como exercício de função em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- 10) Autorizar a concessão de licenças sabáticas e do estatuto de equiparado a bolseiro;
- 11) Autorizar o exercício em acumulação de funções públicas e públicas e privadas;
- 12) Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes ou contratados em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, no âmbito das orientações vigentes;
- 13) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva;
- 14) Autorizar a qualificação de acidentes em serviço;
- 15) Homologar classificações de serviço;
- 16) Autorizar a bonificação no tempo de serviço, nos termos dos artigos 54.º, 57.º e 104.º do Estatuto da Carreira Docente, e o reposicionamento na carreira, nos termos dos artigos 55.º e 56.º do mesmo diploma;
- 17) Homologar a classificação profissional do pessoal docente em profissionalização em serviço;
- 18) No âmbito da avaliação do desempenho do pessoal docente, promover a constituição da comissão de avaliação de âmbito regional e homologar a decisão final do processo de avaliação dos docentes destacados, requisitados ou em comissão de serviço;
- 19) Autorizar procedimentos e acções no âmbito dos projectos CAME e CONTENT;
- 20) Decidir os recursos hierárquicos das decisões proferidas pelos órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino;
- 21) Autorizar a deslocação de indivíduos que não sejam funcionários ou agentes da Direcção Regional da Educação.

No Director de Serviços Financeiros e Equipamentos, Licenciado Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva, competências para:

- 1) Autorizar a abertura de procedimentos de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, bem como as respectivas despesas;
 - 2) Assinar folhas de processamento de abonos a pessoal, bem como as relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
 - 3) Assinar folhas de fundo de maneiço;
 - 4) Homologar a concessão a entidades terceiras da exploração de refeitórios, bufetes, papelarias, reprografias e outras valências similares;
 - 5) Autorizar o fornecimento de refeições nos refeitórios escolares a entidades ligadas ao sistema educativo;
 - 6) Autorizar a criação de carreiras privativas de transportes escolares;
 - 7) Autorizar o pagamento de indemnizações a que haja lugar em consequência de acidentes escolares;
 - 8) Autorizar o prolongamento do período de concessão dos benefícios do Sistema de Acção social Escolar aos alunos não sujeitos a escolaridade obrigatória;
 - 9) Homologar os planos de emergência dos edifícios escolares;
 - 10) Aprovar a construção ou ampliação de edifícios dentro das servidões dos edifícios escolares.
- Subdelega, no Director de Serviços Financeiros e Equipamentos, Licenciado Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva, a competência para autorizar despesas com ajudas de custo, deslocação e alojamento de indivíduos que não sejam funcionários ou agentes da Direcção Regional da Educação.
- O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.
- 9 de Outubro de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Avisos

899/2006 - Nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2006/A, de 13 de Setembro, transitam na mesma carreira e categoria para o quadro do pessoal não docente da Escola Básica Integrada Roberto Ivens, de acordo com o abaixo indicado:

Nome	Carreira/Categoria
M.ª Ascenção da Luz Peixoto e Costa	Chefe de Serviços de Administração Escolar
Fátima das Dores Soares Rodrigues Melo	Auxiliar de Acção Educativa
Lúcia Fátima Martins Medeiros	Auxiliar de Acção Educativa
M.ª da Luz Sousa Melo Lima	Auxiliar de Acção Educativa
Ana M.ª Botelho Tavares Raposo	Auxiliar de Acção Educativa
Lúcia Fátima Tavares Oliveira Soares	Auxiliar de Acção Educativa
Lúcia Fátima Branco Furtado	Auxiliar de Acção Educativa
Olga M.ª Medeiros A. Rates	Auxiliar de Acção Educativa
M.ª Fátima Fernandes V. Rego	Auxiliar de Acção Educativa
Rosa Isabel Botelho Santos	Auxiliar de Acção Educativa
Adélia M.ª Pereira Canto	Auxiliar de Acção Educativa
Lúcia Fátima Moniz P. Melo	Auxiliar de Acção Educativa
M.ª de Fátima Ferreira D. R.	Auxiliar de Acção Educativa
Emanuel Sousa Ferreira	Auxiliar de Acção Educativa
M.ª Natália Soares Alves	Auxiliar de Acção Educativa
M.ª Rosário Soares Barros	Auxiliar de Acção Educativa
M.ª Lurdes Almeida Sousa	Auxiliar de Acção Educativa
M.ª Lurdes Paiva Roque	Auxiliar de Acção Educativa
Filomena Conceição Oliveira	Auxiliar de Acção Educativa
M.ª da Graça Oliveira Bizarria Borges	Auxiliar de Acção Educativa

14 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

900/2006 - Nos termos do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2006/A, de 13 de Setembro, os docentes do quadro de nomeação definitiva da Área Escolar de Ponta Delgada, abaixo mencionados, transitam para o quadro de pessoal docente da Escola Básica Integrada Canto da Maia

Nome	Nível de Ensino/Grupo/Especialidade
Maria da Conceição Ferreira Almeida Pacheco	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Liseta Margarida Ribeiro Manteiga Amaral	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Cláudia Maria dos Santos Botelho	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Elfrida Maria Fernandes Silva Martins	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Judite Maria Ponte Medeiros Amaral	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Alcinda Garcia Leite Domingos	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Isabel Ponte Ramalho Furtado Rodrigues	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Helena Cordeiro Costa Pacheco	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Miguel Jorge Gameiro Ferreira Silva	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Zélia Maria Pimentel Madeira Fontes	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Paulina Fátima Faria Ponte Jerónimo Araújo	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Aurélia Conceição Couto Resendes Medeiros	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ana Paula Carvalho Sousa Goulart	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ana Paula Pimentel Vieira Borges	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Carla Lurdes Pinto Matos Ferreira	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Gabriela Tomé Cunha Andrade Rodrigues	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Helena Margarida Medeiros Silva	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Eduarda Correia Silva Raposo	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Aida Maria Alves Cabral Braga	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Sandra Maria Vicente Farias Santos	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Linda Botelho Mota	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ana Paula Lacerda Gambôa Melo Cabral Pacheco	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ilda Maria Fernandes Veríssimo Pereira	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Irene Rosário Jorge Martinho Santos	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Gabriela Januário França	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Conceição Lima Dias Rego	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Albertina Conceição Soares Pacheco Esteves Mota Melo	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Deus Pacheco Portela	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria Teresa Freitas Terra Nunes	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Ana Cristina Tavares Neto Sousa	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Marina Martins Lopes Vieira	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Valentina Moniz Benevides Caçador	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria de Fátima Medeiros Soares Luis	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico especializado (a) em Educação Especial
Maria do Nascimento Alves Sousa	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico especializado (a) em Educação Especial
Ana Paula Tristão Santos Aguiar	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico especializado (a) em Educação Especial
Maria Lassaete Fontes Fortuna	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico de apoio às actividades de Educação Física
Ana Sara Rodrigues Nunes Pires Almeida	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar de Apoio Educativo com Complemento de Formação

901/2006 - Nos termos do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2006/A, de 13 de Setembro, os docentes do quadro de nomeação definitiva da Área Escolar de Ponta Delgada, abaixo mencionados, transitam para o quadro de pessoal docente da Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Nome	Nível de Ensino/Grupo/Especialidade
Maria Antónia Dutra Peixoto	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Rui Manuel Furtado Castro	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Ivone Soeiro Ribeiro	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Lubélia Maria Costa Pereira Viegas	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Teresa Maria Magalhães Silva	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Paulo Alexandre Godinho Parreira	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Patrícia Morais da Cruz Jorge Domingues	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria da Graça Lima Pires do Amaral	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ana Maria Lourenço Botas	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ana Paula Morais Oliveira	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Anália Maria Pacheco Ferreira Vieira	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Madalena Viveiros Resendes Ringler Cardoso	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Margarida Alexandra Pereira Antunes Silva Avelãs	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Graça Alvão Serra Medeiros Constância Sousa Costa	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ana Margarida Borges Brum Sousa Xavier	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Adriana Isabel Botelho Sousa Eleutério Soares	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Paula Alexandra Pereira Silveira Vicente Ferreira	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Fátima Cristina Dinis Vieira Borges	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ilda Conceição Medeiros Vasconcelos Alves	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Fátima Pimentel Andrade Miranda	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Luísa Silva Santos Barros	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria de Lurdes Viveiros Reis Fragoso Mendonça	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Manuela Couto Massa Cabral	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Marina Santos Carvalho Antunes	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Graça Medeiros Tavares Costa Mestre	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Ana Isabel Câmara Silva	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Horácio Manuel Carvalho Medeiros	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Paula Margarida Cunha Tavares Silva	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Isabel Lacerda Gambôa Melo Cabral	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Angelina Curópos Monteiro	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Marta Isabel Silva Benevides	Professor (a) 1.º ciclo do ensino básico
Maria Eugénia Baptista Peixoto Oliveira Rebelo	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria José Milheiro Leite Azevedo	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Sandra Cristina Correia Mendes	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Sandra Lima Carreiro Pavão	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Ana Margarida Forjaz Sampaio Oliveira	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Ana Rosa Correia Medeiros	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Lígia Marina Castanheira Penas Cunha	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Sílvina Paiva Ribeiro Cabral Pacheco	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Madalena Pereira Caldas Barros Medeiros Botelho Moniz	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar
Maria de Fátima Cláudio Soares Valério	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar especializado (a) em Educação Especial
Luísa Maria Costa Gomes	Educador (a) de Infância de Educação Pré-Escolar especializado (a) em Educação Especial

902/2006 - Nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2006/A, de 13 de Setembro, transitam na mesma carreira e categoria para o quadro do pessoal não docente da Escola Básica Integrada Canto da Maia, de acordo com o abaixo indicado:

Nome	Carreira/Categoria
Nélia Maria Pacheco Amaral a)	Assessora
Carina Bettencourt Nunes do Carmo	Técnica Superior de 1.ª Classe
Artur Filipe Veiga Martins b)	Técnico Superior Principal
Tânia Catarina da Costa Barbosa Ramos	Técnica Superior de 2.ª Classe
Astrid Theodora Mª Van Vijfeijken de Bulhão Pato c)	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 1.ª Classe
Marianela Plaza Sousa Fortuna	Técnica de Informática de grau 2, nível 2
Virginio Fontes Bento	Técnico Profissional Especialista Principal
Maria Melânia Moniz Soares Paiva	Técnico Profissional de Educação Especial Especialista Principal
Cristina Vaz do Rego Silva Pacheco Quental	Técnico Profissional de Educação Especial Especialista Principal
M.ª de Fátima Raposo Paiva Garcia Teves	Técnico Profissional de Educação Especial Especialista
João Carlos Soares Lindo	Técnico Profissional de Educação Especial Principal
M.ª Manuela da Silva Pacheco de Sousa Moura	Técnico Profissional de Educação Especial Especialista Principal
Maria Filomena Galvão Andrade Soares	Chefe de Secção
M.ª da Apresentação Costa Medeiros Sousa	Cozinheiro Principal
M.ª dos Santos Arruda Bernardo	Cozinheiro
M.ª Leonor Cordeiro Cabral Melo	Telefonista
Ana Isabel de Carvalho e Silva Melo	Auxiliar de Educação
M.ª Clara Freitas Batista Pacheco	Auxiliar de Educação
M.ª do Livramento Raposo M. Reis Tavares	Vigilante
Rosa M.ª Drumond da Silva Pereira	Vigilante
Sofia Encarnação Costa Gravito Santos	Auxiliar de Acção Educativa
M.ª Fátima Miranda Costa Ambrósio	Auxiliar de Acção Educativa
José António Freitas Silva	Auxiliar de Acção Educativa
Libéria M.ª Medeiros Soares Leite	Auxiliar de Acção Educativa
M.ª José Melo Câmara Pragana	Auxiliar de Acção Educativa
António Eduardo Medeiros Pimentel	Auxiliar de Acção Educativa
Ana Paula Soares Machado Cabral	Assistente de Acção Educativa
Delfina Raposo Tomé Caiado	Auxiliar de Acção Educativa
Mª da Conceição Macedo Medeiros Brilhantes Correia	Auxiliar de Acção Educativa
Urânia da Ascensão da Silva Sousa Azevedo	Auxiliar de Acção Educativa
Mª do Espírito Santo Xavier Brum Teixeira	Auxiliar de Acção Educativa
Ana da Conceição Furtado R. Dos Santos	Auxiliar de Acção Educativa
Mª do Espírito Santo Dias Brum	Auxiliar de Acção Educativa
Mª de Fátima Nunes Pereira Cardoso	Auxiliar de Acção Educativa
Pedro Miguel Aguiar de Sousa	Auxiliar de Acção Educativa
Ana Maria Araújo Ponte Silva	Auxiliar de Acção Educativa
Maria da Luz Correia Raimundo	Auxiliar de Acção Educativa
Rosa Maria Silva Chaves	Auxiliar de Acção Educativa
Valdomira Ramos Aguiar B. Cruz	Auxiliar de Acção Educativa
M.ª Cidalisa Soares G. Sousa	Auxiliar de Acção Educativa
M.ª Gabriela Martins F. Duarte	Auxiliar de Acção Educativa
M.ª Eduarda Medeiros F. Pimentel	Auxiliar de Acção Educativa
Natália M.ª Andrade Pimentel	Auxiliar de Acção Educativa
Roberto Nuno Botelho Arruda	Auxiliar de Acção Educativa
Zélia Gaspar Correia Almeida d)	Auxiliar Técnico
José Manuel Cabral Câmara e)	Auxiliar Técnico

- a) a exercer funções na Assembleia Legislativa Regional;
 b) em comissão de serviço no Instituto de Acção Social;
 c) requisitada na EBI de Rabo de Peixe;
 e) requisitada na Direcção Regional do Trabalho;
 f) requisitado na EBI Roberto Ivens.

14 de Outubro de 2006. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Rectificação

217/2006 - É rectificado o extracto de portaria publicado com o n.º 550/2006 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 32, de 8 de Agosto de 2006, p.3743, onde se lê:

“ Total.....1962 500 € “,

deverá ler-se:

“ Total 962 500 €”.

10 de Outubro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUENTAL

Aviso

903/2006 - Nos termos do artigo 96.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, e adaptado á Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A de 6 de Novembro, e do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola, a lista de antiguidade de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2005/2006, deste Estabelecimento de Ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, para reclamar ao dirigente máximo de serviço.

10 de Outubro de 2006. - O Presidente do Conselho Executivo, *Boanerges Botelho de Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

706/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir a participação financeira de € 25.000 (vinte e cinco mil euros) ao Centro de Investigação de Recursos Naturais (CIRN) da Universidade dos Açores correspondente ao segundo ano do projecto Refª M1.1.1/005/2005, da Medida 1.1.1 – “Apoio ao funcionamento das Unidades de I&D Acreditadas”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

707/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, atribuir a comparticipação financeira de €39.000 (trinta e nove mil euros) ao Centro de Biotecnologia da Universidade dos Açores correspondente ao segundo ano do projecto Refª M.1.1.1/003/2005, da Medida 1.1.1 – “Apoio ao funcionamento das Unidades de I&D Acreditadas”, regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

2 de Outubro de 2006. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

708/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas”, do Programa 3 - - Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de 13.401 € (Treze mil quatrocentos e um euros) à Universidade dos Açores no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.1/006/2006	Elisabete Maria de Castro Lima	€ 1.250,00
M3.2.1/012/2006	Maria do Carmo Roque Lino F. Barreto	€ 1.657,00
M3.2.1/021/2006	Ana Cristina Pires Palos	1.244,00
M3.2.1/020/2006	Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago	€ 1.250,00
M3.2.1/022/2006	Maria da Graça Câmara Batista	€ 1.250,00
M3.2.1/032/2006	António José V. F. Gomes de Meneses	€ 1.750,00
M3.2.1/035/2006	Gualter Manuel Medeiros do Couto	€ 1.250,00

M3.2.1/I/043/2006	Armando Brito Mendes	1.250,00
M3.2.1/I/045/2006	Gisela Maria Costa Nascimento	€ 1.250,00
M3.2.1/I/047/2006	Hao You Jin	€ 1.250,00

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

709/2006 - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 - "Apoio à Participação de Investigadores em Reuniões científicas", do Programa 3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de € 5.445 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco euros) ao IMAR no seguimento da aprovação das candidaturas:

M321/I/002/2006	Leonardo Francisco Machado	1.645,00 €
M321/I/005/2006	Filipe Jorge Monteiro Mora Porteiro	1.750,00 €
M321/I/008/2006	Eniko Kadar	1.250,00 €
M321/I/017/2006	Inês do Carmo Alves Martins	800,00 €

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

9 de Outubro de 2006. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de portarias

818/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 3 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.160,00 - Clube Desportivo Escolar Ilha Branca - 9880-316 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 6 núcleos de animação de aen/ and/ fut/ voll/ atl/

- 2.ª Prestação - conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 5, de 31 Janeiro de 2006, com a rectificação efectuada no *Jornal Oficial* II Série n.º 31, de 1 de Agosto de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.7 - Escolinhas do Desporto, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

819/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 3 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 2825,00 - Sociedade Columbófila da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinado à promoção de actividades desportivas no âmbito da Columbofilia, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2006, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 27 de Junho de 2006.

A referida comparticipação financeira será processada pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2006 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

820/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, 3 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 840,00 - Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos - 9950-364 Madalena, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do projecto Açores Activos, 1 núcleo de ginástica e passeios pedestres - 216,00€; 2 núcleo de ginástica e passeios pedestres - 216,00€; 3 núcleo de ginástica e passeios pedestres - 108,00€; 4 núcleo de ginástica e passeios pedestres - 108,00€; 5 núcleo de ginástica e passeios pedestres - 192,00€ - 2.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 23 II Série de 6 de Junho de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.9 Actividade Física e Desportiva dos adultos, Projecto 5.3 – Promoção e Formação Programa 5 - - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

821/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 3 de Outubro de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.115,00 - Graciosa Futebol Clube – 9880-360 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 5, de 31-01-2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

3 de Outubro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

822/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 4 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.880,00 - Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 Arrifes – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto Escolinhas do Desporto, 8 núcleos de iniciação de Judo - - 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 II série, de 31 de Janeiro de 2006.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01-Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.7 – Escolinhas do Desporto, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

823/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 4 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.961,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação não formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 28, de 2006.07.11.

€ 642,84 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a formação de recursos humanos - formação de praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 28, de 11/07/2006.

€ 428,56 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar actividades de promoção local, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 28, de 2006.07.11.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 – Promoção e formação na área do desporto, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

824/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 4 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 459,70 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Madalena – 9950-302 Madalena do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.077,88 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Lajes do Pico – 9930-121 Lajes do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª tranche, conforme

protocolo celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 71,18 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico – 9940-335 São Roque do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 – Actividades de treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

4 de Outubro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

825/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 6 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 8.320,97 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico – 9950 Madalena, destinada a apoiar o desenvolvimento do plano de preparação da Selecção Regional “Sicília 2006” e do plano de preparação da Selecção Regional “Córsega 2007”, em conformidade com a cláusula 3.ª do contrato-programa celebrado para o ano 2006, ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 39, de 26/09/2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.6 – Jogos das Ilhas, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

826/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 6 de Outubro de 2006 ao abrigo do

disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.212,35 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Horta – 9900-860 Horta, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª e 2.ª tranches, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, classificação económica 04.03.05 – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

6 de Outubro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

827/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 9 de Outubro de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 283,82 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar actividades de promoção local, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 30, de 2006.07.25.

€ 1.251,00 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores – 9500-211 Ponta Delgada, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 30, de 25 de Julho de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 – Promoção e formação na área do desporto, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

9 de Outubro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

828/2006 - Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.029,70 - Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria - 9580 vila do Porto, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B e na Fase Regional, do 3.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 39, II Série, de 26 de Setembro de 2006.

€ 159,88 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira – 9980 Corvo, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal D, do 3.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 34, II Série, de 22 de Agosto de 2006.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código do Orçamento para 2006 da Direcção Regional do Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

829/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 758,50 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a formação de recursos humanos – formação não formal de agentes desportivos não praticantes, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 30, de 2006.07.25.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 – Promoção e formação na área do desporto, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa

5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

10 de Outubro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

830/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 6.500,00 - Associação Gímnica dos Açores – 9700-025 Angra do Heroísmo, destinada à execução do programa de desenvolvimento específico de apoio ao acesso de atletas à alta competição, conforme o contrato-programa celebrado no ano 2006 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, publicado no *Jornal Oficial* n.º 36 II série de 5 de Setembro.

€ 14.700,00 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores – 9500 Ponta Delgada, destinada à execução do programa de desenvolvimento específico de apoio ao acesso de atletas à alta competição, conforme o contrato-programa celebrado no ano 2006 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, publicado no *Jornal Oficial* n.º 31 II série de 1 de Agosto de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.4 – Apoio ao Acesso de Atletas a Alta Competição, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

831/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.000,00 - Clube NC – 9545 Santo António Ponta Delgada, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas de carácter regular, nas Actividades de Exploração na Natureza (Vários-Misto) - Prestação única, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 31 II série, de 1 de Agosto de 2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano,

Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 - Promoção e Formação na Área de Desporto, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

832/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Outubro de 2006 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 288,00 - Clube Ana de Santa Maria – 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, Núcleo 1 Basquetebol e Núcleo 1 Futsal – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 29, de 18-07-2006.

€ 216,00 - Clube Desportivo Escolar de Santa Maria - 9580-501 Vila do Porto, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do Projecto Açores Activos, Núcleo 1 Futsal e Núcleo 1 Futsal e Andebol – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 29, de 18-07-2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.9 - Actividade Física e Desportiva dos Adultos, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

833/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 11 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.937,50 - Casa do Povo da Ribeira Grande – 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas de carácter regular, nos escalões de formação, nas modalidades de Hóquei em Patins e Voleibol – 2.ª Prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/06, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5 – II série, de 31/01/2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01- instituições sem fins lucrativos, acção 5.3.5 - promoção e formação na área do desporto , projecto 5.3 - promoção e formação, programa 5 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

11 de Outubro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

834/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 12 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.760,57 - Fundo Escolar da EBI de Ginetes – 9555-066 Ginetes, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B e Fase Regional do 2.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 32, II Série, de 8 de Agosto de 2006.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.2.2 - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

12 de Outubro de 2006 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

80/2006 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 24 de Fevereiro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e as Associações de Basquetebol da Região, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo respeitante ao desenvolvimento de actividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do

basquetebol, o apoio para viagens para a participação do clube representante dos Açores na fase zonal do CNB2 de seniores foi calculado tendo por base deslocações até Lisboa;

Considerando que o clube representante dos Açores na fase zonal sul do CNB2 de seniores masculinos teve de efectuar uma deslocação ao Algarve para realizar uma jornada dupla;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Basquetebol de Santa Maria, adiante designada por ABSMA representada por Armando de Melo Soares, Presidente da Direcção; a Associação de Basquetebol de São Miguel, adiante designada por ABSM representada por Eduardo Jorge Melo Rebelo, Presidente da Direcção; a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABIT representada por Luís Manuel Vieira Bettencourt, Presidente da Direcção e a Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico, adiante designada por ABIFP, representada por Lubélia Neves Azevedo, Presidente da Direcção, como segundos outorgantes, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 377.066,00, conforme o programa apresentado, é de € 266.884,70 sendo:

- 1.ª -
- 2.ª - €127.296,10 para actividades competitivas de âmbito nacional, sendo:
 - a)
 - b)
 - c) € 18.912,00, destinados à participação na fase zonal e fase final do CNB2 de seniores masculinos, a atribuir à ABSM, sendo € 14.364,00 destinados à fase zonal e € 4.548,00, valor previsível, para a fase final.
- 3.ª -

16 de Junho de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associa-

ção de Basquetebol de Santa Maria, *Armando de Melo Soares*. - O Presidente da Associação de Basquetebol de São Miguel, *Eduardo Jorge Melo Rebelo*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Manuel Vieira Bettencourt*. - O Presidente da Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico, *Lubélia Neves Azevedo*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

81/2006 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 12 de Junho de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo respeitante ao desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e actividades de promoção local do ténis de mesa, o apoio para o gabinete técnico da associação foi determinado tendo por base os valores previstos para o ano de 2006;

Considerando que a Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, solicitou a revisão do contrato-programa, alegando que por lapso desta Direcção Regional não tinham sido considerados os valores correspondentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2005, respeitantes ao início da época desportiva de 2005/06, período a partir da qual o gabinete técnico começou a funcionar;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, adiante designada por ATMIT, representada por Paulo José Lourenço Paim Barcelos, Presidente da Direcção ou segundo outorgante, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 36.552,64, conforme o programa apresentado, é de € 23.299,18, sendo:

1.º – € 20.058,57 para actividades competitivas de âmbito local, sendo:

- a);
b) € 10.727,86 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para apoio ao gabinete técnico da associação.

2.º –
3.º –

20 de Setembro de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, *Paulo José Lourenço Paim Barcelos*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Despacho

1057/2006 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseiro da Rede Regional de Informação Juvenil, o jovem:

João Artur Martins Brandão.

9 de Outubro de 2006. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Extracto de despacho

1617/2006 - Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 10 de Outubro de 2006:

Eusébia de Jesus Cabral Arruda, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, provida, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, ex-Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, afecta à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro,

o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 269, estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

11 de Outubro de 2006. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despachos

1058/2006 - Considerando que a orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, compreende uma Divisão de Planeamento, Operações e Avaliação de Riscos, que importa prover;

Considerando que licenciada Raquel Margarida Pinto Vieira, pelo seu currículo, possui adequado perfil e os requisitos necessários para o exercício do cargo de chefe de divisão da referida Divisão de Planeamento, Operações e Avaliação de Riscos.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 25/2000/A, de 9 de Agosto, e n.º 15/2002/A, de 30 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º, da orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, e com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. Nomear Raquel Margarida Pinto Vieira, licenciada em Geografia, titular do Bilhete de Identidade n.º 11772165, emitido em 05/08/2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, para, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, exercer o cargo de chefe de divisão da Divisão de Planeamento, Operações e Avaliação de Riscos, lugar previsto na orgânica e quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.
2. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.
3. É publicada em anexo a nota relativa ao currículo da nomeada.
4. O presente despacho produz efeitos nesta data.

1 de Agosto de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Anexo

Nota curricular

Raquel Margarida Pinto Vieira

Data de nascimento: 25 de Dezembro de 1980

Local de nascimento: Angra do Heroísmo

Licenciatura em Geografia, área de especialização em Estudos Ambientais, pela Universidade de Coimbra.

Pós-Graduação em Gestão Ambiental e Auditorias Ambientais, pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde.

Frequenta o Curso de Pós-Graduação em “Gestão de Emergência”, a decorrer na Escola Nacional de Bombeiros, o qual se iniciou em 8 de Abril de 2006.

Exerceu funções de Oficial de Tráfego na Sata Air Açores entre 15 de Maio – 15 de Outubro de 2004; 01 de Fevereiro – 31 de Outubro de 2005; e 01 de Março – 31 de Junho de 2006.

Efectou o III módulo do curso “Análise de Riscos e Prevenção de Acidentes”, promovido pelo Departamento de Formação da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, relativo aos sismos.

Participou em regime de voluntariado na elaboração do Plano Municipal de Emergência de Angra do Heroísmo.

Efectou o curso de Formação Pedagógica Inicial para Formadores.

Efectou o curso selectivo de Oficiais de Tráfego.

1059/2006 - Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha da Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma fracção autónoma, sita à Travessa do Carmo, n.º 11, Bloco 6, na freguesia de Matriz, concelho da Horta, inscrito na matriz predial da Horta sob o artigo provisório 1646, a adquirir à “Urbe Oceanus – Actividades Imobiliárias Açoreanas, Limitada”, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, e que se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998.

6 de Outubro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura de compra e venda

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e seis, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo funções de Notária Privativa, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Aires do Rego Ponte, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Rosário, concelho da Lagoa, titular do Bilhete de Identidade número seis milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e dezanove, emitido a três de Dezembro de dois mil e quatro, pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada, neste acto em nome e representação de “Urbe Oceanus – Actividades Imobiliárias Açoreanas Limitada”, com o NIF quinhentos e doze milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro, com sede Social na Rua Joaquim Marques, número trinta e quatro, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, registada na Conservatória o Registo Comercial de Ribeira Grande, com o número quatrocentos e dezassete, conforme procuração passada a trinta e um de Janeiro de dois mil e cinco, no Cartório Notarial de Lagoa “Açores”.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, natural da freguesia de Timor, concelho de Timor, titular do bilhete de identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a vinte e dois de Julho de dois mil e dois, residente na urbanização vista do Vale, lote vinte, freguesia de Flamengos, concelho de Horta, na qualidade de delegado da Delegação da Ilha do Faial, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 6 de Outubro de 2006.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus e encargos, o prédio urbano destinado à habitação, tipo T3, com a superfície coberta de cento e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados, e garagem/arrumos de sessenta e quatro vírgula dez metros quadrados, sito à Travessa do Carmo, com número onze, freguesia de Matriz, concelho da Horta, que constitui a fracção autónoma designada pela letra “B”, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo provisório mil seiscentos e quarenta e seis (P1646-B), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número zero zero novecentos e cinquenta e nove barra Matriz (00959/270803/Matriz), com registo de aquisição a favor do vendedor, pela inscrição G-3, correspondente à apresentação número dois, de um de Abril de dois mil e quatro, pelo valor de € 160.554,50 (cento e sessenta mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da fracção autónoma objecto do presente negócio jurídico, que se destina a ser cedida a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A, de 29 de Junho.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor matricial emitida pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, em vinte e três de Agosto de dois mil e cinco e as referências registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, em vinte e nove de Agosto do mesmo ano.

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo a vão subscrever.

Extracto de despacho

1618/2006 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

Em despacho de 29 de Setembro de 2006:

Jorge Manuel da Silva Vieira, serralheiro mecânico do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de São Jorge, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o regresso ao serviço.

Em despachos de 2 de Outubro de 2006:

Berto Fernando Martins Lima, autorizado o contrato administrativo de provimento, para frequência do estágio, de ingresso na carreira de inspector adjunto de viação, para preenchimento de um lugar de inspector adjunto de viação, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de Terceira, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006.

Alexandre Miguel Soares Paim de Bruges, autorizado o contrato administrativo de provimento, para frequência do estágio, de ingresso na carreira de inspector adjunto de viação, para preenchimento de um lugar de inspector adjunto de viação, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de Terceira, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006.

Em despacho de 3 de Outubro de 2006:

Amílcar Nóia Pimentel, provido, por promoção, no lugar de inspector adjunto de viação especialista principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha das Flores.

Em despachos de 10 de Outubro de 2006:

Mauro José Silva Lourenço, nomeado definitivamente, após a frequência de um ano de estágio, no lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia civil, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira.

Fernanda Maria Vieira Ribeiro, provida, por promoção, no lugar de assistente administrativo especialista, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional da Habitação.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Outubro de 2006. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portaria

835/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Outubro de 2006, é(são) atribuído(s), ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital – 08.06.02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à participação na aquisição de habitação própria:

8.928,00 €, a Emanuel da Cunha Melo – P/SRHE/2006/301 – Pontal, 130 – Guadalupe – concelho de Santa Cruz da Graciosa.

12 de Outubro de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Acordo

394/2006 - Entre a Região Autónoma dos Açores (RAA), representada pelo Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte, e a Junta de Freguesia da Ribeira Chã, representada pelo seu presidente, Albertina Maria Costa Oliveira, é celebrado um acordo de colaboração técnica e

financeira, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a colaboração técnica e financeira entre os contratantes, tendo em vista a realização de um programa de formação em artesanato, no âmbito do projecto de preservação e revitalização da obra etnográfica e social do Padre João Caetano Flores e consequente desenvolvimento das unidades produtivas locais.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes contratantes

1 - À Secretaria Regional da Economia incumbe:

- a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas por parte da Junta de Freguesia da Ribeira Chã;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela outra parte bem como garantir a comparticipação financeira determinada na cláusula terceira do presente acordo;
- c) Transferir os montantes de financiamento para a referida junta de freguesia, nos termos da cláusula quarta deste acordo.

2 - À Junta de Freguesia da Ribeira Chã, como entidade responsável, incumbe:

- a) Promover e dinamizar a realização do projecto referido na cláusula primeira e fiscalizar a sua execução;
- b) Cumprir o estipulado no presente acordo.

Cláusula 3.ª

Montante do financiamento

A comparticipação financeira da RAA - Secretaria Regional da Economia - na execução dos trabalhos é de € 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta euros), a qual será integralmente suportada pela dotação do Capítulo 40, Divisão 13, Sub. 03, alínea C, Código Orçamental 04.05.02, alínea Z, do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

Cláusula 4.ª

Processamento e comprovação

1 - O processamento da comparticipação financeira é efectuado numa única prestação.

2 - Os pagamentos efectuados pela Junta de Freguesia da Ribeira Chã, em execução deste acordo de cooperação, deverão ser comprovados, devidamente discriminados e documentados, nos trinta dias seguintes à sua realização.

Cláusula 5.ª

Publicitação

A Junta de Freguesia da Ribeira Chã fica obrigada a afixar em local adequado um painel, informando que a realização do evento é financiada pelo Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional da Economia.

Cláusula 6.ª

Resolução do contrato

Qualquer dos contratantes pode resolver o presente acordo, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte. Caso o incumprimento seja por parte da Junta de Freguesia da Ribeira Chã, a Secretaria Regional da Economia tem direito ao reembolso de todas as verbas.

Cláusula 7.ª

Vigência

Este acordo vigorará por um período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2006.

4 de Julho de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*. - A Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira Chã, *Albertina Maria Costa Oliveira*.

Rectificação

218/2006 - Por não terem sido publicados os currículos académicos e profissionais referentes às nomeações das licenciadas Maria Augusta Martinho Lopes Correia e Catarina Isabel Rego Sousa Mota Monteiro, respectivamente, nos cargos de Chefe de Divisão de Análise de Incentivos e de Acompanhamento e Controlo, cujos despachos foram publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 41, de 10 de Outubro de 2006, são publicadas, em anexo, notas relativas aos currículos das nomeadas:

Nota curricular académica e profissional

Dados Pessoais:

nome: Maria Augusta Martinho Lopes Correia
morada: Fajã de Baixo
e-mail: maria.am.correia@azores.gov.pt
naturalidade: Moçambique
data de nascimento: 19 de Maio de 1966
estado civil: casada

Experiência Profissional

- Junho de 2006: nomeada membro da Comissão Mista de Acompanhamento do SIDER – Sistema de

Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores.

- Desde Abril de 1997: faz parte do Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos da Secretaria Regional da Economia.
- Novembro de 1995 a Março de 1997: fez parte da equipa de trabalho de análise de projectos de investimentos no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA), da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada.
- Junho de 1995 a Dezembro de 1998: responsável pela área económico-financeira do Instituto de Apoio à Criança - Delegação Açores.
- Janeiro a Dezembro de 1994: exerceu funções na Contadoria das Contas da Região, na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Habilitações Literárias / Profissionais

- Membro da Ordem dos Economistas (Cédula Profissional n.º 9 096).
- Licenciada em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Seminários / Cursos de Formação / Estágios

- Novembro de 2005: Seminário “Segurança Alimentar”, organizado pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia e pela Associação Portuguesa para a Qualidade, em Ponta Delgada.
- Novembro de 2004: “Avaliação de Projectos e Programas Sócio-Económicos”, organizado pelo Instituto Nacional de Administração, em Oeiras.
- Outubro de 2004: Acção de Sensibilização para a Componente FSE/PRIME, organizado pelo Instituto de Turismo de Portugal, em Ponta Delgada.
- Junho de 2004: Seminário “Santa Maria - Projectos Para o Futuro”, com apresentação do tema “O projecto URBCOM de Vila do Porto”.
- Novembro de 2003: Colóquio “Qualidade no Turismo”, organizado pela Delegação dos Açores da Associação Portuguesa para a Qualidade.
- Julho e Dezembro de 2001, e Fevereiro de 2002: formação no âmbito das medidas preconizadas no Programa Operacional de Economia do III Quadro Comunitário de Apoio.
- Abril de 2001: Colóquio “I Colóquio Sobre a Convenção dos Direitos da Criança”, organizado pelo Instituto de Apoio à Criança - Açores.
- Novembro de 1999: Curso “Análise Financeira de Empresas”, organizado pelo Instituto Mercado de Capitais, em Ponta Delgada.
- Outubro de 1998: Curso “FileMaker”, organizado pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, em Ponta Delgada.
- Novembro de 1997: Seminário “Emprego, Crescimento e Competitividade Económica”, organizado pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, em Ponta Delgada.
- Março de 1997: Seminário “Fiscalidade - Alterações e sua Actualização”, organizado pela Direcção Re-

gional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

- Junho de 1996: Curso “Elaboração e Avaliação de Projectos de Investimento”, organizado pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, em Ponta Delgada.
- Março de 1996: Curso “Orçamento do Estado de 1996 - Inovações Fiscais”, organizado pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, em Ponta Delgada.

Actividades Extra-Profissionais

- Desde Fevereiro de 2000: Tesoureira da Direcção do Instituto de Apoio à Criança – Açores.

Diversos

- Conhecimentos de informática na óptica do utilizador: MS Office.
- Conhecimentos escritos e falados de francês.

NOTA CURRICULAR ACADÉMICA E PROFISSIONAL

Dados Pessoais:

Nome: Catarina Isabel Rego Sousa Mota Monteiro

Filiação: Fernando Sousa Mota

Maria do Carmo Reis Rego Mota

Naturalidade: Ponta Delgada

B.I.: 10287339, 07/12/2004, P. Delgada

Estado civil: Casada

Data de Nascimento: 25 de Maio de 1974

Residência actual:

Ponta Delgada

Habilitações Literárias/profissionais

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da *Universidade Nova de Lisboa* (Ano Lectivo 1996/1997)
- Membro da Ordem dos Economistas (Cédula Profissional n.º 8204)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 12 de Fevereiro de 2004 - Promovida a Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia, do então Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos, actualmente Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, desempenhando funções de análise e acompanhamento de projectos de investimento apresentados no âmbito de Sistemas de Incentivos Regionais e Nacionais
- Abril de 2002 a Março de 2004 – Apoio técnico à Comissão de Selecção do SIDEPA
- 23 de Novembro de 2001 – Nomeada Técnica Superior de 2ª Classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia, Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos, desempenhando funções de análise e acompanhamento de projectos de investimento apresentados no âmbito de Sistemas de Incentivos Regionais e Nacionais

- 24 de Outubro de 2000 a 24 de Outubro de 2001 – Estágio para ingresso na carreira Técnica Superior do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia, Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos

- 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000 - Contrato a termo, desempenhando funções no Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos

- 19 de Julho a 30 de Setembro de 1999 – Desempenho de funções no Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos da Secretaria Regional da Economia em regime de prestação de serviços

- Janeiro de 1998 a 18 Julho de 1999 – Desempenho de funções no Departamento de Análise de Projectos da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, tendo analisado e acompanhado projectos candidatados ao abrigo do Sistema de Incentivos à Actividade Local (SIRALA), do Regime de Incentivos às Microempresas (RIME) e do PROCOM – Projectos Especiais de Urbanismo Comercial;

- Outubro a Dezembro de 1997 – Estágio no Departamento de Análise de Projectos da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

Acções de Formação/SEMINÁRIOS

- 8 de Junho de 2006 – Workshop “FOCUS – Concretizar as Suas Prioridades”, ministrado pela Franklin Covey em associação com a Cegoc

- 29 de Novembro de 2005 – Seminário “Inovação e Empreendedorismo” organizado pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada

- 3 a 5 de Maio de 2004 – Curso “Auditoria Contabilística e Financeira”, ministrado pela Cegoc

- 27 de Setembro de 2002 - Acção de Formação sobre o SIME B, organizada pelo Gabinete de Gestão do POE

- 21 e 22 de Novembro de 2000 – Acção de Formação para Gabinetes do Investidor (GI's), organizada pelo Gabinete de Gestão do POE

- 19 e 20 de Novembro de 1999 – Curso “Análise Financeira de Empresas”, ministrado pelo IMC – Instituto de Mercado de Capitais, organizado em colaboração com a Universidade dos Açores

- 4 e 5 de Março de 1999 – Seminário de Actualização Fiscal, coordenado pela APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade, com o apoio da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional

- 23 a 27 Novembro de 1998 – Acção de Formação “Elaboração de Projectos de Investimento”, promovida pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada

- Setembro de 1998 – Seminário “O Euro e as Empresas”, organizado pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e pela Comissão Euro da Região Autónoma dos Açores, com o apoio do Banco Comercial dos Açores

- Outubro a Novembro de 1995 - Curso de “Gestão de Empresas: Organização e Comunicação”, organizado pela residência universitária dos Álamos, com a colaboração Científico-Pedagógica da AESE – Escola de Direcção e Negócios (1995)

Outras Qualificações

Razoável conhecimento de Inglês e Francês, falado e escrito

Bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador

Actividades extra profissionais

- Setembro de 2003 a Setembro de 2005 - Membro da Direcção do Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José

10 de Outubro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despacho

1619/2006 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 30 de Setembro de 2006, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 14/2006, de 20 de Abril, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 1.200,00 – José Carlos Costa Almeida & Filhos, Lda. - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de diversos produtos regionais para os Estados Unidos da América.

€ 7.105,10 – Maria Eduarda Vaz Carreiro – subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de flores para a Holanda.

€ 6.902,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, SA - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para a França e Itália.

€ 7.088,00 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, SA - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de leite em pó para a França, Itália e Espanha.

€ 2.205,00 – João Manuel Forjaz Sampaio. - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de flores para Espanha.

€ 1.190,00 – Maria do Carmo Sousa Rocha. - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de flores para Espanha.

€ 463,60 – Maria Eduarda Vaz Carreiro – subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

€ 12.417,09 – Insulac – Produtos Lácteos Açoreanos, SA - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

€ 975,48 – João Manuel Forjaz Sampaio – subsídio destinado a participar despesas suportadas com a aquisição de embalagens.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

6 de Outubro de 2006. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portarias

836/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui ao Centro de Apoio À Mulher de Ponta Delgada, em portaria de 1 de Setembro de 2006:

1.019,37 (mil e dezanove euros e trinta e sete cêntimos), destinada a apoiar nas despesas com a realização de acções de sensibilização contra a violência doméstica em todas as escolas das ilhas de São Miguel, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção C, Código 04.07.01.

837/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais transfere para:

- O Instituto de Acção Social:

Em portaria de 1 de Setembro de 2006:

152.595,00 € (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco euros), respeitante ao duodécimo do mês de Setembro, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

- O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

Em portaria de 1 de Setembro de 2006:

22.133,00 € (vinte e dois mil cento e trinta e três euros), respeitante ao duodécimo do mês de Setembro, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

- O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

Em portaria de 1 de Setembro de 2006:

665,00 € (seiscentos e sessenta e cinco euros), respeitante ao duodécimo do mês de Setembro, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo

Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

1 de Setembro de 2006. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

838/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui ao Grupo Social de Santo Agostinho – Angra do Heroísmo em portaria de 4 de Setembro de 2006:

407,55 (quatrocentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), para apoiar a deslocação de uma técnica superior, ao IDT em Lisboa, nomeadamente em transportes e alojamento, a fim de participar na 2.ª parte da formação “Academia Reitox – Diagnósticos Territoriais, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

839/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Cozinha Económica Angrense – Angra do Heroísmo, em portaria de 4 de Setembro de 2006:

1.800,00 € (mil e oitocentos euros), respeitante à contrapartida financeira, pela cedência de instalações para o funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência em Angra do Heroísmo e outros serviços do Serviço Regional de Saúde, destinados ao combate às Toxicodependências, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela instituição, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

840/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores em portaria de 4 de Setembro de 2006:

357,28 € (trezentos e cinquenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), para apoio da 1.ª fase do Projecto “Ondinha prevenido, Verão divertido”, inserido no Programa Regional de Prevenção do Mau Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Droga, o qual será desenvolvido nas zonas balneares da ilha das Flores, nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre esta Secretaria Regional e a Instituição e referente à formação do técnico que irá dinamizar o respectivo projecto, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

841/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Junta de Freguesia da Conceição, Horta, em portaria de 4 de Setembro de 2006:

700,00 € (setecentos euros), respeitante à contrapartida financeira, referente aos meses de Agosto e Setembro, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub. Div. 04, Acção B, Código 04.05.02 – Alínea Z.

842/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Cáritas da Ilha Terceira, em portaria de 4 de Setembro de 2006:

384,05 (trezentos e oitenta e quatro euros e cinco cêntimos), para apoio da 1.ª fase do Projecto “Ondinha prevenido, Verão divertido”, inserido no Programa Regional de Prevenção do Mau Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Droga, o qual será desenvolvido nas zonas balneares da ilha Terceira, nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre esta Secretaria Regional e a Instituição e referente à formação do técnico que irá dinamizar o respectivo projecto, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

843/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à, Santa Casa da Misericórdia de São Roque do Pico, em portaria de 4 de Setembro de 2006:

164,07 (cento e sessenta e quatro euros e sete cêntimos), para apoio da 1.ª fase do Projecto “Ondinha prevenido, Verão divertido”, inserido no Programa Regional de Prevenção do Mau Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Droga, o qual será desenvolvido nas zonas balneares da ilha do Pico, nos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre esta Secretaria Regional e a Instituição e referente à formação do técnico que irá dinamizar o respectivo projecto, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

4 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

844/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Casa de Saúde de São Miguel – Ponta Delgada, em portaria de 8 de Setembro de 2006:

27.593,50 € (vinte e sete mil quinhentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos), referente à comparticipação para os encargos relativos ao Programa Tratamentos por Opiáceos de substituição – Metadona, conforme Acordo de Cooperação e Adenda, assinados entre a SRAS e a Instituição, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Código 04.07.01, Acção B.

845/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Alternativa – Associação Contra as Dependências em portaria de 8 de Setembro de 2006, a quantia de 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), para apoio médico e psiquiátrico, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

8 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

846/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Associação de Apoio à Mulher e Jovens em Risco - Novo Dia, em portaria de 14 de Setembro de 2006, a quantia de 52.912,49 € (cinquenta e dois mil novecentos e doze euros e quarenta e nove cêntimos), destinada ao Projecto de Prevenção Primária de Consumo de Álcool, Tabaco e Drogas, denominado “Drogas Lícitas e Ilícitas”, a desenvolver junto das Escolas de São Miguel, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

14 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

847/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Casa de Saúde de São Miguel – Ponta Delgada, em portaria de 21 de Setembro de 2006:

29.785,03 € (vinte e nove mil setecentos e oitenta e cinco euros e três cêntimos), referente à comparticipação para os encargos relativos ao Programa Tratamentos por Opiáceos de substituição – Metadona, conforme Acordo de Cooperação e Adenda, assinados entre a SRAS e a Instituição, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Código 04.07.01, Acção B.

21 de Setembro de 2006. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

848/2006 - Por portaria de 2 de Outubro de 2006 o Secretário Regional dos Assuntos Sociais transfere para:

- O Instituto de Acção Social:

175.928,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte e oito euros), respeitante ao duodécimo do mês de

Outubro, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

- O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

22.133,00 € (vinte e dois mil cento e trinta e três euros), respeitante ao duodécimo do mês de Outubro, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

- O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

665,00 € (seiscentos e sessenta e cinco euros), respeitante ao duodécimo do mês de Outubro, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

849/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da ilha do Faial em portaria de 2 de Outubro de 2006, a quantia de 690,00 € (seiscentos e noventa euros), para aquisição dos materiais utilizados, nomeadamente cartolinas, tintas, lápis de cor e desdobráveis, na comemoração do Dia Internacional da Luta Contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

2 de Outubro de 2006. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

Despacho

1060/2006 - Pelo Despacho n.º 390/2006, de 4 de Abril do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 117/2006, de 30 de Maio de 2006, foram identificados os estabelecimentos e especialidades carenciados na Região, para efeitos de aplicação do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril.

Tendo em conta que, por lapso, não foram indicadas as especialidades carenciadas relativamente ao Hospital da Horta, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, determino o seguinte:

1. No Mapa Anexo ao despacho referido acima, é acrescentada a especialidade de Medicina Interna, com um lugar, relativamente ao Hospital da Horta.
2. O presente despacho produz efeitos 15 de Março de 2006

14 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despachos

1620/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 25 de Setembro de 2006, foram celebrados dois contratos administrativos de provimento com Débora Fátima Sousa Andrade e Raquel Lomelino Leite Batista, na categoria de enfermeiro nível I, pelo período inicial de um ano, com efeitos a 2 de Outubro de 2006.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

11 de Outubro de 2006. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

1621/2006 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, de 11 de Outubro de 2006:

José Manuel Barbosa Melo, nomeado precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe (área de Medicina Dentária), considerando-se exonerado da categoria actual a partir da data da aceitação da nomeação.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Outubro de 2006. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despachos

1622/2006 - Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, e, despacho de concordância do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, em 7 de Abril de 2005, autorizada a requisição da assistente graduada de clínica geral, Catarina Maria Botica Francisco Simas do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portalegre, com efeitos a 20 de Junho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97. de 26 de Agosto.

31 de Agosto de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

1623/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 14 de Agosto de 2006:

Autorizada a contratação a termo resolutivo incerto, com Hernâni Ferreira Cabral na categoria de enfermeiro de nível I, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 2 de Outubro de 2006 e até ao momento em que cessar o motivo que deu origem à celebração do contrato.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Outubro de 2006. – O Director do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

1624/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 24 de Julho de 2006:

Autorizadas as celebrações dos contratos administrativos de provimento com as enfermeiras nível 1, Carolina Isabel Raposo Cabral, Davide Nicodemus Penacho Leite, Débora Cristina Martins Rego, Elisabete Maria Pacheco Carvalho, Eulália Sofia Rodrigues Luís, Fábio Alexandre Melo Rego Sousa, Filipa Rodrigues Faria, Francisco Hélder Lourenço Sousa, Hélia Marina Pereira Arruda, Marta Oliveira Vasconcelos Mendonça, Marta Paula Oliveira Cordeiro, Mónica Maria Silveira Cordeiro Horta Bettencourt, Nuno Vasco Dinis Vieira Borges e Sílvia Margarida Medeiros Melo, com efeitos á data de 2 de Outubro de 2006 e Raquel Brum Cordeiro com efeito a 6 de Outubro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Outubro de 2006. - O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

Aviso

904/2006 - 1 – Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26 de Abril, torna-se público que por deliberação do conselho de administração de 14 de Julho de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso, para provimento de sete lugares de assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 – O concurso é aberto para o preenchimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 – As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através da Resolução n.º 58/2006 de 25 de Maio

6 – Conteúdo funcional – o conteúdo funcional correspondente ao cargo a prover é genericamente o mencionado no artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 117/84 de 31 de Julho.

7 – Vencimento, local de trabalho e condições de trabalho:

7.1 – O vencimento é o fixado para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.2 – O local de trabalho é o Centro de Saúde de Ponta Delgada, que compreende a área geográfica dos Concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

7.3 – As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 – Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

8.1 – Requisitos gerais – os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função;

8.2 – Requisitos especiais – podem também candidatar-se os contratados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, e todos os indivíduos desde que possuidores dos requisitos gerais de admissão.

9 – Métodos de selecção a utilizar – os métodos de selecção e o programa de provas a utilizar, em conformidade

com a Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela declaração n.º 7/96, de 18 de Abril e o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho são os seguintes:

- a. Prova de conhecimentos;
- b. Avaliação curricular;
- c. Entrevista profissional de selecção;

9.1 – A prova de conhecimentos – englobará em primeiro lugar uma prova de conhecimentos gerais, e em segundo lugar uma prova de conhecimentos específicos, revestindo a natureza de provas escritas com a duração total de 2 horas e 30 minutos

9.1.1 – A prova de conhecimentos gerais, com a duração de 90 minutos, constará de uma prova de Português constituída por três partes, de acordo com os critérios previstos no ponto 2 do Anexo à Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril.

9.1.2 – A prova de conhecimentos específicos, versará sobre Administração Pública, terá a duração de 60 minutos e consistirá num teste escrito versando as seguintes matérias:

- Regime geral, recrutamento e selecção de pessoal na Administração Pública, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública – Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A de 27 de Julho e, legislação complementar com as sucessivas alterações introduzidas pela Lei 60-A/2005, de 30 de Dezembro; Lei 23/2004, de 22 de Junho; DL 218/98, de 17 de Julho; DL 102/96, de 31 de Julho; DL175/95, de 21 de Julho; DL 407/91, de 17 de Outubro.
- Regime Jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações posteriores do DL 117/99, de 11 Agosto; DL157/2001, de 11 de Maio; DL 169/2006, de 17 de Agosto.
- Regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; DL 77/2001 de 5 de Março; DL 141/2001, de 24 de Abril; DL 149/2002, de 1 de Fevereiro; DL 54/2003, 28 de Março; DL 57/2004 de 19 de Março.

- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estruturação das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas – Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 393/90, de 11 de Dezembro; Decreto-Lei 204/91, de 7 de Junho; Decreto-Lei 420/91, de 29 de Outubro; Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei 498/99, de 19 de Novembro; Decreto-Lei 70-A/2000 de 5 de Maio.
- Estatuto da Aposentação dos funcionários públicos – Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro e alterações posteriormente introduzidas:
- ADSE – Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho; Decreto-Lei 234/2005, de 30 de Dezembro; Decreto Lei 90/98, de 14 de Abril.
- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Estrutura orgânica do VIII Governo Regional dos Açores aprovado pelo Decreto legislativo Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e objecto de alteração pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, de 14 de Novembro, e Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2002/A, de 5 de Dezembro: - Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

9.1.3 – Na prova de conhecimentos específicos é permitida a consulta dos diplomas legais não anotados, de que os candidatos poderão encontrar-se munidos.

9.1.4 – Em conformidade com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 12 de Dezembro, a prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos são eliminatórios de per si sendo eliminados os indivíduos que em qualquer uma delas obtenha nota inferior a 9,5 valores.

9.2 – Avaliação curricular – Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional, nos termos do artigo 22º do Decreto – Lei nº 204/98 de 11 de Julho, os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida.
- Formação profissional – em que serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- Experiência profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração

9.3 – Entrevista – Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-ão numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ponderando-se os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular;
- Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

9.4 – Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

9.5 – A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos.

9.6 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.7 – O dia, hora e local designado para a realização das provas de conhecimentos será objecto de notificação aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 – Formalização da candidatura:

10.1 – Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Identificação do concurso mediante referência à data e número do jornal onde se encontra publicado o aviso;
- c) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação etc.);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública, se for caso;
- f) Quaisquer outros elementos pelo candidato considerados relevantes para apreciação do respectivo mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declarados ou falta de documentos comprovativos.

10.2 – Os requerimentos devem ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- c) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

10.3 – É dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10.4 – As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n.º 26/28, 9500-058 Ponta Delgada, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso apresentadas dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso, dirigidas ao presidente do conselho de administração.

11 – Publicação das listas:

- As listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99-A, de 31 de Julho.

12 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Composição do júri:

Presidente: Mário Henrique Barbosa de Medeiros, técnico superior de 1.ª classe, do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais

efectivos: Maria Margarida Cabral do Rego, técnica superior de 2.ª classe, do Centro de Saúde de Ponta Delgada, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Maria Manuela Reis Araújo Andrade, assistente administrativa especialista, do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais

suplentes: Mário Jorge Cordeiro Pereira, Chefe de Secção do Centro de Saúde de Ponta Delgada;
Gabriela Leal Sousa, Chefe de Secção do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

6 de Outubro de 2006. – O Presidente do Júri, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

1625/2006 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, no uso de competência delegada, de 7 de Agosto de 2006, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 24 de Julho de 2006, foram autorizados dois contratos administrativos de provimento com:

Susana Maria Nogueira Mota e Rute Paula Almeida Silvestre, para exercerem funções de enfermeira do nível I, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional

n.º 12/90/A, de 27 de Julho e Resolução n.º 108/2006, de 3 de Agosto, com efeitos a 2 de Outubro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Outubro de 2006. – O Director do Centro de Saúde, *Jorge Melo Leite Oliveira*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1626/2006 - Por deliberação do conselho de administração, de 31 de Agosto de 2006:

Foi autorizado a celebração dos contratos administrativos de provimento, com os enfermeiros, Dora Lúcia Aguiar Sousa e Wagner Morgado, a partir de 2 de Outubro de 2006.

10 de Outubro de 2006. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Enfermeiro, *Ana Matos*.

Aviso

905/2006 - Lista de classificação final de estágio para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe - - área de economia, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 42, de 19 de Outubro de 2004:

Valores

Dr.ª Carla Eduarda Borges Terra.....16

22 de Setembro de 2006. - A Presidente do Júri, *Maria Teresa dos Reis Brito*.

CENTRO DE SAÚDE DE VELAS

Rectificação

219/2006 - É rectificado o aviso publicado com o n.º 881/ /2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 41, de 10 de Outubro de 2006, pelo que onde se lê:

“Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser formalizados em papel apropriado e entregues pessoalmente ou remetidos via postal com aviso de recepção para o júri do

concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um lugar de estagiário da carreira técnica superior na área de medicina dentária do Centro de Saúde da Calheta, Relvinha, 9850-076 Calheta – São Jorge”,

deverá ler-se:

“Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser formalizados em papel apropriado e entregues pessoalmente ou remetidos via postal com aviso de recepção para o júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um lugar de estagiário da carreira técnica superior na área de medicina dentária do Centro de Saúde de Velas, Rua do corpo Santo, 9800-541 – Velas São Jorge.”.

11 de Outubro de 2006. – A Vogal Enfermeira, *Maria da Luz Silva das Graças*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

906/2006 - Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital de Santo Espírito da Angra do Heroísmo	Atenção de
Endereço: Canada do Barreiro	Código postal: 9700-830
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295403200	Fax: 295214982
Correio electrónico: secretariado@hseah.org	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)

Categoria de serviços:

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de fornecimento de material de tratamento ao HSEAH.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de material médico-cirúrgico: material de tratamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	33.14.10.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos	33.14.18.10-6	0000-0 0000-0 0000-0
Complementares:	33.14.16.41-5	0000-0 0000-0 0000-0
	33.14.17.80-5	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento de material de tratamento com base nas estimativas apresentadas no anexo III do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

Em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo 31/12/2007 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: Nos casos em que for celebrado contrato escrito (adjudicações de valor superior a € 49.879,79), o adjudicatário presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25º da rograma de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, cópia das declarações de IRC apresentadas nos últimos três anos; No caso de pessoas singulares, cópia das declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no Índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no Índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (*por ordem decrescente de importância*)

1. Preço unitário;

2. Adequação/qualidade dos artigos propostos;

3. Parecer dos utilizadores;

4. Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

C) Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

OU

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público nº 120001/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00

Moeda: euros

Condições e forma de pagamento: O programa de concurso e o caderno de encargos serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAJ, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: até às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), 16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas Local: sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovisionamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO

Jornal Oficial da União Europeia

/ / (dd/mm/aaaa).

• Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

• ** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento Endereço: Genádia do Beirito	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento Código postal: 8700-698
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213361
Correio Electrónico: aprovionam.emo@hseah.org	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento Endereço: Genádia do Beirito	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento Código postal: 8700-698
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213361
Correio Electrónico: aprovionam.emo@hseah.org	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento Endereço: Genádia do Beirito	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento Código postal: 8700-698
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213361
Correio Electrónico: aprovionam.emo@hseah.org	Endereço Internet (URL)

907/2006 - Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	Atenção de
Endereço: Canada do Barreiro	Código postal: 9700-098
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403200	Fax: 295 214992
Correio electrónico: eac@hseah.org	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)

Categoria de serviços: II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de fornecimento de material descartável para o bloco operatório, bloco de partos e consulta externa (pequena cirurgia) do HSEAH.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de material descartável para o bloco operatório, bloco de partos e consulta externa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	83.14.10.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos	00.00 00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Complementares	00.00 00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00 00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento de material descartável para o bloco operatório, bloco de partos e consulta externa com base nas estimativas apresentadas no anexo III do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)Em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início / / e/ou termo 31/12/2007 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: Nos casos em que for celebrado contrato escrito (adjudicações de valor superior a € 49.879,79), o adjudicatário presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25º da rograma de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), 16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas Local: sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovisionamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO

Jornal Oficial da União Europeia

/ / (dd/mm/aaaa)

3 de Outubro de 2006. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

- Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

- ** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento Endereço: Candeia do Barreiro	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento Código postal: 8700-898
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213361
Correio Electrónico: aprovionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento Endereço: Candeia do Barreiro	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento Código postal: 8700-898
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213361
Correio Electrónico: aprovionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento Endereço: Candeia do Barreiro	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento Código postal: 8700-898
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213361
Correio Electrónico: aprovionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

908/2006 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	À atenção de:
Endereço: Candeia do Barreiro	Código postal: 8700-898
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403200	Fax: 295 214882
Correio electrónico: pseretizado@hseah.org	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público

Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)

Categoria de serviços:

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de fornecimento de material de penso ao HSEAH.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de material médico-cirúrgico: material de penso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto principal	83 14.10.00-0	0000-0	0000-0	0000-0
Objectos	83 14.11.11-1	0000-0	0000-0	0000-0
Complementares	83 14.11.19-5	0000-0	0000-0	0000-0
	83 14.11.19-7	0000-0	0000-0	0000-0
	00 00 00.00-0	0000-0	0000-0	0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento de material de penso com base nas estimativas apresentadas no anexo III do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

Em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo 31/12/2007 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: Nos casos em que for celebrado contrato escrito (adjudicações de valor superior a € 49.879,79), o adjudicatário presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25.º da Programa de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, cópia das declarações de IRC apresentadas nos últimos três anos; No caso de pessoas singulares, cópia das declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no Índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de / / (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIª Série

de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no Índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de / / (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIª Série

de / / (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (*por ordem decrescente de importância*)

1. Preço unitário;

2. Adequação/qualidade dos artigos propostos;

3. Parecer dos utilizadores;

4. Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

C) Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

OU

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 120003/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00

Moeda: euros

Condições e forma de pagamento: O programa de concurso e o caderno de encargos serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAJ, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ / (dd/mm/aaaa).ou 15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: até às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / (dd/mm/aaaa), 16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas Local: sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovisionamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO

Jornal Oficial da União Europeia

/ / (dd/mm/aaaa)

4 de Outubro de 2006. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

• Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

• ** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

Anexo A

1. 2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aproveitamento Endereço: Gamada do Barreiro	Atenção de: Coordenadora do Serviço de Aproveitamento Código postal: 8700-098
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213361
Correio Electrónico: aprovisionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aproveitamento Endereço: Gamada do Barreiro	Atenção de: Coordenadora do Serviço de Aproveitamento Código postal: 8700-098
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213361
Correio Electrónico: aprovisionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aproveitamento Endereço: Gamada do Barreiro	Atenção de: Coordenadora do Serviço de Aproveitamento Código postal: 8700-098
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213361
Correio Electrónico: aprovisionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

909/2006 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	Atenção de
Endereço: Gamada do Barreiro	Código postal: 8700-098
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403200	Fax: 295 214882
Correio electrónico: secretariado@hseah.org	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público
Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de contrato de serviços)

Categoria de serviços:

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de fornecimento de produtos descartáveis ao HSEAH.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de material médico-cirúrgico: produtos descartáveis.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objecto principal
Objectos
Complementares

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Fornecimento de produtos descartáveis com base nas estimativas apresentadas no anexo III do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

Em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo 31/12/2007 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: Nos casos em que for celebrado contrato escrito (adjudicações de valor superior a € 49.879,79), o adjudicatário presta a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor adjudicado, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data da notificação da aprovação da minuta do contrato, conforme artigo 25º da rograma de Concurso. A caução é prestada com base no modelo para elaboração das guias, anexo II do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: O pagamento é efectuado, pelo adjudicante, mediante apresentação da respectiva factura e de acordo com o plano de pagamentos, previsto no artigo 4.º das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, cópia das declarações de IRC apresentadas nos últimos três anos; No caso de pessoas singulares, cópia das declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no Índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)
ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no Índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)
ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [x]

B1) os critérios a seguir indicados (*por ordem decrescente de importância*)

1. Preço unitário;
2. Adequação/qualidade dos artigos propostos;
3. Parecer dos utilizadores;
4. Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

C) Por ordem decrescente de importância NÃO SIM [x]
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 120004/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00

Moeda: euros

Condições e forma de pagamento: O programa de concurso e o caderno de encargos serão fornecidos mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAJ, ou enviados à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou 15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: até às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 [x] _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa), 16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas Local: sala de reuniões do Edifício do Serviço de Aprovisionamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM [x]

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto da publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO [x] SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO

Jornal Oficial da União Europeia

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

6 de Outubro de 2006. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

• Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

• ** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

Anexo A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Canada do Barreiro	Código postal: 9700-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213381
Correio Electrónico: aprovisionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Canada do Barreiro	Código postal: 9700-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213381
Correio Electrónico: aprovisionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo: Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de: Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço: Canada do Barreiro	Código postal: 9700-856
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 403218	Fax: 295 213381
Correio Electrónico: aprovisionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portarias

850/2006 - Por portaria do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Setembro de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

11.376,21 , ao Centro Social e Paroquial do Cabouco, São Miguel, destinada à comparticipação para a obra de remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim de infância "O Ninho" Centro Social e Paroquial do Cabouco.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

26 de Setembro de 2006. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

851/2006 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Setembro de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

150.000,00 , à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, destinado à comparticipação para a obra de remodelação e adaptação do edifício do lar de idosos Bom Jesus da Pedra, de Vila Franca do Campo.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

852/2006 - Por Portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Setembro de 2006, foi atribuído o seguinte subsídio:

11.376,21 , à COOPEDELGA – Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, São Miguel, destinada à comparticipação para a obra de conservação e melhoramento do edifício do Colégio Arco-Irís, sito á Rua Capitão Bilhão Pato, n.º 1.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

28 de Setembro de 2006. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

395/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cáritas da Ilha de São Miguel – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da a Cáritas da Ilha de São Miguel:

1. Proceder à aquisição de expositor e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 100,00€ (cem euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

20 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da a Cáritas da Ilha de São Miguel, *Weber Machado Pereira*.

396/2006 - Considerando o apoio prestado pela Santa Casa da Misericórdia Calheta de São Jorge, a funcionar com Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura adaptada para o transporte de deficientes, que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia Calheta de São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia Calheta de São Jorge:

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até ao final do mês de Outubro de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2006, a partir da data da assinatura

do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 38.000,00€ (trinta e oito mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

23 de Junho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia Calheta de São Jorge, *Pe. Manuel António Santos*.

397/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de São Pedro – Ribeira Seca – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro e Paroquial de São Pedro – Ribeira Seca:

1. Proceder à pintura exterior do edifício do Centro Social e zelar pela manutenção da mesma;
2. Executar a referida pintura até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através de dotação financeira do Plano de Investimentos para o ano de 2006, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos das despesas atrás referidas.

4 de Julho de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro – Ribeira Seca, *Pe. Norberto Cunha Pacheco*.

398/2006 - Considerando o apoio prestado pelo Associação de Desenvolvimento Local Norte Crescente, nomeadamente no apoio às populações das freguesias de Santo António, Santa Bárbara, Remédios, Ajuda e Pilar;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Desenvolvimento Local Norte Crescente, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Associação de Desenvolvimento Local Norte Crescente:

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até ao final do mês de Dezembro de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2006, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

8 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Desenvolvimento Local Norte Crescente, *Mário Miranda*.

399/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à aquisição de material didáctico, para actividades programadas para a ocupação dos tempos livres.

2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

15 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Mesa Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

400/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Repouso João Inácio de Sousa – São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Repouso João Inácio de Sousa:

1. Proceder ao pagamento aos trabalhadores auxiliares de serviços gerais, substitutos de férias em 2005.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 11.100,00€ (onze mil, e cem euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

15 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Repouso João Inácio de Sousa, *Mark Silveira Marques*.

401/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social Paroquial de Santa Bárbara – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social Paroquial de Santa Bárbara:

1. Proceder à aquisição de material informático, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.960,00€ (seis mil, novecentos e sessenta euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

18 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial de Santa Bárbara, *Padre Victor Medeiros*.

402/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento – Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder ao pagamento da reposição do montante da verba adiantada ao jovem estudante Vasco Filipe Silva.
2. Executar a referida reposição até fins do mês de Março de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

18 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Mesa Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

403/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Jardim Infantil de São Gonçalo – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Jardim Infantil de São Gonçalo:

1. Proceder à aquisição e montagem de um aparelho de ar condicionado para instalar na cozinha do Jardim de Infância e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição e montagem até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

21 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Jardim Infantil de São Gonçalo, *Maria Nívea Gonçalves*.

404/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder à obras de melhoramento e reparação da creche e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Executar a obra até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.350,00€ (dois mil, trezentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos da reparação atrás referida.

21 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.

405/2006 - Considerando o apoio prestado pela Cáritas da Ilha Terceira, nomeadamente no apoio à exclusão social, a funcionar com Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Cáritas da Ilha Terceira:

1. Proceder ao pagamento das despesas com as acções de formação/escolarizante no âmbito dos projectos Itineris e Free.

2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

25 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Rafael Borba*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1627/2006 - Por despachos da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 27 de Setembro de 2006, conforme delegação de competências:

Rúben Jorge Maduro Couto, nomeado na categoria de técnico profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006.

Célia de Fátima Santos Leal Câmara, nomeada na categoria de técnica profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006.

Luísa Pereira Soares Barbosa, nomeada na categoria de técnica profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006.

Fernando Luís Garcia Toste, nomeado na categoria de técnico profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006.

Telmo Eduardo Fonseca Rodrigues, nomeado na categoria de técnico profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006.

Ana Cristina Rodrigues Nunes Melo, nomeada na categoria de técnica profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006.

Carlos Manuel Vieira Costa, nomeado na categoria de técnico profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006.

Margarida de Fátima Gonçalves Filipe Coelho, nomeada na categoria de técnica profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006.

Filomena Sousa Guilherme, nomeada na categoria de técnica profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006.

Paulo Jorge Miranda Dinis, nomeado na categoria de técnico profissional de segurança social principal, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Setembro de 2006. – A Chefe de Repartição, *Maria Marcelina da Silva Alves*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de despacho

1628/2006 - Por despacho da directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 13 de Outubro de 2006, conforme delegação de competências:

Luís Carlos dos Santos Goulart, inspector-adjunto especialista, do quadro de pessoal do Centro de Prestações

Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, provido, por promoção, no lugar de inspector-adjunto especialista principal, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2006, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Outubro de 2006. – A Chefe de Repartição, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.

CENTRO COORDENADOR DE PRESTAÇÕES DIFERIDAS

Aviso

910/2006 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho de 11 de Outubro de 2006 do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, concurso Interno de acesso geral, em quadro circular, para provimento da seguinte vaga:

- Um lugar de técnico profissional de segurança social especialista, do quadro de pessoal do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Área funcional – consiste em proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às Prestações Diferidas de Segurança Social e registos necessários, incluindo a contabilidade, utilizando, para o efeito, meios manuais e informáticos.

4 - O local de trabalho, situa-se em Angra do Heroísmo.

5 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;

Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho.

7 – Requisitos de admissão a concurso:

- 7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de técnico profissional de segurança social principal com um mínimo de três anos classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri, Centro Coordenador de Prestações Diferidas, Avenida Tenente Coronel José Agostinho – 9700 Angra do Heroísmo, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, telefone, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- d) Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;
- e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 - Os funcionários que prestam serviço neste Serviço, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

13 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - O método de selecção a utilizar, é o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 44.º do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, o de avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

16 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Alda Martinho Toste Aguiar, Directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

Vogais efectivos: Maria Leonor Baptista Forjaz, Coordenadora Geral, da Coordenação Geral de Prestações Diferidas do Regime Geral, do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Ana Luísa Gonçalves da Silva Matos, Coordenadora, em regime de substituição, da Coordenação dos Regimes Especiais, do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

Vogais suplentes: Rafaela Maria Bettencourt da Silva Rocha, Coordenadora, em regime de substituição, da Coordenação de Prestações de Invalidez e Velhice do Centro Coordenador de Prestações Diferidas; Zilda Maria Parreira Quental Valente Vargas, Coordenadora, em regime de substituição, da Coordenação de Subsídios por Morte e Sobrevivência do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

11 de Outubro de 2006. - A Presidente do Júri, *Alda Martinho Toste Aguiar*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despachos

1629/2006 - Nos termos da deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 15 de Setembro de 2005, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 44, de 2 de Novembro de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Chefe de Divisão de Acção Social da Horta, Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço, subdelega a competência prevista na alínea d), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2006, para conceder prestações de Acção Social num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, na seguinte técnica superior:

Cláudia Isabel Simas Rocha – técnica superior de 2.ª classe.

26 de Setembro de 2006. – A Chefe de Divisão, *Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço*.

1630/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 22 de Setembro de 2006:

Raquel Cabral Pacheco, a exercer funções de estagiária da carreira técnica superior no Serviço de Acção Social de Nordeste, Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social, mediante contrato administrativo de provimento, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª Classe (área de Serviço Social), cessa por mútuo acordo a pedido da interessada, o referido contrato com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006.

4 de Outubro de 2006. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES
DA SEGURANÇA SOCIAL

Aviso

911/2006 - Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de

Segurança Social de 14 de Agosto de 2006, se encontra aberto procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

1 - Área de actuação do cargo a prover – compete ao Director do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho de 2004.

2 - Requisitos formais de provimento - os constantes no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio.

3 - Requisitos preferenciais – Os candidatos devem possuir competências adequadas à boa gestão da área a que pertence o referido cargo e desempenho efectivo de funções de direcção, coordenação e controlo em unidades orgânicas com conteúdo funcional semelhante ao cargo objecto de provimento.

4 - Para além dos requisitos legais e preferenciais, no processo de escolha será ponderada a experiência profissional do candidato em matérias relacionadas com a Segurança Social.

5 - Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

6 - Constituição do júri:

- a) Nélio Martins Lourenço – Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
- b) Marta Isabel Vieira da Costa – Directora do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo;
- c) Alda Martinho Toste Aguiar – Directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

7- Formalização das candidaturas – os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, por correio com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na sede do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social sita na Av. Tenente Coronel José Agostinho, 9700-108 Angra do Heroísmo, durante as horas de expediente, no prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Pública, devendo constar do processo os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações Literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- d) Formação profissional;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.1 - Sob pena de exclusão o requerimento deverá ser acompanhado de currículo vitae, detalhado, datado e assinado, bem como, dos documentos autenticados pelo organismo onde o candidato se encontra vinculado, comprovativo dos

requisitos enunciados nos n.º 2 e 3 do presente aviso.

7.2 - Os candidatos que exerçam funções no IGRSS encontram-se dispensados da entrega dos documentos atrás referidos.

11 de Outubro de 2006 . - O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

710/2006 - Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Famílias – Outras.

20 de Setembro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho

Nome	Morada	Concelho	Valor do Apoio
Carlos António Bettencourt Cabral	Lameiro	9875-029 Santo Antão	625,00
Délia Freitas Sousa Braga	Termo da Igreja	9580-238 Santo Espírito	625,00
José Manuel Alves Machado	Relvinha	9850-076 Calheta	625,00
Marco Paulo Cabral Sousa	Rua dos Oleiros, 151	9580-527 Vila do Porto	625,00

711/2006 - Considerando que, em Julho de 2005, foi celebrado um protocolo de cooperação entre esta Secretaria Regional, a Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, e a Associação Amigos dos Açores, com vista à continuidade do projecto do Centro de Educação Ambiental e Rural denominado “Quinta do Priôlo”, com um prazo de vigência de cinco anos;

Considerando que os objectivos desta intervenção se revestem de grande importância para a comunidade local, na medida em que o referido Centro é vocacionado para a

educação, formação, ocupação de tempos livres e inserção social de crianças e jovens da ilha de São Miguel;

Considerando, que, nos termos do referido Protocolo está prevista a atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar as despesas da Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, com a apresentação de projectos a Fundos Comunitários;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, em cumprimento da alínea c) da Cláusula Terceira do

Protocolo acima mencionado, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região e na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2005/A, de 23 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária um apoio financeiro no montante de € 20 000 (vinte mil Euros) com vista à comparticipação das despesas inerentes ao funcionamento do Centro de Educação Ambiental e Rural denominado “Quinta do Priôlo”;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.3, acção 7.3.2 – experimentação e divulgação, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

3 de Outubro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Avisos

912/2006 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 3 de Agosto de 2006, proferido ao abrigo de competência delegada, conforme Despacho publicado no *Jornal Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior – área de engenharia agrónómica ou engenharia agrícola, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

2 - Legislação aplicável – Ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado nos termos da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, o Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.º 272/99, de 19 de Novembro e n.º 62/2002, de 26 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e a Circular n.º 31/96, de 19 de Junho, da então Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empre-

gadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - Este concurso é válido até ao preenchimento da vaga que determinou a sua abertura.

6 - A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

7 - De acordo com o referido Despacho Normativo n.º 58/96, que aprova o regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, compete genericamente ao cargo posto a concurso: conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem aos serviços, na área da engenharia agrónómica ou agrícola.

8 - O estágio referido tem a duração de um ano, sendo remunerado pelo índice 321, escalão 1, do sistema retributivo da Função Pública, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

9 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas – Ilha da Graciosa.

10 - Poderão ser opositores a concurso os indivíduos que cumulativamente reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

10.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 - São requisitos especiais:

- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo – Licenciatura em Engenharia Agrónómica ou Engenharia Agrícola.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 10.1 e 10.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 - Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 13.º do acima referenciado Despacho Normativo n.º 58/96, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

11.1 - A prova de conhecimentos é a prevista no artigo 21.º do mesmo Despacho Normativo n.º 58/96, será escrita, e terá a duração de duas horas, versando, no todo ou em parte, os seguintes temas:

- Conhecimentos Gerais:

1. Organização Política e Administrativa do Estado: Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, estrutura do Governo Regional e departamentos regionais;
2. Deontologia Profissional – Dez Princípios Éticos da Administração Pública;
3. Estatuto Disciplinar.

- Conhecimentos Específicos:

1. Plano de Desenvolvimento Rural dos Açores (PDRu);
2. Prodesa;
3. Regimes de Apoio Directo na Região Autónoma dos Açores;
4. Programa Poseima;
5. Boas Práticas Agrícolas;
6. Condicionabilidade;
7. Agricultura Biológica.

A legislação e bibliografia recomendadas referentes aos temas acima descritos serão as seguintes:

LEGISLAÇÃO:

- Constituição da República Portuguesa: texto oficial, publicado nos termos da Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores: texto oficial publicado nos termos da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto;
- Estrutura do IX Governo Regional;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho;
- Lei orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

- Estatuto Disciplinar:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, rectificado nos termos da Declaração publicada no *Diário da República*, I Série, de 30 de Abril de 1984 (Suplemento);
- Regulamento (CE) n.º 852/2006 da comissão, de 9 de Junho de 2006;
- Regulamento (CE) n.º 793/2006 da comissão, de 12 de Abril de 2006;
- Regulamento (CE) n.º 247/2006 do concelho, de 30 de Janeiro de 2006;
- Regulamento (CE) n.º 188/2005 da comissão, de 3 de Fevereiro de 2005;
- Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do concelho, de 29 de Setembro de 2003;
- Regulamento (CE) n.º 43/2003 da comissão, de 23 de Dezembro de 2002;
- Regulamento (CE) n.º 1453/2001 do concelho, de 28 de Junho de 2001;
- Despacho Normativo n.º 19/2005, de 22 de Março de 2005;
- Despacho Normativo n.º 35/2004, de 27 de Julho de 2004;
- Portaria n.º 44/2006, de 22 de Junho;
- Portaria n.º 46/2006, de 22 de Junho;
- Portaria n.º 47/2006, de 22 de Junho;
- Portaria n.º 61/2006, de 6 de Julho;
- Portaria n.º 23/2005, de 7 de Abril;
- Portaria n.º 25/2005, de 7 de Abril;
- Portaria n.º 36/2005, de 17 de Janeiro;
- Portaria n.º 52-A/2001, de 19 de Julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 66/2006, de 10 de Agosto;
- Portaria n.º 17/2001, de 1 de Março, alterada e republicada pela Portaria n.º 71/2005, de 22 de Setembro;
- Portaria n.º 9/2001, de 1 de Fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 42/2005, de 27 de Maio;
- Portaria n.º 28/98, de 9 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/A, de 17 de Maio;
- Decreto Legislativo Regional n.º 16/2005/A, de 20 de Julho.

BIBLIOGRAFIA:

- <http://www.inga.min-agricultura.pt/index.html>;
- Manual da Agricultura Biológica – fertilização e protecção das plantas para uma agricultura sustentável.
- Na realização da prova é permitida a consulta de textos legislativos de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.
- À prova é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.
- Este método de selecção terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a dez valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9,5.

11.2 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

11.3 - Na entrevista profissional de selecção ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

Cada um destes factores será pontuado de 0 a 4 valores, por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de 0 a 20 valores a atribuir ao método de selecção em causa.

12 - A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção, sendo utilizados, para além dos valores inteiros, um máximo de dois dígitos decimais, após arredondamento às centésimas.

13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro.

Na classificação final adoptar-se-á uma escala de zero a vinte valores.

15 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para

a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

16 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias, fotocópia do mesmo, ou outro documento idóneo;
- c) *Curriculum vitae*, detalhado, assinado e datado;
- d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas;

17. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, conforme resulta do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18. Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, referidos na alínea d) do número anterior do presente aviso e previstos no artigo 29.º do citado decreto-lei, poderão ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento de admissão a concurso.

19 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa – Rua Eng.º Manuel Rodrigues de Miranda, n.º 9, 9880 - 376 Santa Cruz da Graciosa, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ou remetidas, para a , mesma morada pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

20 - A relação de admissão será afixada no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa; Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

21 - O júri do concurso de admissão a estágio e o Júri de avaliação e classificação final do estágio a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 265/88, de 28 de Julho, tem a seguinte constituição:

Presidente: Helder Manuel dos Santos Bettencourt, técnico superior assessor.

Vogais efectivos: Isabel Maria Goulart, técnica superior assessora principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Mário Paulo Gomes Duarte, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Maria da Graça Oliveira Borges Arruda, técnica superior assessora principal;
Adelaide Maria Romero Santos Mendes, técnica superior assessora.

29 de Setembro de 2006. - O Presidente do Júri, *Helder Manuel dos Santos Bettencourt*.

913/2006 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 3 de Agosto de 2006, proferido ao abrigo de competência delegada, conforme despacho publicado no *Jornal Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior – Área de medicina veterinária, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

2 - Legislação aplicável – Ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado nos termos da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, o Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.º 272/99, de 19 de Novembro e n.º 62/2002, de 26 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e a Circular n.º 31/96, de 19 de Junho, da então Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

3 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - Este concurso é válido até ao preenchimento da vaga que determina a sua abertura.

6 - A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

7 - De acordo com o referido Despacho Normativo n.º 58/96, que aprova o regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, compete genericamente ao cargo posto a concurso: conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem aos serviços, na área da medicina veterinária.

8 - O estágio referido tem a duração de um ano, sendo remunerado pelo índice 321, do sistema retributivo da Função Pública, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

9 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas - Ilha da Graciosa.

10 - Poderão ser opositores a concurso os indivíduos que cumulativamente reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

10.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 - São requisitos especiais:

- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo – Licenciatura em Medicina Veterinária.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 10.1 e 10.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 - Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 13.º do acima referenciado Despacho Normativo n.º 58/96, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

11.1 - A prova de conhecimentos é a prevista no artigo 22.º do mesmo Despacho Normativo n.º 58/96, será escrita, e terá a duração de duas horas, versando, no todo ou em parte, os seguintes temas:

- a) União Europeia;
- b) Política Agrícola Comum;
- c) Saúde Pública Veterinária;
- d) Epidemiologia Básica;
- e) Higiene e qualidade dos produtos Agro – Alimentares;
- f) Inspeção e Controlo Agro – Alimentar.

A legislação e bibliografia recomendadas referentes aos temas acima descritos serão as seguintes:

LEGISLAÇÃO:

- Decreto-Lei n.º 294/98 – *Diário da República*, I série A - n.º 216, de 18 de Setembro de 1998;
- Decreto-Lei n.º 142/2006 – *Diário da República*, 1.ª série – n.º 144, de 27 de Julho de 2006;
- Regulamento (CE) n.º 852/2004 de 29 de Abril – *Jornal Oficial da União Europeia* – L 226, de 25 de Junho de 2004;
- Regulamento (CE) n.º 853/2004 de 29 de Abril – *Jornal Oficial da União Europeia* – L 226, de 25 de Junho de 2004;
- Regulamento (CE) n.º 1/2005 de 22 de Dezembro de 2004 – *Jornal Oficial da União Europeia* – L 3, de 5 de Janeiro de 2005.

BIBLIOGRAFIA:

- João de Mota Campos – Direito Comunitário – Edições Gulbenkian;
- J. A. Santos Varela – A Política Agrícola Comum: Os Princípios, as reformas actuais, a futura Europa Verde;
- Michael Thrusfield – Epidemiologia Veterinária, 1990 - Editorial Acriba SA;
- Ana Silva Pereira – Higiene e Sanidade Animal, 1992 - Publicações Europa-América.

Na realização da prova é permitida, apenas a consulta de textos legislativos de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

À prova é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

Este método de selecção terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a dez valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9,5.

11.2 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

11.3 - Na entrevista profissional de selecção ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

Cada um destes factores será pontuado de 0 a 4 valores, de forma a que do seu somatório resulte a classificação final de 0 a 20 valores a atribuir ao método de selecção em causa.

12 - A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de

selecção, sendo utilizados, para além dos valores inteiros, um máximo de dois dígitos decimais, após arredondamento às centésimas.

13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro.

Na classificação final adoptar-se-á uma escala de zero a vinte valores.

15 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

16 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias, fotocópia do mesmo, ou outro documento idóneo;
- c) *Curriculum vitae*, detalhado, assinado e datado;
- d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas;

17. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, conforme resulta do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18. Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, referidos na alínea d) do número anterior do presente aviso e previstos no artigo

29.º do citado Decreto-Lei, poderão ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento de admissão a concurso.

19 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa – Rua Eng.º Manuel Rodrigues de Miranda, n.º 9, 9880-376 Santa Cruz da Graciosa, ou remetidas, para a mesma morada pelo correio, registado com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

20 - A relação de admissão será afixada no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa; caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

21 - O júri do concurso de admissão a estágio e o júri de avaliação e classificação final do estágio a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 265/88, de 28 de Julho, tem a seguinte constituição:

Presidente: Helder Manuel dos Santos Bettencourt, técnico superior assessor.

Vogais efectivos: César Dantas Martins, Director de Serviços de Veterinária, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Mário Paulo Gomes Duarte, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Rui Filipe Lobato Forte, técnico superior assessor principal;
António Manuel Fernandes Mesquita da Trindade, técnico superior assessor principal.

29 de Setembro de 2006. - O Presidente do Júri, *Helder Manuel dos Santos Bettencourt*.

914/2006 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 3 de Agosto de 2006, proferido ao abrigo de competência delegada, conforme Despacho publicado no *Jornal Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de ingresso na carreira técnico de informática - área de Informática, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico de informática de grau 1 nível 1, do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

2 - Legislação aplicável – Ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, o Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.º 272/99, de 19 de Novembro e n.º 62/2002, de 26 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e a Circular n.º 31/96, de 19 de Junho, da então Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - Este concurso é válido até ao preenchimento da vaga que determinou a sua abertura.

6 - A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

7 - De acordo com o referido Despacho Normativo n.º 58/96, que aprova o regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, compete genericamente ao cargo posto a concurso: Instalar e manter componentes de hardware e software, configurar e manter actualizados *hardware* e *software* aplicacional e de Sistema, apoiar os utilizadores no uso dos equipamentos e sistemas de informação, elaboração de manuais técnicos.

8 - O estágio referido tem a duração de 6 meses, sendo remunerado pelo índice 290, do sistema retributivo da Função Pública, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

9 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa da Secretaria Regional da Agricultura, e Florestas – Ilha da Graciosa.

10 - Poderão ser opositores a concurso os indivíduos que cumulativamente reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

10.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter dezoito anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 - São requisitos especiais:

- Possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 10.1 e 10.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 - Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 13.º do acima referenciado Despacho Normativo n.º 58/96, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

11.1 - A prova de conhecimentos é a prevista no artigo 24.º do Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro, republicado na íntegra ao abrigo da declaração de rectificação n.º 5/96 de 4 de Abril e alterado pelos despachos normativos n.º 272/99 de 18 de Novembro e 62/2002 de 26 de Dezembro, será escrita, e terá a duração de duas horas, versando, no todo ou em parte, os seguintes temas:

CONHECIMENTOS:

- Infraestruturas tecnológicas;
- Instalação e Configuração de Servidores, workstations e impressoras;
- Configurações de Rede;
- Resolução de problemas de hardware;
- Identificação e Resolução de problemas de LAN e WAN;
- Segurança de Sistemas.
- Engenharia de *Software*
- Algoritmia e desenvolvimento de software;
- Instalação de software aplicativo;
- Segurança de dados.
- Direitos e deveres da função pública
- Regime de férias, faltas e licenças;
- Estatuto disciplinar.
- Deontologia profissional
- Carta Ética – 10 princípios éticos da Administração Pública.

A bibliografia referente aos temas acima mencionados é a seguinte:

- Windows 2000 Server Para Profissionais, Vols, 1 e 2, LOUREIRO, Paulo, Coleções FCA;

- *Hardware* para PCs e Redes, 2.ª Edição Actualizada, José Gouveia – Alberto Magalhães, FCA;

- Pascal – Técnicas de Programação, 2.ª Edição, Pedro Guerreiro, Europa América;

- Decreto-lei 100/99 de 31 de Março alterado pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006 de 17 de Agosto;

- Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, rectificado nos termos da declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª Série, de 30 de Abril de 1984 (suplemento);

- Carta Ética – 10 princípios éticos da Administração Pública.

- Na realização da prova é permitida a consulta da Bibliografia acima mencionada de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

- À prova é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

- Este método de selecção terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a dez valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9,5.

11.2 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

11.3 - Na entrevista profissional de selecção ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

Cada um destes factores será pontuado de 0 a 4 valores, por forma a que do seu somatório resulte a classificação final de 0 a 20 valores a atribuir ao método de selecção em causa.

12 - A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção, sendo utilizados, para além dos valores inteiros, um máximo de dois dígitos decimais, após arredondamento às centésimas.

13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores

constantes da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro.

Na classificação final adoptar-se-á uma escala de zero a vinte valores.

15 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

16 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias, fotocópia do mesmo, ou outro documento idóneo;
- c) *Curriculum vitae*, detalhado, assinado e datado;
- d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

17. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, conforme resulta do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18. Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, referidos na alínea d) do número anterior do presente aviso e previstos no artigo 29.º do citado decreto-lei, poderão ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento de admissão a concurso.

19 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Rua Eng.º Manuel Rodrigues Miranda, 9, 9880-376 Sta Cruz Graciosa, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

20 - A relação de admissão será afixada no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Rua Eng.º Manuel Rodrigues Miranda, 9, 9880-376 Sta Cruz Graciosa; Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

21 - O júri do presente concurso que será simultaneamente o júri de avaliação e classificação final do estágio a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 265/88, de 28 de Julho, tem a seguinte constituição:

Presidente: Luís Paulo Nunes Raposo Neves Moniz, Chefe da Divisão de Informática do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Vogais efectivos: Sérgio Paulo Alves Rosa, técnico de informática grau 1 nível 2 da Divisão de Informática do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Mário Paulo Gomes Duarte, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Vogais suplentes: Marta Maria Brandão Matias Scarlati, técnica de informática, grau 2, nível 2, da Divisão de Informática do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas; Maria Madalena da Rosa Serpa Ávila, técnica de informática, grau 2, nível 2, da Divisão de Informática do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

9 de Outubro de 2006. - O Presidente do Júri, *Luís Paulo Nunes Raposo Neves Moniz*.

915/2006 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 17 de Agosto de 2006, proferido ao abrigo de competência delegada, conforme despacho publicado no *Jornal Oficial* n.º 49, II série, de 7 de Dezembro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar técnico de pecuária, do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas aprovado

pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2006/A, de 10 de Abril.

2 - Legislação aplicável – Ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado nos termos da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.º 272/99, de 19 de Novembro e n.º 62/2002, de 26 de Dezembro, a Portaria n.º 39/2006, de 4 de Maio, o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e a Circular n.º 31/96, de 19 de Junho, da então Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - Este concurso é válido até ao preenchimento da vaga que determina a sua abertura.

6 - A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

7 - De acordo com o referido Despacho Normativo n.º 58/96, que aprova o regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, compete genericamente ao cargo posto a concurso: colaborar nas tarefas das áreas de sanidade e melhoramento animal nomeadamente contenção, resenho, identificação e marcação de animais, execução de provas funcionais (contrastes leiteiros), ajudar nos procedimentos e execução de provas de diagnóstico (colheita de sangue, fezes e TCM) e colheitas de amostras de leite.

8 – Será remunerado pelo índice 199, do sistema retributivo da Função Pública, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

9 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, na ilha das Flores.

10 - Poderão ser opositores a concurso os indivíduos que cumulativamente reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

10.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 - São requisitos especiais os previstos no artigo 2.º da Portaria nº39/2006, de 4 de Maio:

- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo – Escolaridade mínima obrigatória e formação adequada ao exercício das respectivas funções.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos pontos 10.1 e 10.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 - Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 13.º do acima referenciado Despacho Normativo n.º 58/96, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

11.1 - A prova de conhecimentos é a prevista no número 2 do artigo 29.º do mesmo Despacho Normativo nº58/96, será teórico-prática e constará do seguinte:

A. Prova de língua portuguesa com duração de uma hora:

- a) Pequena composição escrita sobre tema dado;
- b) Resumo escrito de texto dado;
- c) Passagem de frases do presente par o futuro ou passado ou vice-versa, respeitando as regras de concordância;
- d) Passagem de frases do discurso directo para o indirecto ou vice-versa.

B. Prova de matemática com a duração de 30 minutos:

- a) Operações elementares com números inteiros;
- b) Resolução de problemas simples envolvendo pagamentos e trocos ou outras situações similares.

C. Ao nível dos trabalhos específicos:

Prova prática para avaliação de conhecimentos específicos previstos no ponto 7 do presente aviso.

À prova é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

Este método de selecção terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a dez valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9,5.

11.2 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

11.3 - Na entrevista profissional de selecção ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

Cada um destes factores será pontuado de 0 a 4 valores, de forma a que do seu somatório resulte a classificação final de 0 a 20 valores a atribuir ao método de selecção em causa.

12 - A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção, sendo utilizados, para além dos valores inteiros, um máximo de dois dígitos decimais, após arredondamento às centésimas.

13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

15 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias, fotocópia do mesmo, ou outro documento idóneo e da formação adequada;
- c) *Curriculum vitae*, detalhado, assinado e datado;
- d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas;

16 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, conforme resulta do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 - Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, referidos na alínea d) do número anterior do presente aviso e previstos no artigo 29.º do citado decreto-lei, poderão ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento de admissão a concurso.

18 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo – Estrada Regional s/nº - 9960-220 Fazenda, ou remetidas, para a mesma morada pelo correio, registado com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

19 - A relação de admissão será afixada no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo; caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

20 - O júri do concurso de admissão a estágio e o Júri de avaliação e classificação final do estágio a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 265/88, de 28 de Julho, tem a seguinte constituição:

Presidente: Paulo Alexandre Almeida dos Reis, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos: Luís Carlos Martins Maciel, Técnico Superior de 1.ª Classe que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Miguel Bernardo Belo Maciel, Técnico Profissional de Pecuária.

Vogais suplentes: Rigoberto Martins Gomes, Técnico Superior de 2.ª Classe;
Fernando José Goulart Porto, Chefe de Divisão.

12 de Outubro de 2006. - O Presidente do Júri, *Paulo Alexandre Almeida dos Reis*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Extracto de despacho

1631/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 31 de Agosto de 2006, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 24 de Julho de 2006:

Tânia Meneses Monteiro Pereira, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de seis meses, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de assistente administrativo, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 199 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 12 de Outubro de 2006, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Outubro de 2006. – A Chefe de Divisão, *Maria Joana dos Reis Pedroso de Lima Matos*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Avisos

916/2006 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Delegação da Terceira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 10/2001/A, de 7 de Setembro e 35/2004/A, de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de *30 de Agosto de 2006*, do Presidente da Direcção do IAMA, no uso da competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e

mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 58/2006, de 25 de Maio, alterado pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

6. Conteúdo Funcional – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, ao lugar posto a concurso: executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património, ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade, sem prejuízo de tarefas de dactilografia que devam ser executada nos respectivos serviços.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril; Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho: a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o local de trabalho é na Delegação da Terceira, sito ao Parque Industrial da Praia da Vitória – Lote X – 9760 571 Praia da Vitória, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. Requisitos de admissão ao concurso: poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais – os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2. Requisitos especiais: Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

10 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 - Métodos de selecção a utilizar – os métodos de selecção a utilizar de acordo com a conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no artigo 19.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, com a Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril e Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

11.1. A prova de conhecimentos é teórica e avaliará conhecimentos gerais e específicos:

11.1.1. A prova de conhecimentos gerais será escrita, com a duração de 90 minutos, constará de uma prova de Português, ao nível do 11.º ano de escolaridade, constituída por três partes e de acordo com os seguintes critérios:

Parte A – Compreensão de texto (composta por um texto de autor português, seguido de um questionário);

Parte B – Estrutura da língua portuguesa (composta por exercícios de gramática, nomeadamente, preenchimento de espaços, caça ao erro, escolha múltipla, verdadeiro/falso etc.);

Parte C – Produção de texto (desenvolvimento de um tema proposto, relacionado com a vivência comum).

A Parte A – pretende testar a apreensão do sentido global do texto, a interpretação, a análise e apreciação crítica de sentidos implícitos, a contextualização do autor/obra e a redacção clara e correcta.

A Parte B – pretende testar o enriquecimento do vocabulário, o domínio da sintaxe, sobre o emprego de modos e tempos verbais, a acentuação, a ortografia e a pontuação.

A Parte C – pretende testar a coordenação lógica das ideias, a criatividade e espírito crítico, a correcção da frase, a precisão e diversidade vocabular.

11.1.2. A prova de conhecimentos específicos será escrita, com a duração de 60 minutos, cuja legislação consta do presente aviso, poderá ser consultada no site <http://dre.pt>, versará sobre a Administração Pública, noções gerais de organização político-administrativa da Região Autónoma dos Açores, o Regime Jurídico da Administração Pública e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Relação jurídica de emprego – constituição, modificação e extinção;
- b) Quadros – carreiras e categorias;
- c) Recrutamento e selecção – tipos de concurso e métodos de selecção;
- d) Fiscalização de actos e contratos;
- e) Regime disciplinar – responsabilidade, infracção e penas aplicáveis;
- f) Regime da duração e horário de trabalho;
- g) Estatuto de Aposentação dos Funcionários Públicos;
- h) ADSE.
- i) Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- j) Serviços públicos – noção, objectivos e tipos de serviços públicos;
- k) Contabilidade pública – noção, objectivos e princípios fundamentais;
- l) Orçamento da Região – noção, colaboração, execução (regras, dotações orçamentais);
- m) Despesas e receitas públicas – tipos e classificação;
- n) Despesas com pessoal e outras – princípios e regras, fases e procedimentos;
- o) Conta da Região – noção e características.

11.1.3. Em conformidade com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos são eliminatórias de per si sendo, eliminados os candidatos que em qualquer uma delas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.2. Avaliação curricular – Na avaliação curricular é obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.
- 11.3. Entrevista – Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:
- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
 - b) Sentido crítico e inovador;
 - c) Motivação e interesse;
 - d) Discussão curricular;
 - e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.
- 11.4. A entrevista será classificada segundo uma escala de zero a quatro valores de forma que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.
- 11.5. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11.6. A classificação final, será expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11.7. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12. Formalização das candidaturas: Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura do concurso publicado no *Jornal Oficial*;
 - d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);
 - e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
 - g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).
- 12.1. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde conste, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
 - b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
 - c) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
 - d) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual conste todos os elementos mencionados na alínea e) do n.º 12.
- 12.2. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues directamente na Delegação da Terceira, sito ao Parque Industrial da Praia da Vitória – Lote X – 9760 571 Praia da Vitória,

durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

Minuta do requerimento

Exm^o (ª). Senhor (ª)

Presidente do júri do concurso para provimento de um Assistente Administrativo – Delegação da Terceira, sito ao Parque Industrial da Praia da Vitória – Lote X – 9760 571 Praia da Vitória.

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade n.º _____ emitido em __/__/____ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar 1 _____ residente na Rua _____, n.º _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu *curriculum vitae*, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo, do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - Delegação da Terceira, conforme aviso n.º _____ publicado no *Jornal Oficial* n.º _____, II série, de __/__/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter _____ anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório(1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, ____ de _____ 2006

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

No caso de candidatos do sexo feminino riscar

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14. A notificação dos candidatos excluídos obedecerá aos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a publicidade da lista de classificação final obedecerá ao n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma.

15. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Delegação da Terceira, sito ao Parque Industrial da Praia da Vitória – Lote X – 9760 571 Praia da Vitória, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. Composição do júri:

Presidente: Pedro Jorge Aguiar Correia, Delegado do IAMA da Terceira.

Vogais efectivos: Vitória Violante Medeiros Pereira de Farias Correia, Chefe de Divisão de Apoio Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
João Manuel Bettencourt Martins, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: Durval Gonçalves Ferreira Godinho, assistente administrativo principal;
Maria de Fátima Azevedo de Melo Freitas, assistente administrativo.

31 de Agosto de 2006. - O Presidente do Júri, *Pedro Jorge Aguiar Correia*.

Legislação

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho e alterações posteriormente introduzidas;

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro e alterações posteriormente introduzidas;
- Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;
- Decreto – Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro – Altera e dá nova redacção ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;
- Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto – Aprova o Código do Trabalho;
- Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho – Regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho - Adapta à Região Autónoma dos Açores o Código do Trabalho e respectiva regulamentação.

917/2006 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de motorista distribuidor – pessoal de matadouros, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de motorista distribuidor de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Matadouro do Pico, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 10/2001/A, de 7 de Setembro e 35/2004/A, de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 30 de Agosto de 2006, do Presidente da Direcção do IAMA, no uso da competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 58/2006, de 25 de Maio, alterado pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

6. Conteúdo Funcional – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, ao Motorista Distribuidor: conduzir qualquer tipo de viatura, independentemente da natureza do serviço e da área onde se presta, colaborando, sempre que necessário, na respectiva carga e descarga, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, e cuidando da manutenção das viaturas que forem distribuídas.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho:

O vencimento será o que resultar do regime remuneratório do pessoal de matadouros aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, o local de trabalho é no Matadouro do Pico – Ribeira do Meio - 9930 Lajes do Pico, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. A frequência de estágio será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro.

9.1. Durante o período de estágio, o estagiário será remunerado pelo índice 160, escalão 1, do regime remuneratório do pessoal de matadouros.

10. Requisitos de admissão ao concurso:

Poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1. Requisitos gerais – os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2. Requisitos especiais:

- a) Possuir a escolaridade obrigatória;
- b) Possuir carta de condução de veículos pesados

11. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12. Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova de conhecimentos:

1. Gerais (valorada de 0 a 20 valores);
2. Específicos (constituída por uma prova teórica e prática valorada de 0 a 20 valores).

- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

12.1 Prova de conhecimentos gerais:

Prova escrita, de natureza teórica, e com a duração máxima de sessenta minutos, valorada de 0 a 20 valores, que abordará os seguintes temas:

1. Avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de Português e Matemática;
2. Regime jurídico da função pública:

- a) Noção elementar de funcionário e agente;
- b) Requisitos para o exercício de funções públicas – requisitos gerais e especiais;
- c) Início do exercício de funções públicas – posse, conceito e formalidades;
- d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- e) Deontologia do serviço Público.

3. O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

- a) Estrutura orgânica e competências;
- b) Os matadouros no âmbito da orgânica do IAMA.

12.2 Prova de conhecimentos específicos:

Destina-se a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis para a função,

valorada de 0 a 20 valores (resultado obtido pela média aritmética das duas provas). Consistirá, designadamente:

- 12.2.1. Numa prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de sessenta minutos, que abordará os seguintes temas:

Noções relativas ao transporte, manuseamento e distribuição de carnes, nomeadamente:

- a) Importância da lavagem e desinfecção dos automóveis;
- b) Noções básicas sobre relações humanas e tratamento com o público;
- c) Noções básicas de segurança no trabalho;
- d) Noções básicas de higiene e salubridade;
- e) Equipamentos, ferramentas e utensílios.

- 12.2.2. A prova prática consistirá na condução de uma viatura destinada ao transporte de carne e condução de uma viatura ligeira.

- 12.2.3. Para efeito da prova de conhecimentos poderá ser consultada a seguinte bibliografia e legislação:

- Carta ética – Dez princípios éticos da administração pública;
- Estrutura orgânica do IAMA.

Decreto Legislativo Regional n.º 13/89/A, de 28 de Julho – cria o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas; Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro – aprova a orgânica e quadro de pessoal do IAMA;

Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto – procede à revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores;

Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho – estabelece as compensações a atribuir ao pessoal que exerce funções nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores;

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A de 7 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A.

Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2004/A, de 10 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro.

Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto – Aprova o Código do Trabalho;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho – Regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho - Adapta à Região Autónoma dos Açores o Código do Trabalho e respectiva regulamentação.

- 12.2.4. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos da ponderação da avaliação curricular os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.3. Avaliação curricular – Na avaliação curricular é obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

12.4. Entrevista – Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

- 12.4.1. Na entrevista profissional, cada um dos factores de ponderação devem ser valorados de zero a quatro valores para que do seu somatório, resulte a classificação final de zero a vinte valores.

13. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14. Classificação final – a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

15. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. Regime de estágio:

- 16.1. O estágio tem carácter probatório, terá a duração de seis meses e tem por fim transmitir aos estagiários os conhecimentos necessários à sua preparação e formação para o desempenho do cargo, para o qual se candidatam.
- 16.2. A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes do Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro. No caso de ser decidida a revisão da composição do júri, a mesma será publicitada no *Jornal Oficial*.

17. Formalização das candidaturas:

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura de concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);
- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma,

com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

17.1 Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde conste, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- d) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual conste todos os elementos mencionados na alínea e) do n.º 17.

18. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Matadouro do Pico – Ribeira do Meio – 9930 Lajes do Pico, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

Minuta do requerimento

Exm^o (ª). Senhor (ª)

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Motorista Distribuidor, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de Motorista Distribuidor de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Matadouro do Pico – Ribeira do Meio – 9930 Lajes do Pico.

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade n.º _____ emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar 1 _____ residente na Rua _____, n.º _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu *curriculum vitae*, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Motorista Distribuidor, o qual se destina ao preenchimento de um lugar da categoria de Motorista Distribuidor de 2.ª classe do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas Matadouro do Pico, conforme aviso n.º _____ publicado no *Jornal Oficial* n.º _____, II série, de ____/____/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter _____ anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- Cópia autenticada da carta de condução de veículos pesados
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ 2006

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

19. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

20. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Matadouro do Pico sito à Ribeira do Meio – 9930 Lajes do Pico, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21. O júri do presente concurso será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio que tem a seguinte composição:

Presidente: Manuel Fernando Ramos de Vargas, Delegado do IAMA – Faial.

Vogais
efectivos: Vitória Violante Medeiros Pereira Farias Correia, Chefe de Divisão de Apoio Técnico – Gabinete Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Fernando Luís de Vargas e Silva, Chefe de Secção.

Vogais

suplentes: Jorge Joaquim Silva Machado, assistente administrativo especialista;
Duarte Nuno Goulart Machado, motorista distribuidor de 2.ª classe.

31 de Agosto de 2006. - O Presidente, *Manuel Fernando Ramos de Vargas*.

1 No caso de candidatos do sexo feminino riscar.

918/2006 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de oficial de matança - pessoal de matadouros, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de oficial de matança de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Matadouro do Pico, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 10/2001/A, de 7 de Setembro e 35/2004/A, de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 30 de Agosto de 2006, do Presidente da Direcção do IAMA, no uso da competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 58/2006, de 25 de Maio, alterado pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

6. Conteúdo Funcional – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, ao Motorista Distribuidor: conduzir qualquer tipo de viatura,

independentemente da natureza do serviço e da área onde se presta, colaborando, sempre que necessário, na respectiva carga e descarga, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, e cuidando da manutenção das viaturas que forem distribuídas.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho:

O vencimento será o que resultar do regime remuneratório do pessoal de matadouros aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, o local de trabalho é no Matadouro do Pico – Ribeira do Meio - 9930 Lajes do Pico, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. A frequência de estágio será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro.

9.1. Durante o período de estágio, o estagiário será remunerado pelo índice 160, escalão 1, do regime remuneratório do pessoal de matadouros.

10. Requisitos de admissão ao concurso:

Poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1. Requisitos gerais – os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2. Requisitos especiais:

- a) Possuir a escolaridade obrigatória.

11. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12. Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova de conhecimentos:

1. Gerais (valorada de 0 a 20 valores);
2. Específicos (constituída por uma prova teórica e prática valorada de 0 a 20 valores).

- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

12.1 Prova de conhecimentos gerais:

Prova escrita, de natureza teórica, e com a duração máxima de sessenta minutos, valorada de 0 a 20 valores, que abordará os seguintes temas:

1. Avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de Português e Matemática;
2. Regime jurídico da função pública:

- a) Noção elementar de funcionário e agente;
- b) Requisitos para o exercício de funções públicas – requisitos gerais e especiais;
- c) Início do exercício de funções públicas – posse, conceito e formalidades;
- d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- e) Deontologia do serviço Público.

3. O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

- a) Estrutura orgânica e competências;
- b) Os matadouros no âmbito da orgânica do IAMA.

12.2 Prova de conhecimentos específicos:

Destina-se a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis para a função, valorada de 0 a 20 valores (resultado obtido pela média aritmética das duas provas). Consistirá, designadamente:

- 12.2.1. Numa prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de sessenta minutos, que abordará os seguintes temas:

- a) Higiene e segurança no trabalho;
- b) Higiene do pessoal e do equipamento;
- c) Higiene e sanidade animal - principais agentes das doenças infecto-contagiosas, parasitárias, etc.;
- d) Noções de microbiologia;
- e) EEB - controlo de materiais de risco específicos;
- f) Bem-estar animal - transporte, descarregamento, condução, imobilização, atordoamento e sangria;
- g) Identificação animal e documentação comercial e sanitária;
- h) Noções de anatomia;
- i) Noções técnicas do abate e preparação de carcaças e miudezas;
- j) Noções de higiene nos vários sectores do estabelecimento;
- k) Subprodutos, couros e peles;
- l) Apresentação, preparação e classificação de carcaças;
- m) Utilização do frio, refrigeração, congelação e ultra-congelação, túneis e câmaras, humidade, velocidade do ar e temperaturas;
- n) Marcação, rotulagem, acondicionamento, embalagem, armazenamento e distribuição de carnes;
- o) Água de abastecimento, efluentes tratamentos, análises, etc.
- p) Constituição de um matadouro - abegoaria, sala de abate, triparia, salga de couros e peles, subprodutos, frigorificação, expedição de carnes e lavandaria;
- q) Importância dos exames *ante e post mortem*.

12.2.2. Numa prova de conhecimentos prática, com a duração máxima de trinta minutos que incidirá sobre a recepção, acondicionamento e condução do gado para abate. Abate, sangria, esfola e evisceração. Preparação de carcaças para o talho e miudezas para a indústria.

12.2.3. Para efeito da prova de conhecimentos poderá ser consultada a seguinte bibliografia e legislação:

Carta ética – Dez princípios éticos da administração pública;

Directiva n.º 91/497/CEE, de 29 de Julho, relativa a carnes frescas de animais de talho;

Directiva n.º 92/116/CEE, de 17 de Dezembro, relativa a carnes de aves;

Directiva n.º 94/65/CEE, de 14 de Dezembro, relativa a preparados de carnes picadas;

Portaria n.º 971/94, de 29 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 167/96, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 62/99, de 15 de Maio.

- Estrutura orgânica do IAMA.

Decreto Legislativo Regional n.º 13/89/A, de 28 de Julho – cria o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro – aprova a orgânica e quadro de pessoal do IAMA;

Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto – procede à revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores;

Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho – estabelece as compensações a atribuir ao pessoal que exerce funções nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores;

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A de 7 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A.

Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2004/A, de 10 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro.

Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto – Aprova o Código do Trabalho;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho – Regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho - Adapta à Região Autónoma dos Açores o Código do Trabalho e respectiva regulamentação.

- 12.2.4. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos da ponderação da avaliação curricular os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.3. Avaliação curricular – Na avaliação curricular é obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

12.4. Entrevista – Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

12.4.1. Na entrevista profissional, cada um dos factores de ponderação devem ser valorados de zero a quatro valores para que do seu somatório, resulte a classificação final de zero a vinte valores.

13. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14. Classificação final – a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

15. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. Regime de estágio:

16.1. O estágio tem carácter probatório, terá a duração de seis meses e tem por fim transmitir aos estagiários os conhecimentos necessários à sua preparação e formação para o desempenho do cargo, para o qual se candidatam.

16.2. A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes do Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro. No caso de ser decidida a revisão da composição do júri, a mesma será publicitada no *Jornal Oficial*.

17. Formalização das candidaturas:

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura de concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);

- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

17.1 Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde conste, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- d) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual conste todos os elementos mencionados na alínea e) do n.º 17.

18. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Matadouro do Pico – Ribeira do Meio – 9930 Lajes do Pico, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

Minuta do requerimento

Exmº (ª). Senhor (ª)

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Motorista Distribuidor, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de Motorista Distribuidor de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Matadouro do Pico – Ribeira do Meio – 9930 Lajes do Pico.

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade n.º _____ emitido em ___/___/___ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar 1 _____ residente na Rua _____, n.º _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu *curriculum vitae*, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Motorista Distribuidor, o qual se destina ao preenchimento de um lugar da categoria de Motorista Distribuidor de 2.ª classe do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas Matadouro do Pico, conforme aviso n.º _____ publicado no *Jornal Oficial* n.º _____, II série, de ___/___/___.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter ___ anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- Cópia autenticada da carta de condução de veículos pesados
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ 2006

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

19. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

20. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Matadouro do Pico sito à Ribeira do Meio – 9930 Lajes do Pico, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21. O júri do presente concurso será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio que tem a seguinte composição:

Presidente: Manuel Fernando Ramos de Vargas, Delegado do IAMA – Faial.

Vogais efectivos: Vitória Violante Medeiros Pereira Farias Correia, Chefe de Divisão de Apoio Técnico – Gabinete Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Fernando Luís de Vargas e Silva, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: Jorge Joaquim Silva Machado, assistente administrativo especialista;
Roberto Manuel Azevedo Medeiros, oficial de matança principal.

31 de Agosto de 2006. - O Presidente, *Manuel Fernando Ramos de Vargas*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Aviso

919/2006 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Motorista Distribuidor - Pessoal de Matadouros, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de motorista distribuidor de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Matadouro da Terceira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 10/2001/A, de 7 de Setembro e 35/2004/A, de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 30 de

Agosto de 2006, do Presidente da Direcção do IAMA, no uso da competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 58/2006, de 25 de Maio, alterado pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

6. Conteúdo Funcional – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, ao Motorista Distribuidor: conduzir qualquer tipo de viatura, independentemente da natureza do serviço e da área onde se presta, colaborando, sempre que necessário, na respectiva carga e descarga, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, e cuidando da manutenção das viaturas que forem distribuídas.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho:

O vencimento será o que resultar do regime remuneratório do pessoal de matadouros aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, o local de trabalho é no Matadouro da Terceira – Parque Industrial da Praia da Vitória – Lote X – 9760 571 Praia da Vitória, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. A frequência de estágio será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro.

9.1. Durante o período de estágio, o estagiário será remunerado pelo índice 160, escalão 1, do regime remuneratório do pessoal de matadouros.

10. Requisitos de admissão ao concurso:

Poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1. Requisitos gerais – os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2. Requisitos especiais:

- a) Possuir a escolaridade obrigatória;
- b) Possuir carta de condução de veículos pesados.

11. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12. Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova de conhecimentos:

1. Gerais (valorada de 0 a 20 valores);
2. Específicos (constituída por uma prova teórica e prática valorada de 0 a 20 valores);

- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

12.1 Prova de conhecimentos gerais:

Prova escrita, de natureza teórica, e com a duração máxima de sessenta minutos, valorada de 0 a 20 valores, que abordará os seguintes temas:

1. Avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de Português e Matemática;

2. Regime jurídico da função pública:

- a) Noção elementar de funcionário e agente;
- b) Requisitos para o exercício de funções públicas – requisitos gerais e especiais;
- c) Início do exercício de funções públicas – posse, conceito e formalidades;
- d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- e) Deontologia do serviço Público.

3. O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

- a) Estrutura orgânica e competências;
- b) Os matadouros no âmbito da orgânica do IAMA.

12.2 Prova de conhecimentos específicos:

Destina-se a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis para a função, valorada de 0 a 20 valores (resultado obtido pela média aritmética das duas provas). Consistirá, designadamente:

12.2.1. Numa prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de sessenta minutos, que abordará os seguintes temas:

Noções relativas ao transporte, manuseamento e distribuição de carnes, nomeadamente:

- a) Importância da lavagem e desinfecção dos automóveis;
- b) Noções básicas sobre relações humanas e tratamento com o público;
- c) Noções básicas de segurança no trabalho;
- d) Noções básicas de higiene e salubridade;
- e) Equipamentos, ferramentas e utensílios.

12.2.2. A prova prática consistirá na condução de uma viatura destinada ao transporte de carne e condução de uma viatura ligeira.

12.2.3. Para efeito da prova de conhecimentos poderá ser consultada a seguinte bibliografia e legislação:

- Carta ética – Dez princípios éticos da administração pública;
- Estrutura orgânica do IAMA.

Decreto Legislativo Regional n.º 13/89/A, de 28 de Julho – cria o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas; Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro – aprova a orgânica e quadro de pessoal do IAMA; Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de

Agosto – procede à revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores;

Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho – estabelece as compensações a atribuir ao pessoal que exerce funções nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores;

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A de 7 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A.

Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2004/A, de 10 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro.

Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto – Aprova o Código do Trabalho;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho – Regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho - Adapta à Região Autónoma dos Açores o Código do Trabalho e respectiva regulamentação.

12.2.4. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos da ponderação da avaliação curricular os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.3. Avaliação curricular – Na avaliação curricular é obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

12.4. Entrevista – Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;

- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

12.4.1. Na entrevista profissional, cada um dos factores de ponderação devem ser valorados de zero a quatro valores para que do seu somatório, resulte a classificação final de zero a vinte valores.

13. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14. Classificação final – a classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

15. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. Regime de estágio:

16.1. O estágio tem carácter probatório, terá a duração de seis meses e tem por fim transmitir aos estagiários os conhecimentos necessários à sua preparação e formação para o desempenho do cargo, para o qual se candidatam.

16.2. A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes do Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro. No caso de ser decidida a revisão da composição do júri, a mesma será publicitada no *Jornal Oficial*.

17. Formalização das candidaturas:

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura de concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);
- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de

indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

17.1. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde conste, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- d) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual conste todos os elementos mencionados na alínea e) do n.º 17.

18. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Matadouro da Terceira – Parque Industrial da Praia da Vitória – Lote X – 9760 571 Praia da Vitória, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

Minuta do requerimento

Exmº (ª). Senhor (ª)

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Motorista Distribuidor, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de Motorista Distribuidor de 2ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Matadouro da Terceira – Parque Industrial da Praia da Vitória - Lote X – 9760 571 Praia da Vitória.

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade n.º _____ emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar 1 _____ residente na Rua _____, n.º _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu *curriculum vitae*, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Motorista Distribuidor, o qual se destina ao preenchimento de um lugar da categoria de Motorista Distribuidor de 2.ª classe do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas Matadouro da Terceira, conforme aviso n.º ____ publicado no *Jornal Oficial* n.º ____, II série, de ____/____/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter ____ anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- Cópia autenticada da carta de condução de veículos pesados
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ 2006

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

19. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

20. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Matadouro da Terceira sito ao Parque Industrial da Praia da Vitória – Lote X – 9760 571 Praia da Vitória, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21. O júri do presente concurso será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio que tem a seguinte composição:

Presidente: Pedro Jorge Aguiar Correia, Delegado do IAMA da Terceira, como Presidente do Júri.

Vogais

efectivos: Vitória Violante Medeiros Pereira Farias Correia, Chefe de Divisão de Apoio Técnico – Gabinete Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
João Manuel Bettencourt Martins, Chefe de Secção.

Vogais

suplentes: João Manuel Soares Cordeiro, motorista distribuidor de 2.ª classe;
David José Aurora, motorista distribuidor principal.

31 de Agosto de 2006. - O Presidente do Júri, *Pedro Jorge Aguiar Correia*.

1 No caso de candidatos do sexo feminino riscar.

920/2006 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de oficial de matança - Pessoal de Matadouros, tendo em vista o preenchimento de sete lugares da categoria de oficial de matança de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Matadouro da Terceira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto

Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 10/2001/A, de 7 de Setembro e 35/2004/A, de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 30 de Agosto de 2006, do Presidente da Direcção do IAMA, no uso da competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 58/2006, de 25 de Maio, alterado pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

6. Conteúdo funcional – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, ao Motorista Distribuidor: conduzir qualquer tipo de viatura, independentemente da natureza do serviço e da área onde se presta, colaborando, sempre que necessário, na respectiva carga e descarga, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, e cuidando da manutenção das viaturas que forem distribuídas.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho: o vencimento será o que resultar do regime remuneratório do pessoal de matadouros aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, o local de trabalho é no Matadouro da Terceira – Parque Industrial da Praia da Vitória – Lote X - - 9760 571 Praia da Vitória, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. A frequência de estágio será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro.

9.1. Durante o período de estágio, o estagiário será remunerado pelo índice 160, escalão 1, do regime remuneratório do pessoal de matadouros.

10. Requisitos de admissão ao concurso:

Poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1. Requisitos gerais – os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2. Requisitos especiais:

- a) Possuir a escolaridade obrigatória;

11. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12. Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova de conhecimentos:

1. Gerais (valorada de 0 a 20 valores);
2. Específicos (constituída por uma prova teórica e prática valorada de 0 a 20 valores);

- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

12.1 Prova de conhecimentos gerais: prova escrita, de natureza teórica, e com a duração máxima de sessenta minutos, valorada de 0 a 20 valores, que abordará os seguintes temas:

1. Avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de Português e Matemática;
2. Regime jurídico da função pública:

- a) Noção elementar de funcionário e agente;
- b) Requisitos para o exercício de funções públicas – requisitos gerais e especiais;
- c) Início do exercício de funções públicas – posse, conceito e formalidades;
- d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- e) Deontologia do serviço Público.

3. O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

- a) Estrutura orgânica e competências;
- b) Os matadouros no âmbito da orgânica do IAMA.

12.2 Prova de conhecimentos específicos: destina-se a avaliar o nível de conhecimentos pro-fissionais dos candidatos exigíveis para a função, valorada de 0 a 20 valores (resultado obtido pela média aritmética das duas provas). Consistirá, designadamente:

12.2.1. Numa prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de sessenta minutos, que abordará os seguintes temas:

- a) Higiene e segurança no trabalho;
- b) Higiene do pessoal e do equipamento;
- c) Higiene e sanidade animal - principais agentes das doenças infecto-contagiosas, parasitárias, etc.;
- d) Noções de microbiologia;
- e) EEB - controlo de materiais de risco específicos;
- f) Bem-estar animal - transporte, descarregamento, condução, imobilização, atordoamento e sangria;
- g) Identificação animal e documentação comercial e sanitária;
- h) Noções de anatomia;
- i) Noções técnicas do abate e preparação de carcaças e miudezas;
- j) Noções de higiene nos vários sectores do estabelecimento;
- k) Subprodutos, couros e peles;
- l) Apresentação, preparação e classificação de carcaças;
- m) Utilização do frio, refrigeração, congelação e ultra-congelação, túneis e câmaras, humidade, velocidade do ar e temperaturas;
- n) Marcação, rotulagem, acondicionamento, embalagem, armazenamento e distribuição de carnes;
- o) Água de abastecimento, efluentes tratamentos, análises, etc.
- p) Constituição de um matadouro - abegoaria, sala de abate, triparia, salga de couros e peles, subprodutos, frigorificação, expedição de carnes e lavandaria;
- q) Importância dos exames *ante e post mortem*.

- 12.2.2. Numa prova de conhecimentos prática, com a duração máxima de trinta minutos que incidirá sobre a recepção, acondicionamento e condução do gado para abate. Abate, sangria, esfolo e evisceração. Preparação de carcaças para o talho e miudezas para a indústria.
- 12.2.3. Para efeito da prova de conhecimentos poderá ser consultada a seguinte bibliografia e legislação:

Carta ética – Dez princípios éticos da administração pública;
Directiva n.º 91/497/CEE, de 29 de Julho, relativa a carnes frescas de animais de talho;
Directiva n.º 92/116/CEE, de 17 de Dezembro, relativa a carnes de aves;
Directiva n.º 94/65/CEE, de 14 de Dezembro, relativa a preparados de carnes picadas;
Portaria n.º 971/94, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 167/96, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 62/99, de 15 de Maio.

- Estrutura orgânica do IAMA.

Decreto Legislativo Regional n.º 13/89/A, de 28 de Julho – cria o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro – aprova a orgânica e quadro de pessoal do IAMA;
Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto – procede à revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores;
Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho – estabelece as compensações a atribuir ao pessoal que exerce funções nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores;
Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A de 7 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A.
Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2004/A, de 10 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro.

Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto – Aprova o Código do Trabalho;
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho – Regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho - Adapta à Região Autónoma dos Açores o Código do Trabalho e respectiva regulamentação.

- 12.2.4. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos da ponderação da avaliação curricular os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.3. Avaliação curricular – Na avaliação curricular é obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

12.4. Entrevista – Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

12.4.1. Na entrevista profissional, cada um dos factores de ponderação devem ser valorados de zero a quatro valores para que do seu somatório, resulte a classificação final de zero a vinte valores.

13. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14. Classificação final – a classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

15. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. Regime de estágio:

16.1. O estágio tem carácter probatório, terá a duração de seis meses e tem por fim transmitir aos estagiários os conhecimentos necessários à sua preparação e formação para o desempenho do cargo, para o qual se candidatam.

16.2. A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes do Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro. No caso de ser decidida a revisão da composição do júri, a mesma será publicitada no *Jornal Oficial*.

17. Formalização das candidaturas: Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura de concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);
- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

17.1. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde conste, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- d) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual conste todos os elementos mencionados na alínea e) do n.º 17.

18. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Matadouro da Terceira – Parque Industrial da Praia da Vitória – Lote X – 9760 571 Praia da Vitória, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

Minuta do requerimento

Exmº (ª). Senhor (ª)

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Motorista Distribuidor, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de Motorista Distribuidor de 2ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Matadouro da Terceira – Parque Industrial da Praia da Vitória - Lote X – 9760 571 Praia da Vitória.

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade n.º _____ emitido em ___/___/___ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar 1 _____ residente na Rua _____, n.º _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu *curriculum vitae*, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Motorista Distribuidor, o qual se destina ao preenchimento de um lugar da categoria de Motorista Distribuidor de 2.ª classe do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas Matadouro de São Miguel, conforme aviso n.º ___ publicado no *Jornal Oficial* n.º __, II série, de ___/___/___.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter ___anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (1);

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- Cópia autenticada da carta de condução de veículos pesados
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, ____ de _____ 2006

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

1 No caso de candidatos do sexo feminino riscar.

19. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

20. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Matadouro da Terceira sito ao Parque Industrial da Praia da Vitória – Lote X – 9760 571 Praia da Vitória, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21. O júri do presente concurso será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio que tem a seguinte composição:

Presidente: Pedro Jorge Aguiar Correia, Delegado do IAMA da Terceira, como Presidente do Júri.

Vogais

efectivos: Vitória Violante Medeiros Pereira Farias Correia, Chefe de Divisão de Apoio Técnico – Gabinete Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
João Manuel Bettencourt Martins, Chefe de Secção.

Vogais

suplentes: Francisco Eduardo Pacheco Aguiar, oficial de matança principal;
distribuidor de 2.ª classe;
David José Aurora, motorista distribuidor principal.

31 de Agosto de 2006. - O Presidente do Júri, *Pedro Jorge Aguiar Correia*.

921/2006 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio da carreira de Técnico Profissional de Controlo, tendo em vista o preenchimento de dois lugares da categoria de técnico profissional de controlo de 2.ª classe existentes no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 10/2001/A, de 7 de Setembro e 35/2004/A, de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 30 de Agosto de 2006, do Presidente da Direcção do IAMA, no uso da competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal

4 - Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento das vagas existentes e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5 - Os lugares acima referidos foram descongelados pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 58/2006, de 25 de Maio, alterada pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

6 – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, aos lugares postos a concurso: desenvolver funções de natureza executiva, designadamente, prestar apoio aos sectores de recolha e tratamento de informação, executar as operações necessárias ao controlo da qualidade dos produtos agrícolas no âmbito da aplicação das medidas de intervenção no mercado, promoção e certificação da qualidade, executar todas as operações necessárias à recolha e preparação de amostras e outras operações necessárias ao controlo qualitativo e quantitativo dos produtos agrícolas, no âmbito da aplicação das normas de funcionamento dos mercados respectivos.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/

/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e os Despachos Normativos n.ºs 250/93, de 9 de Dezembro e n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

8 – Estas funções serão remuneradas de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 – O local de trabalho será na Sede do IAMA – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas, sito à Rua do Passal n.º 150 – 9501-096 Ponta Delgada.

10 - Requisitos de admissão ao concurso:

Poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1 - Requisitos gerais – os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 - Requisitos especiais:

- a) Possuir um curso tecnológico, ou técnico profissional não inferior a três anos de nível secundário (nível 3), na área de Agricultura, Agro-Pecuária ou Indústrias Agro-Alimentares, ou o 12.º Ano de escolaridade ou equivalente na área A, Estudos Científico – Naturais.

11 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, bem como, o Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro são:

a) Prova de conhecimentos:

1. Gerais;
2. Específicos;

- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

11.1 – A prova de conhecimentos: valorada de zero a vinte valores, destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, em termos gerais e específicos.

11.1.1 A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre os seguintes temas:

1. Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.
2. Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.ºs 70-A/ / 2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro e alterações posteriormente introduzidas – Estatuto da Aposentação; Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;

Decreto – Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro – Altera e dá nova redacção ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto – Aprova o Código do Trabalho;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho – Regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Decreto Legislativo Regional n.º 19/ /2006/A, de 2 de Junho – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Código do Trabalho e respectiva regulamentação.

3. Atribuições e competências próprias do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

11.1.2. A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre os seguintes temas:

1. Noções sobre controlo de qualidade dos produtos agrícolas;

2. Conceitos fundamentais de produção animal e noções básicas de bovinicultura;
3. Organização e funcionamento da União Europeia:
 - a) Política Agrícola Comum (PAC) no âmbito da actividade do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
 - b) Programas específicos para as Regiões Ultraperiféricas da União Europeia.

11.2. Avaliação curricular – Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

11.3. Entrevista – Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão Global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

11.3.1. Na entrevista profissional, cada um dos factores de ponderação devem ser valorados de zero a quatro valores para que do seu somatório, resulte a classificação final de zero a vinte valores.

11.4. A prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de noventa minutos, cuja bibliografia e legislação constam do presente aviso, poderá ser consultada nos sites <http://europa.eu/> e <http://dre.pt>, será classificada de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final é arredondada até às centésimas.

Os candidatos podem consultar e fazer-se acompanhar da bibliografia e legislação, abaixo indicada:

1. As vacas leiteiras, Mário Vieira de Sá e Fernando Vieira de Sá, Clássica Editora, Colecção Técnica Agrária;

2. O leite e os seus produtos, Fernando Vieira de Sá e Manuela Barbosa, Clássica Editora, Nova Colecção Técnica Agrária;
3. Regime de classificação de leite à produção.

• Estrutura orgânica do IAMA:

- Decreto Legislativo Regional n.º 13/89/A, de 28 de Julho – cria o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro – aprova a orgânica e quadro de pessoal do IAMA;
- Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto – procede à revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 Junho com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho – estabelece as compensações a atribuir ao pessoal que exerce funções nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A de 7 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2004/A, de 10 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro.

- Organização política e administrativa da Região Autónoma dos Açores;
- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
- Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro e alterações posteriormente introduzidas – Estatuto da Aposentação;

Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;

Decreto – Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro - Altera e dá nova redacção ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto – Aprova o Código do Trabalho;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho – Regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Código do Trabalho e respectiva regulamentação.

12 - A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso, os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

13 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 – O estágio para a carreira técnica profissional de controlo tem carácter probatório, terá a duração de um ano integrará a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer, rege-se pelo Despacho Normativo n.º 250/93, de 9 de Dezembro.

15 - A avaliação e a classificação final do estagiário, para a carreira técnica profissional de controlo, compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes no Despacho Normativo n.º 250/93, de 9 de Dezembro. No caso de ser decidida a revisão da composição do júri, a mesma será publicada no *Jornal Oficial*.

16 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo anexo, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura do concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, e outros);
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

17 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde conste, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- d) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual conste todos os elementos mencionados na alínea e) do n.º 16.

18 – As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues directamente na Sede do IAMA – Rua do Passal n.º 150 9501-096 – Ponta Delgada, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

Minuta do requerimento

Exmo. Senhor

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio da carreira de técnico profissional de controlo tendo em vista o preenchimento de dois lugares da categoria de técnico profissional de controlo de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas.

Nome _____, filho (a) de _____ e de _____, natural da freguesia de _____, de nacionalidade _____, nascido(a) a ___/___/___, com o Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em ___/___/___ pelo Serviço de Identificação de _____, com a situação militar (1) _____, residente na rua _____, n.º _____, freguesia de _____, concelho de _____, Código Postal _____,

telefone _____, possuindo as habilitações literárias _____ e experiência profissional constantes do seu curriculum vitae, que junto anexa, vem mui respeitosamente requerer a V.EX.^a. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para estágio na carreira de técnico profissional de controlo, o qual se destina ao preenchimento de dois lugares da categoria de técnico profissional de controlo de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas conforme aviso n.º _____ publicado no *Jornal Oficial* n.º _____, II Série, de ____/____/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem ____ anos de idade;
- Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumprir os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumprir as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente, com este requerimento envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considerem dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento,
_____, ____ de _____ de 2006

(assinatura, tal como consta no Bilhete Identidade

(1)– No caso de candidatos do sexo feminino riscar.

19 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

20 - Relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Sede do IAMA, sito à Rua do Passal, n.º 150 – 9501-096 – Ponta Delgada, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 - O júri para este concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente: Vilma Maria Duarte Pereira, Directora de Serviços de Mercados Agrícolas.

Vogais efectivos: Vitória Violante Medeiros Pereira de Farias Correia, Chefe de Divisão de Apoio Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;
Beatriz Neto Velho Cabral de Medeiros, Chefe de Divisão da Qualidade dos Produtos de Origem Vegetal.

Vogais suplentes: Maria da Conceição Morais Monteiro, Vogal da Direcção;
Nuno Manuel Neto de Viveiros Pereira, técnico superior principal.

1 de Setembro de 2006. - O Presidente do Júri, *Vilma Maria Duarte Pereira*.

922/2006 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Motorista Distribuidor – Pessoal de Matadouros, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de motorista distribuidor de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Matadouro de São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 10/2001/A, de 7 de Setembro e 35/2004/A, de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 30 de Agosto de 2006, do Presidente da Direcção do IAMA, no uso da competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional

n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 58/2006, de 25 de Maio, alterado pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

6. Conteúdo Funcional – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, ao Motorista Distribuidor: conduzir qualquer tipo de viatura, independentemente da natureza do serviço e da área onde se presta, colaborando, sempre que necessário, na respectiva carga e descarga, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, e cuidando da manutenção das viaturas que forem distribuídas.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho:

O vencimento será o que resultar do regime remuneratório do pessoal de matadouros aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, o local de trabalho é no Matadouro de São Miguel – Canada Joaquim Marques – Rabo de Peixe – 9600 Ribeira Grande, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. A frequência de estágio será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro.

9.1. Durante o período de estágio, o estagiário será remunerado pelo índice 160, escalão 1, do regime remuneratório do pessoal de matadouros.

10. Requisitos de admissão ao concurso:

Poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1. Requisitos gerais – os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2. Requisitos especiais:

- a) Possuir a escolaridade obrigatória;
- b) Possuir carta de condução de veículos pesados.

11. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12. Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova de conhecimentos:

1. Gerais (valorada de 0 a 20 valores);
 2. Específicos (constituída por uma prova teórica e prática valorada de 0 a 20 valores).
- b) Avaliação curricular;
 - c) Entrevista.

12.1 Prova de conhecimentos gerais:

Prova escrita, de natureza teórica, e com a duração máxima de sessenta minutos, valorada de 0 a 20 valores, que abordará os seguintes temas:

1. Avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de Português e Matemática;
2. Regime jurídico da função pública:
 - a) Noção elementar de funcionário e agente;
 - b) Requisitos para o exercício de funções públicas – requisitos gerais e especiais;
 - c) Início do exercício de funções públicas – posse, conceito e formalidades;
 - d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - e) Deontologia do serviço Público.

3. O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

- a) Estrutura orgânica e competências;
- b) Os matadouros no âmbito da orgânica do IAMA.

12.2 Prova de conhecimentos específicos:

Destina-se a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis para a função, valorada de 0 a 20 valores (resultado obtido pela média aritmética das duas provas). Consistirá, designadamente:

- 12.2.1. Numa prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de sessenta minutos, que abordará os seguintes temas:

Noções relativas ao transporte, manuseamento e distribuição de carnes, nomeadamente:

- a) Importância da lavagem e desinfecção dos automóveis;
- b) Noções básicas sobre relações humanas e tratamento com o público;
- c) Noções básicas de segurança no trabalho;
- d) Noções básicas de higiene e salubridade;
- e) Equipamentos, ferramentas e utensílios.

- 12.2.2. A prova prática consistirá na condução de uma viatura destinada ao transporte de carne e condução de uma viatura ligeira.

- 12.2.3. Para efeito da prova de conhecimentos poderá ser consultada a seguinte bibliografia e legislação:

- Carta ética – Dez princípios éticos da administração pública;
- Estrutura orgânica do IAMA:

Decreto Legislativo Regional n.º 13/89/A, de 28 de Julho – cria o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro – aprova a orgânica e quadro de pessoal do IAMA;

Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto – procede à revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores;

Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho – estabelece as compensações a atribuir ao pessoal que exerce funções nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores;

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A de 7 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A.

Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2004/A, de 10 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro.

- Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto – Aprova o Código do Trabalho; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho – Regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho - Adapta à Região Autónoma dos Açores o Código do Trabalho e respectiva regulamentação.

- 12.2.4. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos da ponderação da avaliação curricular os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

- 12.3. Avaliação curricular – Na avaliação curricular é obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

- 12.4. Entrevista – Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

- 12.4.1. Na entrevista profissional, cada um dos factores de ponderação devem ser valorados de

zero a quatro valores para que do seu somatório, resulte a classificação final de zero a vinte valores.

13. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14. Classificação final – a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

15. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. Regime de estágio:

16.1. O estágio tem carácter probatório, terá a duração de seis meses e tem por fim transmitir aos estagiários os conhecimentos necessários à sua preparação e formação para o desempenho do cargo, para o qual se candidatam.

16.2. A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes do Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro. No caso de ser decidida a revisão da composição do júri, a mesma será publicitada no *Jornal Oficial*.

17. Formalização das candidaturas:

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura de concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);
- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de

constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

17.1. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde conste, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- d) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual conste todos os elementos mencionados na alínea e) do n.º 17.

18. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Matadouro de São Miguel – Canada Joaquim Marques – Rabo de Peixe – 9600 Ribeira Grande, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

Minuta do requerimento

Exm^a (ª). Senhor (ª)

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Motorista Distribuidor, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de Motorista Distribuidor de 2.ª classe do quadro de pessoal do

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Matadouro de São Miguel – – Canada Joaquim Marques – Rabo de Peixe – 9600 Ribeira Grande.

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a ____ com o bilhete de identidade n.º _____ emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar 1 _____ residente na Rua _____, n.º _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu *curriculum vitae*, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Motorista Distribuidor, o qual se destina ao preenchimento de um lugar da categoria de Motorista Distribuidor de 2.ª classe do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas Matadouro de São Miguel, conforme aviso n.º ____ publicado no *Jornal Oficial* n.º __, II série, de ____/____/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter ____anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumprir as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- Cópia autenticada da carta de condução de veículos pesados
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ 2006

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

1 No caso de candidatos do sexo feminino riscar

19. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

20. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Matadouro de São Miguel sito à Canada Joaquim Marques – Rabo de Peixe - -9600 Ribeira Grande, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21. O júri do presente concurso será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio que tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara, Directora do Matadouro de São Miguel.

Vogais efectivos: Vitória Violante Medeiros Pereira Farias Correia, Chefe de Divisão de Apoio Técnico – Gabinete Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Luís Filipe Morais Pinto Cardoso, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Humberto Manuel Pereira Tibúrcio, encarregado de matadouro;
Horácio Sousa Raposo, encarregado de matadouro.

1 de Setembro de 2006. - O Presidente do Júri, *Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara*.

923/2006 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Oficial de Matança - - Pessoal de matadouros, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de oficial de matança de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Matadouro de São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 10/2001/A, de 7 de Setembro e 35/2004/A, de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 30 de Agosto de 2006, do Presidente da Direcção do IAMA, no uso da competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 58/2006, de 25 de Maio, alterado pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho.

6. Conteúdo Funcional – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, ao oficial de matança: receber, acondicionar, conduzir gado para abate, abater, sangrar, esfolar, eviscerar, preparar carcaças das diferentes espécies de talho, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho:

O vencimento será o que resultar do regime remuneratório do pessoal de matadouros aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, o local de trabalho é no Matadouro de São Miguel – Canada Joaquim Marques – Rabo de Peixe – 9600 Ribeira Grande, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. A frequência de estágio será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro.

9.1. Durante o período de estágio, o estagiário será remunerado pelo índice 160, escalão 1, do regime remuneratório do pessoal de matadouros.

10. Requisitos de admissão ao concurso:

Poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1. Requisitos gerais - os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2. Requisitos especiais:

- a) Possuir a escolaridade obrigatória.

11. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12. Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova de conhecimentos:

1. Gerais (valorada de 0 a 20 valores);
2. Específicos (constituída por uma prova teórica e prática, valorada de 0 a 20 valores).

- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

12.1 Prova de conhecimentos gerais:

Prova escrita, de natureza teórica, e com a duração máxima de sessenta minutos, valorada de 0 a 20 valores, que abordará os seguintes temas:

1. Avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de Português e Matemática;
2. Regime jurídico da função pública:

- a) Noção elementar de funcionário e agente;
- b) Requisitos para o exercício de funções públicas – requisitos gerais e especiais;
- c) Início do exercício de funções públicas – posse, conceito e formalidades;

- d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- e) Deontologia do serviço Público.

3. O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

- a) Estrutura orgânica e competências;
- b) Os matadouros no âmbito da orgânica do IAMA.

12.2 Prova de conhecimentos específicos:

Destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis para a função, valorada de 0 a 20 valores. Consistirá, designadamente:

12.2.1. Numa prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de sessenta minutos, que abordará os seguintes temas:

- a) Higiene e segurança no trabalho;
- b) Higiene do pessoal e do equipamento;
- c) Higiene e sanidade animal - principais agentes das doenças infecto-contagiosas, parasitárias, etc.;
- d) Noções de microbiologia;
- e) EEB – controlo de materiais de risco específicos;
- f) Bem-estar animal – transporte, descarregamento, condução, imobilização, atordoamento e sangria;
- g) Identificação animal e documentação comercial e sanitária;
- h) Noções de anatomia;
- i) Noções técnicas do abate e preparação de carcaças e miudezas;
- j) Noções de higiene nos vários sectores do estabelecimento;
- k) Subprodutos, couros e peles;
- l) Apresentação, preparação e classificação de carcaças;
- m) Utilização do frio, refrigeração, congelação e ultra-congelação, túneis e câmaras, humidade, velocidade do ar e temperaturas;
- n) Marcação, rotulagem, acondicionamento, embalagem, armazenamento e distribuição de carnes;
- o) Água de abastecimento, efluentes tratamentos, análises, etc.
- p) Constituição de um matadouro – abegoaria, sala de abate, triparia, salga de couros e peles, subprodutos, frigorificação, expedição de carnes e lavandaria;
- q) Importância dos exames *ante e post mortem*.

12.2.2. Numa prova de conhecimentos prática, com a duração máxima de trinta minutos que incidirá sobre a recepção, acondicionamento e condução do gado para abate. Abate, sangria, esfolagem e evisceração. Preparação de carcaças para o talho e miudezas para a indústria.

12.2.3. Para efeito da prova de conhecimentos poderá ser consultada a seguinte bibliografia e legislação:

Carta ética – Dez princípios éticos da administração pública;
Directiva n.º 91/497/CEE, de 29 de Julho, relativa a carnes frescas de animais de talho;
Directiva n.º 92/116/CEE, de 17 de Dezembro, relativa a carnes de aves;
Directiva n.º 94/65/CEE, de 14 de Dezembro, relativa a preparados de carnes picadas;
Portaria n.º 971/94, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 167/96, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 62/99, de 15 de Maio.

- Estrutura orgânica do IAMA

Decreto Legislativo Regional n.º 13/89/A, de 28 de Julho – cria o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro – aprova a orgânica e quadro de pessoal do IAMA;
Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto – procede à revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores;
Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho – estabelece as compensações a atribuir ao pessoal que exerce funções nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores;
Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A de 7 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A;
Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2004/A, de 10 de Setembro - altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro.

- Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro -
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio -
- Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto – Aprova o Código do Trabalho;

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho – Regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho - Adapta à Região Autónoma dos Açores o Código do Trabalho e respectiva regulamentação.

12.2.4. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos da ponderação da avaliação curricular os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.3. Avaliação curricular – Na avaliação curricular é obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

12.4. Entrevista – Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

12.4.1. Na entrevista profissional, cada um dos factores de ponderação devem ser valorados de zero a quatro valores para que do seu somatório, resulte a classificação final de zero a vinte valores.

13. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14. Classificação final – a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

15. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. Regime de estágio:

16.1. O estágio tem carácter probatório, terá a duração de seis meses e tem por fim transmitir aos

estagiários os conhecimentos necessários à sua preparação e formação para o desempenho do cargo, para o qual se candidatam.

16.2. A avaliação e classificação final do estagiário competem ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes do Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro. No caso de ser decidida a revisão da composição do júri, a mesma será publicitada no *Jornal Oficial*.

17. Formalização das candidaturas:

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura de concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);
- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março

(adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

17.1. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde conste, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- d) Declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual conste todos os elementos mencionados na alínea e) do n.º 17.

18. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Matadouro de São Miguel – Canada Joaquim Marques – Rabo de Peixe – 9600 – Ribeira Grande, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

Minuta do requerimento

Exm^a (ª). Senhor (ª)

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Oficial de Matança, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de oficial de matança de 2ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Matadouro de São Miguel - Canada Joaquim Marques – Rabo de Peixe - 9600 – Ribeira Grande.

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade n.º _____ emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar 1 _____ residente na Rua _____, n.º _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu *curriculum vitae*, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Oficial de Matança, o qual se destina ao preenchimento de um lugar da categoria de Oficial de Matança de 2.ª classe do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Matadouro de São Miguel, conforme aviso n.º _____ publicado no *Jornal Oficial* n.º _____, II série, de ____/____/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter _____ anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ 2006

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

1 No caso de candidatos do sexo feminino riscar

19. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

20. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Matadouro de São Miguel, sito à Canada Joaquim Marques – Rabo de Peixe - - 9600 – Ribeira Grande, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21. O júri do presente concurso será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio que tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara, Directora do Matadouro de São Miguel.

Vogais
efectivos: Vitória Violante Medeiros Pereira Farias Correia, Chefe de Divisão de Apoio Técnico – Gabinete Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Humberto Manuel Pereira Tibúrcio, encarregado de matadouro.

Vogais

suplentes: Horácio Sousa Raposo, encarregado de matadouro;
João Manuel Simões Pimentel, oficial de matança principal.

1 de Setembro de 2006. - O Presidente do Júri, *Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portarias

712/2006 - Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 25 de Setembro de 2006:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2006/A, de 9 de Fevereiro, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área candidata a património mundial, e do projecto de reabilitação de vinhas identificado com o n.º VA – 2005/0001, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a Carlos Manuel Pereira Leal, residente na Estrada Regional, freguesia da Criação Velha, concelho da Madalena, no montante de 25.814,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e catorze euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das acções, da seguinte forma:

- a) 50% do valor global após limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após plantação, aquisição de bacos, aquisição de fertilizantes, construção de reservatórios, abertura ou beneficiação de caminhos;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projecto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas, materiais para enxertia, acções de enxertias e retanchas

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção c – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias - - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

713/2006 - Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 25 de Setembro de 2006:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2006/A, de 9 de Fevereiro, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área candidata a património mundial, e do projecto de reabilitação de vinhas identificado com o n.º VA – 2005/0003, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a Manuel da Silva Alvernaz, residente na Estrada Regional – Biscoitos, concelho da Madalena, no montante de 7.978,00 (sete mil, novecentos e setenta e oito euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das acções, da seguinte forma:

- a) 50% do valor global após limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após plantação, aquisição de bacos, aquisição de fertilizantes, construção de reservatórios, abertura ou beneficiação de caminhos;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projecto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas, materiais para enxertia, acções de enxertias e retanchas.

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção c – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias - - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

10 de Outubro de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Despacho

1061/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 29 de Agosto de 2006:

Considerando que a Quercus A.N.C.N. é uma Organização não Governamental de Ambiente (ONGA) sem fins lucrativos, com estatuto de utilidade pública;

Considerando que a Quercus A.N.C.N. – Núcleo de São Miguel solicitou o apoio da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para a realização das XI Olimpíadas de Ambiente, nomeadamente para a participação dos finalistas Açorianos;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, se encontram as de promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, bem como, nos termos do artigo 17.º, a de assegurar, através da Direcção de Serviços de Promoção Ambiental, a promoção de acções

relativas às componentes da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, de apoio às organizações de defesa do ambiente e ainda no âmbito da defesa do consumidor, e que, e que, de acordo com o artigo 3.º, compete ao Secretário Regional, promover formas de cooperação, de assistência e de coordenação de acções com outras entidades privadas;

Considerando que a Quercus reúne os pressupostos da concessão de apoios, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e que as acções desenvolvidas se enquadram no âmbito desta portaria;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea d) do artigo 2.º e na alínea e) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro:

1. É atribuído à Quercus A.N.C.N. – Núcleo de São Miguel, com sede em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 3.771,56 Euros (três mil, setecentos e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) correspondente a comparticipação de encargos relativos à realização das XI Olimpíadas de Ambiente;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção a – Informação, Sensibilização e Promoção Ambientais, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

4 de Outubro de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Extracto de despachos

1632/2006 - Por despacho do Director Regional do Ambiente, de 11 de Setembro de 2006:

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento da Direcção de Serviços de Qualidade Ambiental, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Direcção Regional e com o exterior;

Considerando que a Administração deverá adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões.

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos termos do artigo 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março:

1. Delego, na directora de serviços da Direcção de Serviços de Qualidade Ambiental, da Direcção Regional do Ambiente, Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na Direcção de Serviços de Qualidade Ambiental, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.
2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Direcção de Serviços, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€, dentro do orçamento de funcionamento e do plano de investimentos da Secretaria Regional, e assinar as folhas de despesa com pessoal da Direcção de Serviços, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.
3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela directora de serviços da Direcção de Serviços de Qualidade Ambiental, da Direcção Regional do Ambiente, Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
5. É revogado o Despacho n.º 451/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 15, de 12 de Abril de 2005.

1633/2006 - Por despacho do Director Regional do Ambiente, de 11 de Setembro de 2006:

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento da Direcção Regional do Ambiente nas minhas ausências e impedimentos, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Direcção Regional e com o exterior;

Considerando que a Administração deverá adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões.

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

No uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos termos do artigo 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março:

1. Para me substituir no exercício das minhas funções, nos períodos de ausência ou impedimento, delego, na directora de serviços da Direcção de Serviços de Qualidade Ambiental, da Direcção Regional do Ambiente, Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos, incluindo as que se insiram no âmbito de poderes próprios e delegados, as seguintes competências:
 - a. Autorizar a realização de procedimentos e despesas com aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas, até ao limite de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), no âmbito do orçamento corrente e orçamento do Plano da Direcção Regional do Ambiente;
 - b. Assinar as folhas de despesa com pessoal da Direcção Regional, relativamente a vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar os documentos de despesas já autorizadas superiormente;
 - c. Autorizar quaisquer deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e alojamento, bem como ajudas de custo, antecipadas ou não, aos funcionários e agentes sob directa dependência da Direcção Regional do Ambiente;
 - d. Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários e agentes afectos aos órgãos e serviços sob directa dependência da Direcção Regional em reuniões, seminários, colóquios, cursos ou acções de formação, ou outras iniciativas semelhantes que decorram na Região.
2. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela directora de serviços, da Direcção de Serviços de Qualidade Ambiental, da Direcção Regional do Ambiente, Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos.
3. O Presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4. São revogados os Despachos n.ºs 1311/2006, 1433/2006, publicados respectivamente no *Jornal Oficial*, II Série, n.ºs 32 de 8 de Agosto, 26 de 5 de Setembro de 2006.

6 de Outubro de 2006. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

1634/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 11 de Outubro de 2006:

Licenciada em Engenharia do Ambiente, Margarida Maria Patrão Costa, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Qualidade do Ambiente, Direcção Regional do Ambiente – provida, por promoção, em resultado de concurso interno de acesso limitado, no lugar de técnica superior principal, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da aceitação.

11 de Outubro de 2006. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

1635/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 20 de Setembro de 2006:

Patrícia Alexandra Moniz Marques Morais, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – designada para apoiar administrativamente e ao nível de secretariado o Director Regional do Ambiente no exercício das suas funções, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, sendo-lhe atribuída a gratificação prevista no n.º 3 do artigo 7.º do diploma por último referido, produzindo efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. É revogado o Despacho n.º 517/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 12, de 21 de Março de 2006.

1636/2006 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 11 de Outubro de 2006:

Maria do Rosário Bairos Figueiredo, técnica de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico, Núcleo de Informática, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – provida, na sequência de procedimento interno de selecção, como técnica de informática do grau 1, nível 2, da mesma categoria e carreira, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com efeitos à data da aceitação.

12 de Outubro de 2006. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

924/2006 - Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento e após procedimento de concurso, com Vergílio Rodrigues Cabral de Oliveira, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe – estagiário - - área de Médico Veterinário, com efeitos a 2 de Outubro de 2006

9 de Outubro de 2006. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

Edital

10/2006 - José Manuel Almeida de Medeiros, Vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com competências delegadas pela Senhora Presidente da Câmara, torna público que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada por deliberação tomada em sessão ordinária realizada a 7 de Setembro de 2006, a pedido da Câmara Municipal de Ponta Delgada, declarou a utilidade pública para efeitos de expropriação da parcela de terreno abaixo identificada:

- Prédio rústico com a área de 342,25 m², sito na freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, Secção B, da respectiva freguesia, pertencente a Lacticínios do Loreto, S.A., com sede na Rua da Pranchinha, n.º 72, Ponta Delgada.

A expropriação tem por fim o Alargamento da Via do Entroncamento da Canada do Bonfim com o Caminho Velho do Pico da Pedra.

Aquela deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, considerando que o projecto em apreço está previsto no Plano de Urbanização de Ponta Delgada e Áreas Envolventes, em vigor.

4 de Outubro de 2006. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

925/2006 - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22 de Setembro de 2006, foi

nomeado, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional de construção civil de 1.ª classe, Paulo Jorge Machado, escalão 3, índice 238, o qual deverá tomar posse do referido lugar no prazo de vinte dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Outubro de 2006 . - A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Aviso

926/2006 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 2 de Fevereiro de 2006, foi renovado o contrato de trabalho resolutivo certo, celebrado com Fábio Rodrigues Borges por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos e 6 meses, com início em 3 de Fevereiro de 2006, na categoria de auxiliar administrativo, nos termos do n.º 1 do código do trabalho.

3 de Fevereiro de 2006. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

Rectificações

220/2006 - Torna-se público que por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7997/2005 apêndice n.º 156 na II série do *Diário República* de 28 de Novembro de 2005 no *Jornal Oficial* II série, n.º 47 de 22 de Novembro de 2005, o aviso n.º 966/2005, onde se lê:

«foi renovado o contrato de trabalho resolutivo certo por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano»,
deve ler-se:

«foi renovado o contrato de trabalho resolutivo certo por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos».

221/2006 - Torna-se público que por terem sido publicados com inexactidão o aviso n.º 3026/2005 do *Diário da República* II série n.º 85, de 3 de Maio de 2006 e no *Jornal Oficial* II série, n.º 15 de 12 de Abril de 2006, aviso n.º 399/2005, onde se lê:

«foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 1 ano»,

deve ler-se:

«Foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 2 anos».

18 de Setembro de 2006. - O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

927/2006 - Luis Elmiro Carreira Mendes, Vereador com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo:

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, com a redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 22 de Maio) aplicável por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/201 de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 10/04, de 30 de Julho, emitido em nome de Maria de Fátima Godinho Ávila do Rego.

O respectivo projecto, será exposto na sede deste Município.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de quinze dias com início no dia 9 de Outubro de 2006, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Secção de Atendimento ao Público, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

27 de Setembro de 2006. - O Vereador com competência delegada, *Luis Elmiro Carreira Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA DA VITÓRIA

Regulamento

39/2006 - Nos termos e para efeitos legais se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de Setembro de 2006 e da Assembleia Municipal de 29 de

Setembro de 2006, foi aprovado o Regulamento de Apoio às Entidades e Agentes Desportivos, anexo ao presente aviso.

Este regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação.

4 de Outubro de 2006. - A Vereadora em Exercício da Presidência, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

Regulamento de Apoio às Entidades e Agentes Desportivos

Nota Justificativa

Considerando que a Câmara Municipal entendeu, em conjunto com as Entidades e Agentes Desportivos, analisar a eficácia e enquadramento do regulamento de apoio ao desporto em vigo até ao momento;

Considerando que foi decidida, em sede de reunião entre a Câmara Municipal e todas as colectividades desportivas do Concelho, a necessidade de elaborar um novo Regulamento de apoio à actividade desportiva;

Considerando que após apresentação de proposta de regulamento da Câmara Municipal e depois de análise, discussão e concordância das Instituições Desportivas, este novo documento foi aprovado por unanimidade pelos parceiros desportivos;

Considerando que esse consenso materializa a intenção da Câmara Municipal de adoptar um Modelo que responda, de forma eficaz e equilibrada, às necessidades das Entidades e Agentes Desportivos;

Surge este novo Regulamento de Apoio às Entidades e Agentes Desportivos que estabelece os princípios gerais de apoio do Município à actividade desportiva no Concelho da Praia da Vitória e que tem como pressupostos basilares os objectivos gerais plasmados no artigo 1.º.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objectivos gerais

1 – Fomentar o desenvolvimento da actividade desportiva no Concelho.

2 – Dinamizar a aposta na formação valorizando a qualidade e a regularidade da prática desportiva.

3 – Premiar os resultados obtidos, tendo por base o nível competitivo.

4 – Apoiar o desporto de competição, valorizando o seu impacto na promoção externa do Concelho.

5 – Valorizar os atletas oriundos de escolas de formação das entidades do Concelho.

6 – Apoiar atletas residentes no Concelho que tenham o mérito de representar as selecções nacionais.

7 – Premiar as entidades que participam e se mantêm nos campeonatos nacionais.

Artigo 2.º

Objecto

O presente diploma estabelece as normas gerais de apoio ao desenvolvimento da actividade desportiva no Concelho da Praia da Vitória, através de programas de apoio ao desporto.

Artigo 3.º

Tipos de apoios

1 - Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal da Praia da Vitória às actividades desportivas podem ser realizados das seguintes formas:

- a) Participação financeira,
- b) Apoio técnico,
- c) Utilização gratuita das infra-estruturas desportivas da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

2 - Os pedidos de apoio para intervenção em infra-estruturas ou aquisição de equipamentos serão enquadrados no âmbito do Fundo de Coesão Rural, mediante a apresentação das respectivas candidaturas.

Artigo 4.º

Programas de desenvolvimento desportivo

1 - Consideram-se programas de desenvolvimento desportivo, todos os planos de actividades das entidades que, através de acções de promoção e divulgação, fomentem a prática desportiva, organizem competições de interesse sócio-desportivo ou que visem a construção ou melhoria de infra-estruturas e equipamentos desportivos de interesse público.

2 - O programa de desenvolvimento desportivo deve focar sobretudo os seguintes aspectos:

- a) Descrição e caracterização genérica do programa de desenvolvimento desportivo a concretizar;
- b) Justificação social do programa, com indicação das vantagens eventualmente resultantes para terceiras entidades ou para o público em geral;
- c) Justificação desportiva do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas ou competições a realizar;
- d) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;
- e) Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo a indicação de outras participações, financeiras ou patrocínios e respectivas condições;
- f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;

- g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;
- h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo.

Artigo 5.º

Comparticipações financeiras

A atribuição de participações financeiras pode ser realizada mediante a apresentação de programas de desenvolvimento desportivo através da celebração de contratos programa nos termos do presente diploma.

Artigo 6.º

Beneficiários da participação financeira

Podem beneficiar da atribuição de participação financeira, no âmbito definido pelo presente diploma, todas as entidades desportivas do concelho que apresentarem as condições exigidas no artigo 4.º.

Artigo 7.º

Atribuição do apoio financeiro

O apoio financeiro atribuído é dividido em duas fases:

- a) A primeira fase até 30 dias após a data de celebração dos contratos programa.
- b) A segunda fase até 30 dias após a entrega dos relatórios.

Artigo 8.º

Apoio técnico

A atribuição de apoio técnico pode ser realizada mediante a apresentação de um pedido dirigido à Câmara Municipal da Praia da Vitória através do modelo 3 em anexo e cumprir com as condições apresentadas no artigo 4.º.

Artigo 9.º

Utilização gratuita das infra-estruturas desportivas

1 - Podem utilizar gratuitamente as infra-estruturas desportivas da Câmara Municipal da Praia da Vitória todas as entidades que apresentarem um programa de desenvolvimento desportivo através da celebração de contratos programa nos termos do presente diploma.

2 - O pedido de utilização das infra-estruturas desportivas deve ser dirigido ao Vereador com Competência Delegada na área do Desporto da Câmara Municipal da Praia da Vitória até 31 de Agosto.

Artigo 10.º

Objectivo dos contratos-programa

O objectivo dos contratos-programa trata de enquadrar, de forma adequada, os apoios financeiros públicos na execução de planos específicos de promoção e desenvolvimento do desporto. Para além disso, permite reforçar o sentido de responsabilidade das entidades beneficiadas relativamente ao cumprimento das obrigações assumidas.

Artigo 11.º

Documentos obrigatórios

As entidades desportivas que pretendem beneficiar do apoio da Câmara Municipal da Praia da Vitória através do programa de desenvolvimento desportivo do Concelho, devem apresentar a suas candidaturas através dos seguintes documentos, que constituem parte do anexo do presente diploma:

- a) Modelo 1: Identificação e caracterização geral da entidade;
- b) Modelo 2: Características dos escalões e relação dos atletas;
- c) Modelo 3: Apresentação de projectos sócio-desportivos;
- d) Comprovativos dos dados apresentados.

Artigo 12.º

Apresentação das candidaturas

1 - As candidaturas dos programas de desenvolvimento desportivo devem ser apresentadas e dirigidas ao Vereador com Competência Delegada na área do Desporto da Praia da Vitória até dia 30 de Setembro.

2 - As candidaturas apresentadas após a data referida no número anterior ficam condicionadas em função do orçamento previsto para a época desportiva correspondente.

Artigo 13.º

Apresentação dos relatórios

1 - Os relatórios dos programas de desenvolvimento desportivo devem ser apresentados e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, através dos modelos 4 e 5 que constituem parte do anexo do presente diploma, até à data prevista nos contratos-programa.

2 - O apoio a atribuir relativo à 2.ª fase, nos termos do artigo 7.º, fica condicionado à entrega dos respectivos relatórios.

Artigo 14.º

Critérios de atribuição de apoios

A atribuição de apoios da Câmara Municipal da Praia da Vitória, através do programa de desenvolvimento desportivo do Concelho a entidades desportivas incide sobre os seguintes critérios:

- a) Participação num ou mais quadros competitivos, a nível local, regional ou nacional;
- b) Qualificação dos Técnicos;
- c) Número de escalões;
- d) Número de atletas por escalão;
- e) Quantificação dos resultados;
- f) Regularidade das actividades;
- g) Participação nas actividades;
- h) Organização de actividades sócio-desportivas;
- i) Promoção da actividade desportiva no Concelho.

Artigo 15.º

Obrigações

1 - Só podem beneficiar de apoio financeiro, as entidades desportivas que cumpram com os seguintes requisitos:

- a) Possuam seguros relativos à actividade de todos os atletas;
- b) Por cada escalão sénior, apresentam no mínimo um escalão de formação da mesma modalidade;
- c) Desenvolvam um programa de desenvolvimento desportivo, descrito no artigo 4.º;
- d) Apresentam os documentos obrigatórios, referidos no artigo 11.º;
- e) Apresentam um relatório de actividades por época desportiva de acordo com o artigo 13.º;
- f) Ostentam nos equipamentos dos seus atletas o nome ou o logótipo do Município da Praia da Vitória ou, nos espaços de desenvolvimento da actividade e nas zonas de publicidade para a comunicação social, o nome do Município com um slogan proposto pela autarquia.

2 - O incumprimento de qualquer aliene do número anterior, implica o cancelamento de atribuição do respectivo apoio.

CAPÍTULO II**Apoio aos escalões de formação**

Artigo 16.º

Actividades de treino e competição dos escalões de formação

1 - As entidades que desenvolvam actividades de treino e de competição nos escalões de formação podem beneficiar de apoio financeiro, determinado em função dos programas de desenvolvimento desportivo e relatórios apresentados.

2 - Consideram-se escalões de formação todos os atletas classificados como tal pelas respectivas federações ou associações.

Artigo 17.º

Condições de financiamento

O valor a atribuir a cada entidade desportiva é determinado segundo o disposto no Artigo 15º e em função das seguintes condições:

- a) Presença permanente de técnico qualificado durante todas as actividades desenvolvidas;
- b) Desenvolvimento de uma actividade organizada de forma regular durante um período mínimo de 8 meses;
- c) Cumprimento de um horário de treino apresentado nas candidaturas;
- d) Desenvolver ou participar em provas competitivas organizadas a nível local com os respectivos escalões;
- e) Assegurar um número mínimo de atletas que possibilite participar no quadro competitivo de cada modalidade.

Artigo 18.º

Apoio financeiro aos escalões de formação

1 - O apoio financeiro a cada escalão de formação é de 50,00 €, acrescido de 12,00 € por atleta.

2 - O número máximo de atletas a apoiar por escalão nas modalidades colectivas é de duas vezes o número de atletas de campo.

3 - O número máximo de atletas a apoiar por escalão nas modalidades individuais é de 10 elementos.

Artigo 19.º

Apoio financeiro complementar aos escalões de formação

1 - O apoio financeiro complementar a cada escalão de formação é calculado em função do número de treinos por semana e da continuidade de cada escalão.

2 - O apoio financeiro complementar segundo o número de treinos por semana é determinado da seguinte forma:

- a) Se o escalão efectua 4 ou mais sessões de treino por semana é acrescido 30% do valor total apresentado no Artigo anterior;
- b) Se o escalão efectua 3 sessões de treino por semana é acrescido 20% do valor total apresentado no Artigo anterior;
- c) Se o escalão efectua 2 sessões de treino por semana é acrescido 10% do valor total apresentado no Artigo anterior.

3 - O apoio financeiro complementar segundo a continuidade de cada escalão é determinado da seguinte forma:

- a) Se o escalão desenvolve uma actividade igual ou superior a 4 anos consecutivos, é acrescido 20% do valor total apresentado Artigo anterior;
- b) Se o escalão desenvolve uma actividade igual 3 anos consecutivos, é acrescido 15% do valor total apresentado no Artigo anterior;
- c) Se o escalão desenvolve uma actividade igual 2 anos consecutivos, é acrescido 10% do valor total apresentado no do Artigo anterior.

Artigo 20.º

Apoio financeiro a técnicos qualificados dos escalões de formação

1 - Considerando o nível I a qualificação técnica mais elevada, o apoio financeiro aos técnicos é a seguinte:

- a) 200,00 € para técnicos de nível I;
- b) 150,00 € para técnicos de nível II;
- c) 100,00 € para técnicos dos restantes níveis.

2 - O apoio referido no número anterior é concebido apenas a um técnico por escalão, podendo o mesmo trabalhar com 2 escalões no máximo.

Artigo 21.º

Apoio financeiro à competição dos escalões de formação

1 - O apoio financeiro a cada escalão de formação para participação nos respectivos campeonatos é de:

- a) 18,00 € por atleta para campeonatos locais;
- b) 27,00 € por atleta para campeonatos regionais;
- c) 39,00 € por atleta para campeonatos nacionais.

2 - O apoio referido no número aplica-se a todos os atletas do respectivo escalão de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º.

Artigo 22.º

Apoio financeiro complementar aos escalões de formação nos campeonatos regionais

O apoio financeiro complementar aos escalões de formação que disputam competições regionais é de 50% do valor referido no Artigo anterior no caso de alcançar o primeiro lugar, individual ou por equipa.

Artigo 23.º

Apoio financeiro complementar aos escalões de formação nos campeonatos nacionais

1 - O apoio financeiro complementar aos escalões de formação que disputam competições nacionais nos desportos individuais é de:

- a) 100% do valor referido no artigo 21.º se alcançar o primeiro lugar, individual ou por equipa;
- b) 75% do valor referido no artigo 21.º se alcançar o segundo lugar, individual ou por equipa;
- c) 50% do valor referido no artigo 21.º se alcançar o terceiro lugar, individual ou por equipa.

2 - O apoio financeiro complementar aos escalões de formação que disputam competições nacionais nos desportos colectivos é de:

- a) 100% do valor referido no artigo 21.º se alcançar o primeiro lugar;
- b) 75% do valor referido no artigo 21.º se alcançar o segundo lugar;
- c) 50% do valor referido no artigo 21.º se alcançar os restantes lugares da primeira metade da tabela classificativa.

Artigo 24.º

Apoio financeiro aos atletas da selecção nacional nos escalões de formação

1 - O apoio financeiro a cada atleta que represente a selecção nacional e que faça parte dos escalões de formação do Concelho de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º é de 750,00 € por época desportiva.

2 - O apoio referido no número anterior será entregue à entidade que o atleta representar no momento.

CAPÍTULO III

Apoio aos escalões séniores

Artigo 25.º

Condições de financiamento

As condições de financiamento ao escalão sénior de cada entidade desportiva são determinadas segundo o disposto no artigo 17.º.

Artigo 26.º

Apoio financeiro aos escalões seniores

1 - O apoio financeiro a cada escalão sénior nos desportos individuais é de 160,00 € por época desportiva.

2 - O apoio financeiro a cada escalão sénior nos desportos colectivos é o seguinte, tendo por base o número de atletas de campo:

- a) 280,00 € para o Andebol
- b) 200,00 € para o Basquetebol;
- c) 440,00 € para o Futebol
- d) 200,00 € para o Futsal
- e) 200,00 € para o Hóquei em Patins
- f) 240,00 € para o Voleibol

3 - O aparecimento de novas modalidades desportivas no concelho serão apoiadas tendo por base o mesmo critério.

Artigo 27.º

Apoio financeiro aos atletas seniores formados no concelho

1 - O apoio financeiro a cada atleta formado nos escalões de formação no Concelho é de 15,00 € para os campeonatos regionais ou de 25,00 € para os campeonatos nacionais.

2 - Consideram-se atletas formados nos escalões de formação, todos aqueles que desenvolveram a sua actividade no concelho durante 4 anos no mínimo, de acordo com o número 2 do artigo 16.º.

3 - O apoio aos respectivos atletas, segundo os números anteriores é concedido se participarem pelo menos em 25% dos jogos dos respectivos campeonatos.

Artigo 28.º

Apoio financeiro à participação nos campeonatos regionais

1 - O apoio financeiro à participação de cada escalão sénior nos campeonatos regionais em desportos individuais é de 240,00 € por época desportiva.

2 - O apoio financeiro à participação de cada escalão sénior nos campeonatos regionais em desportos colectivos é o seguinte, tendo por base o número de atletas de campo:

- a) 420,00 € para o Andebol;
- b) 300,00 € para o Basquetebol;
- c) 660,00 € para o Futebol;
- d) 300,00 € para o Futsal;
- e) 300,00 € para o Hóquei em Patins;
- f) 360,00 € para o Voleibol.

3 - O aparecimento de novas modalidades desportivas no Concelho serão apoiadas tendo por base o mesmo critério.

Artigo 29.º

Apoio financeiro complementar nos campeonatos regionais

O apoio financeiro complementar aos escalões seniores que disputam competições regionais é de 50% do valor referido no Artigo anterior, em caso de alcançarem o primeiro lugar, individual ou por equipa.

Artigo 30.º

Apoio financeiro à participação das equipas seniores nos campeonatos nacionais

1 - O apoio financeiro à participação de cada escalão sénior nos campeonatos nacionais em desportos individuais é de 480,00 € por época desportiva.

Artigo 31.º

Apoio financeiro complementar às equipas seniores nos campeonatos nacionais

1 - O apoio financeiro complementar às equipas seniores que disputam competições nacionais nos desportos individuais é de:

- a) 100% do valor referido no artigo 30.º se alcançar o primeiro lugar, individual ou por equipa;
- b) 75% do valor referido no artigo 30.º se alcançar o segundo lugar, individual ou por equipa;

- c) 50% do valor referido no artigo 30.º se alcançar o terceiro lugar, individual ou por equipa.

Artigo 32.º

Apoio financeiro ao Campeonato Nacional de Futebol da III Divisão Masculino

1 – O apoio financeiro à participação de cada escalão sénior na III Divisão do Campeonato Nacional de Futebol é de 18.200,00 €.

2 – O apoio financeiro complementar é determinado consoante as prestações das equipas no referido nível competitivo:

- a) Manutenção – mais 50% do valor referido no número anterior;
- b) Classificação final na primeira metade da tabela – - mais 50% do valor referido no número anterior;
- c) Obtenção do primeiro lugar – mais 50% do valor referido no número anterior;
- d) Subida de Divisão – mais 50% do valor referido no número anterior.

Artigo 33.º

Apoio financeiro ao Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A1 Masculino

1 – O apoio financeiro à participação de cada escalão sénior na Divisão A1 do Campeonato Nacional de Voleibol é de 19.800,00 €.

2 – O apoio financeiro complementar é determinado consoante as prestações das equipas no referido nível competitivo:

- a) Manutenção – mais 50% do valor referido no número anterior;
- b) Classificação final na primeira metade da tabela – - mais 50% do valor referido no número anterior;
- c) Obtenção do primeiro lugar – mais 50% do valor referido no número anterior;
- d) Participação em provas internacionais oficiais – mais 50% do valor referido no número anterior.

Artigo 34.º

Apoio financeiro ao Campeonato Nacional de Ténis de Mesa da II Divisão Masculino

1 – O apoio financeiro à participação de cada escalão sénior na II Divisão do Campeonato Nacional de Ténis de Mesa é de 6.600,00 €.

2 – O apoio financeiro complementar é determinado consoante as prestações das equipas no referido nível competitivo:

- a) Manutenção – mais 50% do valor referido no número anterior;
- b) Classificação final na primeira metade da tabela – - mais 50% do valor referido no número anterior;

- c) Obtenção do primeiro lugar – mais 50% do valor referido no número anterior;
- d) Subida de Divisão – mais 50% do valor referido no número anterior.

Artigo 35.º

Apoio financeiro ao Campeonato Nacional de Basquetebol II Masculino

1 – O apoio financeiro à participação de cada escalão sénior na Divisão II do Campeonato Nacional de Basquetebol masculino é de 2.200,00 €.

2 – O apoio financeiro complementar é determinado consoante as prestações das equipas no referido nível competitivo:

- a) Manutenção – mais 50% do valor referido no número anterior;
- b) Classificação final na primeira metade da tabela – - mais 50% do valor referido no número anterior;
- c) Obtenção do primeiro lugar – mais 50% do valor referido no número anterior;
- d) Subida de Divisão – mais 50% do valor referido no número anterior.

Artigo 36.º

Apoio financeiro ao Campeonato Nacional de Basquetebol II Feminino

1 – O apoio financeiro à participação de cada escalão sénior na Divisão II do Campeonato Nacional de Basquetebol feminino é de 2.200,00 €.

2 – O apoio financeiro complementar é determinado consoante as prestações das equipas no referido nível competitivo:

- a) Manutenção – mais 50% do valor referido no número anterior;
- b) Classificação final na primeira metade da tabela – - mais 50% do valor referido no número anterior;
- c) Obtenção do primeiro lugar – mais 50% do valor referido no número anterior;
- d) Subida de Divisão – mais 50% do valor referido no número anterior.

Artigo 37.º

Apoio financeiro ao Campeonato Nacional de Voleibol da Zona Açores A2 Feminino

1 – O apoio financeiro à participação de cada escalão sénior na Divisão A2 do Campeonato Nacional de Voleibol feminino é de 3.000,00 €.

2 – O apoio financeiro complementar é determinado consoante as prestações das equipas no referido nível competitivo:

- a) Manutenção – mais 50% do valor referido no número anterior;

- b) Classificação final na primeira metade da tabela – mais 50% do valor referido no número anterior;
- c) Obtenção do primeiro lugar – mais 50% do valor referido no número anterior;
- d) Subida de Divisão – mais 50% do valor referido no número anterior.

Artigo 38.º

Apoio financeiro ao Campeonato Nacional de Voleibol da Zonas Açores II Divisão Masculino)

1 – O apoio financeiro à participação de cada escalão sénior na II Divisão do Campeonato Nacional de Voleibol Masculino é de 3.000,00 €.

2 – O apoio financeiro complementar é determinado consoante as prestações das equipas no referido nível competitivo:

- a) Manutenção – mais 50% do valor referido no número anterior;
- b) Classificação final na primeira metade da tabela – mais 50% do valor referido no número anterior;
- c) Obtenção do primeiro lugar – mais 50% do valor referido no número anterior;
- d) Subida de Divisão – mais 50% do valor referido no número anterior.

Artigo 39.º

Apoio financeiro ao Campeonato Nacional de Futsal da III Divisão Masculino

1 – O apoio financeiro à participação de cada escalão sénior do Campeonato Nacional de Futsal da III Divisão Masculino é de 8.600,00 €.

2 – O apoio financeiro complementar é determinado consoante as prestações das equipas no referido nível competitivo:

- a) Manutenção – mais 50% do valor referido no número anterior;
- b) Classificação final na primeira metade da tabela – mais 50% do valor referido no número anterior;
- c) Obtenção do primeiro lugar – mais 50% do valor referido no número anterior;
- d) Subida de Divisão – mais 50% do valor referido no número anterior.

Artigo 40.º

Outros níveis competitivos nas equipas seniores

O apoio financeiro a outros níveis competitivos específicos para as épocas desportivas seguintes, será objecto de apreciação pela Câmara Municipal da Praia da Vitoria, caso esta seja devidamente informada.

Artigo 41.º

Apoio financeiro a técnicos qualificados das equipas seniores

O apoio financeiro a técnicos qualificados no escalão sénior é definido segundo o exposto no artigo 20.º.

CAPÍTULO IV

Apoio aos escalões do INATEL

Artigo 42.º

Apoio financeiro aos escalões do INATEL

1 – O apoio financeiro a cada escalão sénior nos desportos individuais é de 120,00 € por época desportiva.

2 – O apoio financeiro a cada escalão sénior nos desportos colectivos é o seguinte, tendo por base o número de atletas de campo:

- a) 210,00 € para o Andebol
- b) 150,00 € para o Basquetebol;
- c) 330,00 € para o Futebol
- d) 150,00 € para o Futsal
- e) 150,00 € para o Hóquei em Patins
- f) 180,00 € para o Voleibol.

3 – O aparecimento de novas modalidades desportivas no Concelho serão apoiadas tendo por base o mesmo critério.

Artigo 43.º

Apoio financeiro a técnicos qualificados das equipas do INATEL

O apoio financeiro a cada a técnicos qualificados nos escalões do INATEL é definido segundo o exposto no artigo 20.º.

Artigo 44.º

Apoio financeiro à participação das equipas do INATEL nos campeonatos regionais

1 - O apoio financeiro à participação de cada escalão do INATEL nos campeonatos regionais nos desportos individuais é de 120,00.€ por época desportiva.

2 – O apoio financeiro à participação de cada escalão do INATEL nos campeonatos regionais nos desportos colectivos é o seguinte, tendo por base o número de atletas de campo:

- a) 280,00 € para o Andebol;
- b) 200,00 € para o Basquetebol;
- c) 440,00 € para o Futebol;
- d) 200,00 € para o Futsal;
- e) 200,00 € para o Hóquei em Patins;
- f) 240,00 € para o Voleibol.

3 – O aparecimento de novas modalidades desportivas no concelho serão apoiadas tendo por base o mesmo critério.

Artigo 45.º

Apoio financeiro à participação das equipas do INATEL nos campeonatos nacionais

1 – O apoio financeiro à participação de cada escalão do INATEL nos campeonatos nacionais nos desportos individuais é de 200,00 € por época desportiva.

2 – O apoio financeiro à participação de cada escalão do INATEL nos campeonatos nacionais nos desportos colectivos é o seguinte, tendo por base o número de atletas de campo:

- a) 350,00 € para o Andebol;
- b) 250,00 € para o Basquetebol;
- c) 550,00 € para o Futebol;
- d) 250,00 € para o Futsal;
- e) 250,00 € para o Hóquei em Patins;
- f) 300,00 € para o Voleibol.

3 – O aparecimento de novas modalidades desportivas no concelho serão apoiadas tendo por base o mesmo critério.

CAPÍTULO V**Apoio financeiro a projectos desportivos**

Artigo 46.º

Apoio financeiro a projectos desportivos

1 - O apoio financeiro a projectos desportivos dirigidos aos municípios será definido pela Câmara Municipal da Praia da Vitória tendo por base a dotação orçamental aprovada e o número de candidaturas apresentadas até dia 30 de Setembro.

2 – Os projectos desportivos de âmbito regional ou nacional serão analisados pela Câmara Municipal da Praia da Vitória, consoante o impacto dos respectivos eventos.

CAPÍTULO VI**Disposições finais**

Artigo 47.º

Acompanhamento e fiscalização

1 - Compete à Câmara Municipal da Praia da Vitória fiscalizar a execução dos contratos-programa, podendo realizar para o efeito, inspecções e inquéritos.

2 - A entidade responsável pela realização do programa de desenvolvimento desportivo deve prestar toda informação relacionada com o contrato-programa à Câmara Municipal da Praia da Vitória, sempre que esta a solicitar.

Artigo 48.º

Revisão dos contratos

1 - Os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições encontradas nos mesmos e por livre acordo de ambas as partes.

2 - A entidade interessada na revisão do contrato deve enviar às demais partes outorgantes uma proposta fundamentada, onde conste a sua pretensão.

Artigo 49.º

Celebração dos contratos

A celebração dos contratos-programa é realizada no mês de Outubro da época desportiva correspondente.

Artigo 50.º

Cessação dos contratos

Os contratos-programa são válidos até que o programa de desenvolvimento desportivo esteja concluído, segundo o prazo estabelecido no mesmo.

Artigo 51.º

Incumprimento dos contratos

A Câmara Municipal da Praia da Vitória reserva o direito de resolver os respectivos contratos no caso de se verificarem as seguintes situações:

- a) O incumprimento do presente diploma,
- b) O incumprimento do programa de desenvolvimento desportivo referido no artigo 4.º.
- c) A apresentação de falsas declarações.

Artigo 52.º

Casos omissos

Os casos omissos são resolvidos pontualmente pela Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Artigo 53.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso

928/2006 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 12 de Setembro de 2003, na sequência do concurso para consulta prévia, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e de acordo com a deliberação da reunião da

câmara Municipal de 17 de Julho de 2003, foi adjudicada a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente da E.R.1, Pesqueira, Forte da Barra e Santa Catarina em Santa Cruz da Graciosa.

3 de Outubro de 2006. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA - - CALHETA

Aviso

929/2006 - 1 - Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com o meu despacho n.º 1 datado de 26 de Setembro de 2006, no uso da competência própria, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso externo de ingresso para provimento do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, na categoria de:

Grupo de pessoal auxiliar
Dois lugares de auxiliar de serviços gerais

2 - Validade dos concursos – válido para as vagas indicadas e cessa com o seu preenchimento.

3 - Legislação aplicável – O presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

4 - Conteúdo funcional:

O definido pelo Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 - Vencimento, local e condições de trabalho – as funções serão exercidas na Junta de Freguesia da Ribeira Seca, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local e a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e legislação complementar, designadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro de 1999.

6 - São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 - Requisitos gerais – os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 - Requisitos especiais:

Detentores da escolaridade mínima obrigatória.

7- Formalização de candidaturas:

7.1 - As Candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar admissão ao concurso, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira Seca, Grotão Seco, 9850-219 Ribeira Seca CHT, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente na referida Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.2 - Dos requerimentos deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa – nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone se houver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Lugar a que se candidata, referenciando a publicação do presente aviso (data do *Diário da República*, número e respectiva série);
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri, se devidamente comprovados;
- e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;

8 - Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, diplomas de cursos de formação profissional e outros;
- b) Declaração sob compromisso de honra e em alíneas separadas de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c) d) e) e f), n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho;
- c) Documentos comprovativos da experiência profissional e respectiva duração;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.
- e) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para os lugares a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

9 - É dispensada a apresentação da documentação referente aos requisitos a que se refere o ponto 6.1, salvo se os candidatos declararem sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Métodos de selecção - os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

- 12.1 - Avaliação curricular (AC), onde serão avaliadas as habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional.
- 12.2 - Prova escrita de conhecimentos (PEC) que visa avaliar os conhecimentos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.
- 12.3 - Entrevista profissional de selecção (EPS) - Pública de acordo com a Circular n.º 3/DGAP/2002, emitida pela Direcção Geral da Administração Pública.

As provas serão valoradas numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final o resultado da média aritmética simples dos resultados alcançados em cada uma das fases.

Prova escrita de conhecimentos:

- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro – estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos Municípios e das Freguesias;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio – estabelece o regime de férias faltas e licenças;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

13 - As entrevistas profissionais de selecção, terão a duração de 30 minutos e serão cotadas para 20 valores e versarão sobre:

Cultura Geral;
Conteúdo funcional;
Apetência e motivação para novos conhecimentos.

14 - Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constam do Despacho n.º 1 já referido, sendo o mesmo facultado aos legítimos sempre que solicitado e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - O local de afixação das relações de candidatos, marcação de provas e listas de classificação serão afixados no átrio do edifício da Junta de Freguesia da Ribeira Seca e dado a conhecimento aos concorrentes por ofício registado, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - De acordo com o n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência, tendo em conta o n.º 2 do artigo 4.º do citado decreto-lei, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março.

17 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: José Artur as Silva, Chefe de Secção de Atendimento ao Público, do Município da Calheta.

Vogais efectivos: Dalva Lora Gomes Amador, Animadora Sócio Cultural do Centro Social Paroquial de Santo Antão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Joseph Fontes Pereira, Presidente da Assembleia de Freguesia da Ribeira Seca.

Vogais suplentes: Décio Natálio Almada Pereira, Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira Seca; Januário Tibério Ávila Faustino, Tesoureiro da Junta de Freguesia da Ribeira Seca.

26 de Setembro de 2006. - O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.

SATA AIR AÇORES, SA

Avisos

930/2006 - SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
SATA AIR AÇORES, S.A.
Endereço postal:

Avenida Infante D. Henrique, n.º 55

Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9504 528

País:

PORTUGAL

À atenção de:

Presidente do Conselho de Administração

Telefone:

296209710

Fax:

296672090

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Transporte Aéreo

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao Anúncio publicado no *Diário da República* 2.ª Série nº 192 de 4 de Outubro de 2006

(Parte Especial) esclarece-se que:

- o valor estimado são 150.000 € + IVA;
- o prazo de execução são 120 dias a contar da data da assinatura do auto de consignação;
- a data limite para a entrega das propostas é o 30.º dia a contar da data de publicação do anúncio no *Diário da República*: 3 de Novembro de 2006, às 17 h;
- a data da abertura das propostas é o 1.º dia útil seguinte à data limite para a entrega das propostas: 6 de Novembro de 2006 às 10 h.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

06/10/2006

6 de Outubro de 2006. - Vogal do conselho de Administração, *António Maurício de Sousa*.

931/2006 - SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial: SATA AIR AÇORES, S.A.

Endereço postal: Avenida Infante D. Henrique, n.º 55

Localidade: Ponta Delgada

Código postal: 9504-528

País: Portugal

Pontos de contacto:

À atenção de: Presidente do Conselho de Administração

Telefone: 296 209 710

Correio electrónico:

Fax: 296 672 090

Endereço internet (se aplicável)

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.sata.pt

Endereço do perfil de adquirente (URL):

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

- Ver "pontos de contacto"
- Outro: preencher anexo A.I

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo con-correncial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

- Ver "pontos de contacto"
- Outro: preencher anexo A.II

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

- Ver "pontos de contacto"
- Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

- Ministério ou outra entidade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
- Agência/órgão nacional ou federal
- Autoridades regionais ou locais
- Agência/órgão nacional ou local
- Organismo de direito público
- Instituição Europeia/Agência ou organização internacional
- Outro (a especificar):
 - Transporte Aéreo
 - Serviços gerais das administrações públicas
 - Defesa
 - Segurança e ordem pública
 - Ambiente
 - Assuntos Económicos e Financeiros
 - Saúde
 - Habitação e equipamentos da colectividade
 - Protecção social
 - Actividades recreativas, cultura e religião
 - Educação
 - Outro (a especificar):

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes sim não S

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Remodelação da Loja de Vendas da Sata Air Açores na Avenida Infante D. Henrique em Ponta Delgada. São Miguel. Açores

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

(Escolher apenas uma categoria – obras, fornecimentos ou serviços – que corresponda mais ao objecto específico do contrato ou da aquisição em questão)

a) Obras b) Fornecimentos c) Serviços
 Execução
 Concepção e execução
 Realização, por qualquer meio,
 de uma obra que responda às necessidades especificadas pela entidade adjudicante Compra
 Locação financeira
 Aluguer
 Locação – venda
 Combinação dos anteriores Categoria de serviço: n.º

(Para serviços da categoria 1-27, ver anexo II da Directiva 2004/18/CE)

Principal local de execução
 Ponta Delgada
 Código NUTS P T 2 0 0 Principal local de entrega

Código NUTS Principal local de execução

Código NUTS

II.1.3) O anúncio implica

Um contrato público A instauração de um Sistema de Aquisição Dinâmico (SAD)

A celebração de um acordo – quadro

II.1.4) Informação relativa a um acordo-quadro (se aplicável)

Acordo – quadro com vários operadores

Número úúú ou, se aplicável, número máximo

Previsto de participantes no acordo-quadro

Acordo – quadro com um único operador

Duração do acordo-quadro: em anos: úú ou meses: úúú

Justificação para um acordo-quadro de duração superior a quatro anos: _____

Valor total estimado das aquisições para toda a duração do acordo-quadro (se aplicável indicar apenas valores):

Montante estimado, sem IVA: _____ Divisa: _____
 ou um valor entre _____ e _____
 Divisa: _____

Frequência e valor dos contratos a adjudicarem (se conhecidos): _____

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

A obra tem por objecto a remodelação da Loja de Vendas da Sata na Av. Infante D. Henrique com área de 165 m2 em piso térreo constituída por trabalhos de:

- Demolições e remoções;
- Betões
- Alvenarias;
- Revestimentos;
- Pinturas;
- Carpintarias;

- Serralharias;
- Infraestruturas de águas e esgotos;
- Infraestruturas eléctricas e de Telecomunicações;
- Infraestruturas de AVAC:

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	4 5.4 5.3 1.0 0-8	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP) sim não

II.1.8) Divisão em lotes sim não

(para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B correspondente ao número de lotes)

Em caso afirmativo, devem ser enviadas propostas para (assinalar apenas uma casa):

apenas um lote um ou mais lotes todos os lotes

II.1.9) São aceites variantes sim não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se possível)

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

Se conhecido, valor estimado, sem IVA (indicar apenas valores): 150.000,00 € Divisa: EURO

ou um valor entre _____ e _____

Divisa: _____

II.2.2) Opções (se aplicável) sim não

Em caso afirmativo, descrição dessas opções:

Se conhecido, calendário previsional para o recurso a essas opções:

em meses: úú ou dias: úúú (a contar da data da adjudicação)

Número de reconduções possíveis (se for caso disso): úúú ou um valor entre úúú e úúú

Se conhecido, em caso de renovação de contratos de fornecimentos ou de serviços, calendário estimado para os contratos subsequentes:

em meses: úú ou dias: úúúú (a contar da data da adjudicação)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 0 4 (a contar da data da adjudicação)

ou Com início em // (dd/mm/aaaa)

Conclusão em // (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação da caução.

O concorrente preferido será notificado nas condições indicadas no Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato (se aplicável) sim não

Em caso afirmativo, descrição das condições especiais

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do Programa do Concurso, nomeadamente:

- a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

i) A 1.ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios de construção tradicional), em classe que cubra o valor global da proposta;

ii) A Subcategoria da Categoria seguinte, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso:

- 1.ª Subcategoria (Instalações eléctricas de baixa tensão) e a 10.ª Subcategoria (AVAC) da 4.ª Categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas);

- b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

- c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos (se aplicável):

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos (se aplicável):

- i) Comprovação de terem executado satisfatoriamente uma obra, de valor não inferior a 60% do valor da proposta;
- ii) Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- iii) Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.4) Contratos reservados (se aplicável) sim não

O contrato está reservado a oficinas protegidas

A execução do contrato está restringida ao âmbito de programas de empregos protegidos

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica sim não

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço sim não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

Concurso limitado

Concurso acelerado limitado Justificação para a utilização do procedimento acelerado:

Procedimento por negociação Já foram seleccionados candidatos sim não

Em caso afirmativo, indicar nomes e moradas dos operadores já seleccionados na secção VI.3) Informação complementar

Em caso afirmativo, calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO sim não POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Em caso afirmativo, fazer referência aos projectos e/ou programas:

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O prazo indicado em II.3) é contado a partir da data de consignação.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação oficial:

Endereço postal:

Localidade: Código postal: País:

Correio electrónico: Telefone:

Endereço internet (URL): Fax:

Órgão responsável pelos processos de mediação (se aplicável)

Designação oficial:

Endereço postal:

Localidade: Código postal: País:

Correio electrónico: Telefone:

Endereço internet (URL): Fax:

VI.4.2) Interposição de recursos (preencher a rubrica VI.4.2 ou se necessário, rubrica VI.4.3)

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

- i) Das deliberações sobre reclamações, apresentadas nos termos dos artigos 49.º, 88.º e 98.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, cabe directamente recurso para a entidade competente.
- ii) O recurso deverá ser interposto.

- a) No próprio acto do concurso, quando se trate das deliberações a que se refere o artigo 88.º do D.L.

59/99, podendo consistir em declaração ditada para a acta ou em petição escrita entregue à comissão;

- b) No prazo de 15 dias, no caso previsto nos artigos 49.º e 98.º do D.L. 59/99.

- iii) No caso previsto na alínea a) do número anterior, as alegações do recurso deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias contados ou da data do acto público do concurso, caso o concorrente não tenha solicitado certidão da respectiva acta, ou da data da entrega da certidão da acta do acto público do concurso, caso o concorrente a tenha requerido nos termos do artigo 97.º do D.L. 59/99.

- iv) O recurso tem efeito suspensivo e considera-se indeferido se o recorrente não for notificado da decisão no prazo de 10 dias após a sua apresentação.

- v) Do indeferimento dos recursos previstos nos números anteriores, bem como do acto que ponha termo ao concurso e de qualquer acto lesivo dos direitos dos particulares, cabe recurso contencioso para o tribunal competente, nos termos da legislação aplicável.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter informação sobre a interposição de recursos

Designação oficial:

Endereço postal:

Localidade: Código postal: País:

Correio electrónico: Telefone:

Endereço internet (URL): Fax:

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: : 0 0/ 0 0/0 0 0 0 (dd/mm/aaaa).

9 de Outubro de 2006. – O Vogal do conselho de Administração, *António Maurício de Sousa*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 60,00 € - (IVA incluído)